

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO ACADÊMICO

**ANSEIOS PUNITIVOS NA MÍDIA E DEFORMAÇÃO DA INFORMAÇÃO: uma
reflexão sobre o Caso Cancellier**

CELESTE BERTÉ DE MARCO

Porto Alegre

2023

CELESTE BERTÉ DE MARCO

**ANSEIOS PUNITIVOS NA MÍDIA E DEFORMAÇÃO DA INFORMAÇÃO: uma
reflexão sobre o Caso Cancellier**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vanessa Chiari Gonçalves

Porto Alegre

2023

CELESTE BERTÉ DE MARCO

**ANSEIOS PUNITIVOS NA MÍDIA E DEFORMAÇÃO DA INFORMAÇÃO: uma
reflexão sobre o Caso Cancellier**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Vanessa Chiari Gonçalves

Aprovada em 07/08/2023

Profa. Dr.^a. Vanessa Chiari Gonçalves – Orientadora Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Profa. Dr.^a. Leticia Albuquerque – Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Profa. Dr.^a. Katie Silene Cáceres Arguello – Universidade Federal do Paraná (UFPR)

Prof. Dr. Ricardo Antônio Lucas Camargo – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Porto Alegre

2023

A meu filho Heitor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Federal do Rio Grande do Sul, instituição pública, tradicional e de excelência, graças a qual concretizo mais um projeto de vida; agradeço à Professora Orientadora Vanessa Chiari Gonçalves, profissional e ser humano em tudo tão admirável, pela valiosa chance e orientação; agradeço à Professora Coorientadora Leticia Albuquerque; à Victória Cunha da Rosa Oliveira, à Luiza Guterrez, à Thayná dos Santos Martinez, à Mariana Borges Porto e à Julia Goltz Muniz, pela valiosa colaboração; a Demetrius Barreto Teixeira, por me incentivar a participar da seleção para o mestrado no ano de 2021.

Aos Deuses, dos Céus, da Terra, do Abismo.

“Quando as leis cessam de proteger os nossos adversarios, virtualmente cessam de proteger-nos. Porque a caracteristica da lei está no amparar a fraqueza contra a força, a minoria contra a maioria, o direito contra o interesse, o principio contra a ocasião. A lei desapareceu, logo que della dispõe a ocasião, o interesse, a maioria, ou a força. Mas, se ha, sobre todos, um regimen, onde a lei não póde ser vicissitudinaria, onde nenhuma conveniencia póde abrir-lhe excepção á estabilidade, á impersonalidade, á imparcialidade, é o republicano. A republica é a lei em acção. Fóra da lei, pois, a republica está morta.”

(Ruy Barbosa, *in* O Partido Republicano Conservador, 1897, p. 68).

RESUMO

A presente dissertação aborda o punitivismo penal presente no discurso da mídia de massa de informar o público, com foco em uma reflexão crítica a partir do Caso Cancellier, no contexto da abordagem midiática espetacular e punitivista sobre o combate à corrupção na Operação Ouvidos Moucos. A pergunta que guia a pesquisa é “em que medida a exploração midiática das investigações e acusações que envolveram o ex-reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo contribuíram para uma atuação do sistema de justiça criminal violadora dos direitos fundamentais?” A fim de se buscar resposta à questão, é abordada a insistência da mídia no discurso penal punitivista, posição que atende a seus próprios interesses mercadológicos e à ideologia de lei e ordem própria da configuração capitalista neoliberal atual. Ainda, é analisada a existência de uma criminalização midiática, que contribui com o fortalecimento dos anseios criminalizantes e punitivos da sociedade por meio da manipulação de narrativas quanto ao tema da criminalidade. Por fim, faz-se uma análise crítica do modo como a Operação Ouvidos Moucos foi apresentada pela mídia e conduzida pelo sistema judicial criminal, representativo de uma atuação violadora de direitos fundamentais dos investigados e acusados, o que pode ter contribuído para o suicídio do reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo, personagem central da referida operação policial midiática. Quanto ao referencial teórico, a pesquisa tem como fundamento teórico conhecimentos da criminologia crítica, do direito e da sociologia, em uma abordagem multidisciplinar, de forma que a articulação desses conhecimentos permita o embasamento teórico para a análise das reportagens selecionadas a respeito da Operação Ouvidos Moucos. A metodologia utilizada assenta-se na revisão e interpretação bibliográfica da literatura relacionada ao tema, além da análise crítica de reportagens selecionadas sobre a Operação Ouvidos Moucos, colhidas em diversos *sites* de notícias, a fim de se relacionar a abordagem midiática do caso, a atuação do sistema judicial e a violação de direitos fundamentais, especialmente o direito à presunção da inocência de investigados e acusados.

Palavras-chave: Meios de comunicação de massa - Opinião pública - Sistema Judicial - Punitivismo - Presunção de inocência.

ABSTRACT

The current dissertation accosts the penal punitivism present in the mass media speech i act of informing the public, focusing on a critical reflection over the Cancellier Case, in the context of a spectacular and criminally punitivist mediatic approach about the fight against corruption within the Operation Deaf Ears. The question that guides the research is: “On what measure did the mediatic explorations of the investigations and accusations about the former Dean Luiz Carlos Cancellier de Olivo contribute for an acting of the criminal justice system that’s violating of the fundamental rights?” In order to seek an answer to this question, we address the media’s insistence on the criminally punitivist speech, an approach that meets it’s own business interests and it’s own belief about law and order within the current neoliberal capitalist configuration. Furthermore, it’s analysed the existence of a mediatic criminology, that contributes for the strenghtening of the criminalizing and punitivist wishes of the society through the manipulation of the narratives about the topic of criminality.

Lastly, there’s a critical analysis on the way Operation Deaf Ears way presented by the media and conducted by the criminal justice system, representative of how it violated the fundamental rights of the people investigated and accused, which might have contributed for the suicide of Dean Luiz Carlos Cancellier de olivo, a main character of the above mentioned Operation. About the theoretical reference, the research has as theoretical foundation knowledge of critical criminology, law and sociology, in a multidisciplinary approach, in such way that the articulation of this knowledge allows for the theoretical foundation for the analysis of the selected news reports about Operation Deaf Ears. The methodology used settles itself on the bibliographic revision and interpretation of the literature available on the subject, in addition to the critical analysis of selected news reports about Operation Deaf Ears, taken from numerous news websites, in order to bring together the mediatic approach on the case, the acting of the criminal justice system and the violation of fundamental rights, specially the right to be presumed innocent of the people investigated and accused.

Key Words: Mass media – Public Opinion – Justice System – Punitivism – Presumption of Innocence

LISTA DE IMAGENS

Imagem 1 – Sérgio Moro e Força Tarefa homenageados pela Ajufe no ano de 2015.....	86
Imagem 2 – Prédio da Polícia Federal em Florianópolis.....	89
Imagem 3 – Coletiva com representantes da UFSC, PF, AGU e CGU	89
Imagem 4 – Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo	90
Imagem 5 – Coletiva de imprensa.....	100
Imagem 6 – Bilhete deixado pelo reitor no dia de sua morte.....	104

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

AGU – Advocacia Geral da Unio

CGU – Controladoria-Geral da Unio

CF – Constituio Federal

FAPEU – Fundao de Amparo à Pesquisa e Extenso Universitria

MP – Ministrio Pblico

PF – Polcia Federal

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 O PAPEL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NA SOCIEDADE MODERNO-CAPITALISTA	16
2.1 O contexto de desenvolvimento da indústria da mídia.....	16
2.2 O poder da mídia de massa na sociedade contemporânea.....	22
2.3 A liberdade de expressão na mídia de massa: significado e limitações.....	36
2.3.1 Cultura de massa e (des)equilíbrio entre lucro e ética.....	37
2.3.2 O otimismo nas novas mídias.....	44
2.3.3 A mídia de massa no Brasil: quem fala e para quem se fala.....	47
3 O PUNITIVISMO NO CENÁRIO MIDIÁTICO	51
3.1 Existe uma criminalização midiática?.....	51
3.2 A realidade e sua simulação.....	59
3.3 A comunicação social de massa e o empreendimento neoliberal.....	64
3.4 A canalização da insegurança.....	70
4 O PROTAGONISMO DA MÍDIA E DO SISTEMA JUDICIAL NA OPERAÇÃO OUVIDOS MOCOS	73
4.1 Contexto histórico-político de 2017.....	73
4.2 O ativismo midiático na Operação Ouvidos Moccos.....	78
4.3 Heróis forjados, inimigos expostos.....	85
4.4 O espetáculo midiático <i>versus</i> o real.....	87
4.4.1 As palavras e seu impacto.....	94
4.4.2 <i>Mea culpa</i> e (não)reflexão.....	103
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS	116

1 INTRODUÇÃO

No decorrer do século XX, o poder da mídia de massa aumentou constantemente, com a formação de grupos empresariais influentes, ideológica e financeiramente. Contemporaneamente, os meios de comunicação social abrangem um espaço praticamente sem limites e alcançam um número de pessoas incomparável com o que era possível no passado. Nessa nova configuração, a relação entre mídia, sociedade e suas instituições torna-se cada vez mais cotidiana e intensa, com ênfase ao espaço de visibilidade que a mídia de massa cede a certos temas e grupos.

Nessa interação entre mídia e público (publicidade mediada), a visibilidade tanto pode significar poder na vida sociopolítica como exclusão e destruição, a depender das motivações da transmissão de certas informações e de *como* são transmitidas. Ou seja, no modelo atual de sociedade, ser incluído ou excluído do espaço de visibilidade permitido pela mídia de massa é fundamental, além da maior velocidade dos resultados advindos de certas discussões promovidas pela mídia. Dessa forma, é inegável o poder exercido pela mídia na sociedade contemporânea, seja para incluir ou excluir temas, dar voz ou ignorar grupos e temáticas, expressar mensagens do público ou influenciar nas opiniões da massa.

Geralmente, os meios de comunicação de massa exploram a criminalidade como matéria-prima para notícias, em geral aquela que envolve violência, com maior capacidade de atrair audiência. Contudo, entre os anos de 2013 e 2018, com a ofensiva conservadora contra o governo de tendência mais à esquerda, deposto em 2016, o foco da mídia de massa deslocou-se, temporariamente, dos grupos sociais mais vulneráveis para a criminalização e a punição dos crimes de colarinho branco, em especial, a corrupção política.

A Operação Ouvidos Moucos ocorreu nesse momento histórico, no qual ocorria forte entrosamento entre a mídia e sistema judicial, em que ambos buscavam a punição de suspeitos e investigados por crimes de corrupção a qualquer custo, inclusive com risco a garantias processuais e direitos fundamentais. Infelizmente, no caso específico da Operação Ouvidos Moucos, os desdobramentos foram trágicos, com o suicídio do reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo¹, após ser detido, afastado de seu cargo e exposto na mídia nacional.

Nesse contexto, formulou-se a questão central que move a pesquisa: em que medida a exploração midiática das investigações e acusações que envolveram o ex-reitor Luiz Carlos

¹ Ao longo do trabalho, nos referiremos ao nome do reitor de forma simplificada, Carlos Cancellier.

Cancellier de Olivo contribuiu para uma atuação do sistema de justiça criminal violadora de direitos fundamentais, em especial da presunção de inocência?

Na tentativa de se responder à pergunta central que norteia este estudo, formula-se a hipótese central de que a mídia de massa exerce influência relevante sobre a opinião pública, as opções legislativas e o sistema de justiça criminal na sociedade brasileira. A fim de se desenvolver esse ponto central, são apresentadas as seguintes hipóteses secundárias: a mídia, ao insistir no discurso penal punitivista, atende a seus próprios interesses mercadológicos e à ideologia de lei e ordem própria da configuração capitalista neoliberal atual; existe uma criminalização midiática, que contribui com o fortalecimento dos anseios punitivos da sociedade por meio da manipulação de narrativas quanto ao tema da criminalidade; o modo como a Operação Ouvidos Moucos foi apresentada pela mídia e conduzida pelo sistema judicial criminal é representativo de uma atuação violadora de direitos fundamentais dos investigados e acusados.

Quanto à metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa, recorre-se à bibliografia voltada ao tema, que embasa a pesquisa e facilita a análise de reportagens selecionadas, disponibilizadas na mídia *online* sobre a Operação Ouvidos Moucos. O trabalho é dividido em três partes. Inicialmente, em capítulo intitulado “O papel da mídia na sociedade moderno-capitalista”, procura-se compreender a função dos meios de comunicação de massa na sociedade capitalista, seu significado e poder. Em seguida, no capítulo intitulado “O punitivismo no cenário midiático”, busca-se analisar as demandas criminalizantes presentes na mídia de massa, bem como seus desdobramentos, sob os aspectos ideológico e negocial. Por fim, o último capítulo, intitulado “O protagonismo da mídia e do sistema judicial na Operação Ouvidos Moucos”, tem como foco analisar a interação entre a mídia e o sistema judicial no caso específico da Operação Ouvidos Moucos e, dentro de seus desdobramentos, o Caso Cancellier.

A metodologia adotada propõe um estudo de caso, com fundamento teórico em conhecimentos da criminologia crítica, do direito, da sociologia e do jornalismo, em uma abordagem multidisciplinar, de forma que a articulação desses conhecimentos ofereceu o embasamento teórico para a análise das reportagens selecionadas a respeito da Operação Ouvidos Moucos.

A técnica de pesquisa é a da revisão e interpretação bibliográfica da literatura relacionada ao tema, além da análise crítica de reportagens selecionadas sobre a Operação Ouvidos Moucos, colhidas em *sites* de notícias, em que se buscou relacionar essas abordagens

midiáticas com os conteúdos teóricos estudados. Quanto aos canais selecionados, optou-se por reportagens veiculadas em sites maiores, de grande alcance, e também de outros menores, regionais ou voltados a nichos de público. De forma geral, a abordagem de todos foi muito parecida, tendo em vista, inclusive, que os canais menores replicam as informações dos maiores.

A escolha desse caso se deu tanto pelo impacto causado na época quanto pelo seu significado quando se trata da interação da mídia com o sistema judicial. A análise desse caso se utilizou dos conhecimentos e conceitos abordados nos dois primeiros capítulos da pesquisa, além de reportagens publicadas em *sites* de jornais e revistas. E a seleção das reportagens disponibilizadas nesses *sites* se deu tanto pela facilidade de acesso à fonte para a pesquisa quanto pelo alcance e rapidez e permanência dos conteúdos disponibilizado pela internet.

Destaco que para o enriquecimento da pesquisa, buscamos analisar reportagens de canais com perfis diversos, tanto do ponto de vista do poder de atingimento de público, quanto do posicionamento político, tais como:

<https://g1.globo.com>

<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina>

<https://www1.folha.uol.com.br>

<https://gauchazh.clicrbs.com.br>

<https://www.jornaldocomercio.com>

<https://noticias.r7.com>

<https://ndmais.com.br>

<https://www.cartacapital.com.br/>

<https://congressoemfoco.uol.com.br>

Como forma de trabalhar o tema e buscar resposta ao problema da pesquisa, o trabalho foi dividido em três partes, ou três capítulos.

No capítulo 2, aborda-se a mídia de massa de forma mais geral no que se refere a seu conceito, sua atuação e papel dentro do sistema capitalista, tanto pelo aspecto econômico quanto pelo cultural. Assim, foram trabalhados pontos tais como a aparente imparcialidade da informação, as ferramentas de manipulação utilizadas na comunicação de massa e a construção da opinião pública a partir do que é publicado.

Já no capítulo 3, foram abordados os temas da criminalização midiática e do populismo penal midiático, procurando-se compreender como a mídia de massa atua diretamente no campo do controle social, com atenção ao comportamento midiático em

relação à criação de um ambiente de medo e insegurança causado pela criminalidade, bem como à seleção intencional de crimes e a construção de inimigos públicos, problemáticas acompanhadas por propostas criminalizantes e punitivistas.

No capítulo 4, passa-se ao estudo de caso propriamente, o Caso Cancellier, conhecido por seu desfecho com o suicídio do reitor da Federal de Santa Catarina. Essa operação investigativa, promovida pela Polícia Federal a partir de denúncias internas da universidade, pretendia verificar a existência de desvio de recursos públicos destinados ao ensino à distância dentro da Universidade. A operação foi vazada antecipadamente para a mídia e amplamente explorada por diversos canais midiáticos com grande alcance de público, em especial na televisão e em jornais *online*, os quais ofereceram o espetáculo das prisões ao público, juntamente com a divulgação de cifras grandiosas representativas dos valores que teriam sido desviados pelos investigados presos.

2 O PAPEL DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NA SOCIEDADE MODERNO-CAPITALISTA

2.1 O contexto de desenvolvimento da indústria da mídia

No presente capítulo objetiva-se refletir sobre o papel dos meios de comunicação de massa na sociedade capitalista atual, a fim de se compreender o poder exercido num cenário social complexo, em que interesses diversos movem a atuação dos meios de comunicação organizados em um modelo empresarial, ou de mídia corporativa. Inicialmente, apresenta-se um conceito de comunicação de massa:

Comunicação de massa é um processo social no qual a mesma mensagem, seja ela impressa ou no formato audiovisual, é disseminada a uma vasta população. Numerosas características destas mensagens influenciam quantas pessoas lhe prestam atenção e apreendem ao menos alguma porção de seu conteúdo. Matérias de primeira página no jornal têm duas vezes mais leitura do que as que aparecem em suas páginas internas. Matérias com ilustração gráfica atrativa e títulos maiores atraem mais leitores. Muitas outras características do jornal, - características análogas de televisão e de outros veículos de comunicação - influenciam o alcance do sucesso de uma comunicação massiva numa audiência (McCOMBS, 2009, p. 87).

Esse fenômeno se consolidou no século XX em diante, mas as transformações na indústria da mídia não são recentes, tendo em vista que a escalada dos interesses comerciais nesse setor se intensificou a partir do início do século XIX, principalmente devido às inovações técnicas na indústria da imprensa, mas também pelo financiamento do setor privado que passou a investir nesse modelo de negócio, que se tornou lucrativo primeiramente com a venda de jornais. Ao mesmo tempo, nesse período, boa parte do Ocidente passava por substancial crescimento na população urbana alfabetizada, o que favoreceu a constante expansão do setor (THOMPSON, 2014, p. 111).

Se nos períodos anteriores os jornais tinham como alvo uma parcela restrita da população, mais influente e instruída, no século XIX o público leitor se tornou cada vez mais vasto. A popularização dessa leitura informativa influenciou na forma como passou a ser produzida e apresentada, com linguagem mais acessível e apresentação mais atrativa. Ao mesmo tempo, os jornais agregaram uma nova forma de lucrar pela venda de espaço para publicidade, com

garantia certa de recursos. Porém, a competição cresceu e cada vez mais os pequenos jornais cederam espaço a organizações maiores de impressos² (THOMPSON, 2014, p. 111-12).

Já no durante o século XX, a comunicação passou por várias transformações impactantes, a começar pela concentração crescente. Também a revolução tecnológica possibilitou maior cobertura espacial, melhor qualidade técnica e multiplicação de meios. Se no período anterior a difusão da informação e do entretenimento se dava basicamente por meio do papel impresso, nos séculos XX e XXI se popularizaram meios muito mais sedutores e eficientes que vieram a contribuir com o surgimento de uma indústria da mídia. Assim, surgem, sucessivamente, o rádio, o cinema, a televisão e, mais recentemente, a internet, que possibilita a comunicação de forma inovadora, interativa e instantânea. Destaque-se que a internet, ao possibilitar novos canais de comunicação, causou uma revolução midiática, não só do ponto de vista técnico, mas também no próprio conteúdo e na forma de comunicação, pois oferece “muito maior flexibilidade, tanto no manuseio da informação, quanto na sua transmissão” (THOMPSON, 2014, p. 115).

Nesse cenário, em meio a todas as possibilidades na indústria da mídia, “os grandes conglomerados da comunicação emergiram e assumiram um crescente e importante papel no domínio da mídia: são organizações multimídia e multinacionais que participam dos lucros de uma variedade de indústrias interessadas na informação e na comunicação” (THOMPSON, 2014, p. 113). Por fim, Thompson considera-se que, atualmente, se está vivendo a globalização da comunicação, processo que se iniciou no século XIX, se consolidando no XX, “pois foi durante esse século que o fluxo de comunicação e informação em escala global se tornou uma característica regular e penetrante da vida social” (2014, p. 2008).

Quanto à organização da indústria da comunicação, esta não se limitou à progressiva concentração, passando também a globalizar-se. Thompson alerta que o processo da globalização da comunicação no século XX foi dirigido pelas atividades de grandes

² Nos séculos XVIII e XIX, proliferaram os jornais. O *The Times*, de Londres, começa a circular em 1785, com o nome de *The Daily Universal Register*. Seria rebatizado para *The Times* três anos depois. Nos Estados Unidos, Joseph Pulitzer e William Randolph Hearst criaram grandes jornais destinados à venda em massa. Em 1833, foi fundado o *New York Sun*, primeiro jornal “popular”. O *The Guardian*, um dos jornais mais lidos no Reino Unido até o presente, surgiu em 1821. O Brasil demorou a conhecer a imprensa, por causa da censura e da proibição de tipografias na colônia, impostas pela Coroa Portuguesa. Somente em 1808 é que surgiram, quase simultaneamente, os dois primeiros jornais brasileiros: a *Gazeta do Rio de Janeiro*, publicação oficial editada pela Imprensa Régia instalada no Rio de Janeiro com a transferência da Corte portuguesa, e o *Correio Braziliense*, editado por Hipólito José da Costa, impresso em Londres e distribuído na colônia a partir de 1808.

Disponível em:

<http://www.tipografos.net/tecnologias/jornais.html#:~:text=Nos%20s%C3%A9culos%20XVIII%20e%20XIX%20o%20Times%20tr%C3%AAs%20anos%20depois> <Acesso em 13 de outubro de 2022>.

conglomerados, com origens que remontam às transformações da imprensa no século anterior, quando se iniciou o processo de concentração na indústria da mídia, por meio de fusões, compras e diversas formas de crescimento corporativo (2014, p. 209). Sobre esse processo vale lembrar que partiu de alguns países da Europa Ocidental e dos Estados Unidos, expandindo-se para outros continentes periféricos. Isso porque a comunicação não se desenvolveu de forma uniforme, seja em escala regional ou mundial, em virtude de circunstâncias históricas, econômicas e tecnológicas.

O desenvolvimento de novas tecnologias foi fundamental para o processo da globalização comunicacional, culminando com a revolução digital, que introduziu novos meios de processamento, armazenamento e recuperação da informação, revolucionando a comunicação global. Exemplificativamente, as tecnologias da internet e a transmissão via satélite permitem a comunicação conectada praticamente instantânea em rede global.

Nesse panorama, uma questão central sobre a globalização da comunicação merece reflexão:

(...) é o fato de que os produtos da mídia circulam em uma arena internacional. O material produzido em um país é distribuído não apenas no mercado doméstico, mas também - e em níveis sempre crescentes - no mercado global. Já é sabido, entretanto, que o fluxo internacional dos produtos da mídia é um processo estruturado no qual certas organizações detêm o controle predominante, levando algumas regiões do mundo à extrema dependência de outras para o suprimento de bens simbólicos (THOMPSON, 2014, p. 212).

Com relação à soberania na comunicação, os Estados Unidos têm destaque, em vista de que dominam a produção e distribuição de bens simbólicos³ há décadas, em especial após a Segunda Guerra e em regiões periféricas, como a América Latina, não levando só informação, mas entretenimento e, embutidos, valores (acima de tudo o consumismo) e uma visão de mundo ao público consumidor, o que demonstraria a existência de um imperialismo cultural.

Uma das críticas ao modo como a mídia atua na sociedade contemporânea é relativa ao imperialismo cultural. A teoria do imperialismo cultural foi trabalhada por Herbert Schiller, que entendia ser a globalização da comunicação o fruto da conquista de interesses comerciais das maiores corporações transnacionais, com sede nos Estados Unidos, em colaboração com interesses políticos e militares ocidentais (predominantemente norte-americanos), resultando

³ John B. Thompson desenvolve o conceito de bens simbólicos em sua teoria social da mídia, em especial na obra **A mídia e a modernidade: uma teoria social da mídia**.

em nova forma de dependência na qual culturas tradicionais sofrem erosão (Thompson, 2014, p. 215).

Contudo, Thompson tece algumas críticas e essa tese, a começar pela destruição de supostas culturas locais intocadas, o que demonstra certo romantismo, já que as culturas locais vêm sofrendo abalo e destruição desde o início do processo de colonização, cerca de quatrocentos anos antes da comunicação globalizada, além da conseqüente absorção e adaptação de valores culturais das potências colonizadoras (2014, p. 221).

Ainda, a imposição de valores, objetivo do imperialismo cultural norte-americano não ocorre de forma tão exata, pois diferentes culturas absorvem de forma diversa o que lhes é apresentado pela mídia. A interpretação do que é consumido depende de fatores individuais e coletivos, não havendo uma imposição completa e uma interpretação homogênea e fiel aos objetivos da informação original:

Diferentes grupos têm diferentes maneiras de entender um programa, diferentes maneiras de “negociar” seu conteúdo simbólico. O processo de recepção não tem sentido único, mas é antes um encontro criativo entre uma complexa e estruturada forma simbólica, de um lado, e indivíduos que pertencem a grupos particulares e que trazem seus próprios recursos e pressuposições para os apoiar na atividade de interpretação, de outro lado (Thompson, 2014, p. 223).

Seguindo em sua crítica à tese do imperialismo cultural, Thompson afirma que ela falha por não levar em consideração “o fato de que a recepção e a apropriação são processos fundamentalmente hermenêuticos, nos quais os indivíduos se servem de recursos materiais e simbólicos disponíveis a eles, bem como da ajuda interpretativa oferecida por aqueles com quem eles interagem” (2014, p. 224), de modo que são criados sentidos para essas mensagens, incorporadas de diferentes formas em suas vidas.

Ilustrativamente, na América Latina, região tradicionalmente alvo da produção midiático-cultural norte-americana de bens simbólicos, a recepção do conteúdo consumido certamente varia tanto dentro de um mesmo país quanto de um país para outro, de acordo com a região, o extrato social ou o momento histórico vivenciado pelos receptores do que é produzido e oferecido.

A indústria da comunicação mediada faz parte da sociedade moderna, contribuindo ativamente para a interação social, já não sendo possível distinguir as complexas formas de interação sociais atuais sem levar em consideração o lugar ocupado pela mídia. Ou seja, há um entrelaçamento entre o desenvolvimento da mídia com as principais transformações

institucionais que modelam o mundo moderno (THOMPSON, 2014, p. 21). Os meios de comunicação, em suas diversas formas, apresentam-se com eficácia cada vez mais aumentada, devido à evolução técnica, permitindo informação em tempo real sobre os mais diversos temas, ultrapassando as antigas barreiras de tempo e espaço e o simples fornecimento de informação e entretenimento, contribuindo para o que Thompson denomina organização social do poder simbólico.

As formas simbólicas a que se refere Thompson são produzidas e difundidas de maneira generalizada graças aos meios técnicos disponíveis, dos mais rudimentares, no início, aos mais tecnológicos no presente. Ainda, as formas simbólicas são mercantilizadas na indústria de comunicação de massa, pois recebem valor econômico, tornando-se mercadorias, o que é possível geralmente pela venda de espaços para publicidade ou pela cobrança direta ao consumidor.

Observa-se, contudo, que a valorização e comércio de formas simbólicas não é exclusiva da comunicação de massa, pois obras de arte, por exemplo, também passam por esse processo. Ainda, sobre as formas simbólicas, elas sofrem uma dissociação estrutural entre sua produção e sua distribuição, em vista da separação entre o contexto das indústrias da mídia e o de seus consumidores distantes e diversos. O sentido dessa distribuição, além disso, ocorre em sentido único (THOMPSON, 2014, p. 53-55).

Os receptores dos produtos da mídia têm, por um lado, a vantagem de ficarem à vontade para compreenderem e interpretar como quiserem as mensagens mediadas. Por outro lado, ocupam o polo menos ativo do intercâmbio comunicacional, uma vez que não decidem os tópicos e os conteúdos da comunicação (THOMPSON, 2014, p. 56-57). Vale lembrar que a expressão “mídia de massa” é passível de questionamento, por fornecer a impressão de que o público formaria uma multidão sem nenhum poder de interpretação ou juízo crítico, o que não se confirma, uma vez que:

(...) a interpretação das formas simbólicas exige uma contribuição ativa do intérprete, que traz uma estrutura pessoal de apoio à mensagem, segue-se que as maneiras de compreender os produtos da mídia variam de um indivíduo (ou grupo de indivíduos) para outro, e de um contexto sócio-histórico para outro (Thompson, 2014, p. 70-71).

Dessa maneira, é necessário levar em consideração que as “massas” representam, na realidade, um conjunto de opiniões múltiplas e fragmentadas e que o público que se informa é corresponsável do processo de espetacularização do mundo proposto pelas mídias

(CHARAUDEAU, 2019, p. 253). Essa forma de entender a interação mídia-público ou produtor-consumidor da informação derruba a ideia de que as mídias simplesmente manipulam a “massa” facilmente e que a recepção do que é comunicado é completamente passiva.

A partir do entendimento de que existe uma interação entre mídia e público, percebe-se a relevância do espaço de visibilidade permitido pela mídia, pois os meios de comunicação de massa permitiram a existência de uma publicidade mediada, no qual a visibilidade significa poder na vida sociopolítica em sociedade. Nas sociedades anteriores a visibilidade dependia da partilha de um local comum, uma arena pública que não se estendia para além de um lugar limitado, com a vantagem de que a comunicação era face a face. Atualmente, porém, os meios de comunicação social abrangem um espaço praticamente sem limites e alcançam um número de pessoas incomparável com o que era possível no passado.

Se, por um lado, existe a desvantagem de a interação ser não dialógica e assimétrica, por outro lado a nova arena pública é um espaço de visibilidade, para personagens, discussões e lutas. Thompson assim reflete sobre esse espaço:

Desde o advento da imprensa e especialmente da mídia eletrônica, lutas por reconhecimento se tornaram cada vez mais lutas pela visibilidade dentro de espaços de publicidade mediada. A luta por se fazer ouvir e ver (e impedir que outros o façam) não é um aspecto periférico das turbulências sociopolíticas do mundo moderno; pelo contrário, está no centro dele (THOMPSON, 2014, p. 310).

O movimento pelos direitos das mulheres e dos direitos civis, por exemplo, fornece amplo testemunho de que reivindicações de grupos até então subordinados passam a ser ouvidos quando conquistam o espaço de visibilidade na mídia (THOMPSON, 2014, p. 310). Claro que há todo um contexto histórico propício a discussões, conquistas e rupturas, pois, mesmo que de forma mais lenta, processos revolucionários ocorreram em vários momentos da história. Mas no modelo atual de sociedade, ser incluído ou excluído do espaço de visibilidade permitido pela mídia de massa é fundamental, além da maior velocidade dos resultados advindos de certas discussões promovidas pela mídia. Ou seja, é inegável o poder exercido pela mídia na sociedade contemporânea, seja para incluir ou excluir temas, dar voz ou ignorar grupos e temáticas, expressar mensagens do público ou influenciar nas opiniões à massa.

2.2 O poder da mídia de massa na sociedade contemporânea

Octavio Ianni, ao utilizar a expressão “príncipe eletrônico” se refere ao poder que a mídia como um todo exerce na sociedade atual, em contraposição ao poder de uma figura única, o soberano de *O Príncipe*, de Maquiavel, e ao poder que os partidos políticos já exerceram nas primeiras quatro décadas do século XX, encarnando a vontade coletiva, conforme descreveu Antonio Gramsci. O *Príncipe Eletrônico* encarna um poder novo, abrangente e generalizado, da mídia a tudo o que se refere à política. A ascensão do poder do *Príncipe Eletrônico* se dá no contexto do capitalismo globalizado, no qual se fortaleceram estruturas de relações, processos e estruturas de dominação política e apropriação econômica de alcance mundial.

As novas técnicas de comunicação atualmente também permitem maior participação do cidadão, dando voz a diversos grupos e com potencial de favorecimento a uma sociedade mais democrática, o que faz Ianni entender que o *príncipe eletrônico* não é nem homogêneo nem monolítico. Assim, descreve Ianni que “Além da competição evidente ou implícita entre os meios de comunicação de massa, ocorrem frequentes erupções de fatos, situações, relatos, análises, interpretações e fabulações que pluralizam e democratizam a mídia” (IANNI, 2001, p. 10). Contudo, continua o autor, “Em geral o príncipe eletrônico expressa principalmente a visão de mundo prevalecente nos blocos de poder predominantes, em escala nacional, regional e mundial, habitualmente articulados.” (IANNI, 2001, p. 10).

Nesse sentido, os predominantes interesses corporativos impõem-se mais ou menos decisivamente às instituições clássicas da política, compreendendo o conjunto formado por sindicatos, movimentos sociais e correntes de opiniões públicas e governos e seus poderes legislativos, executivo e judiciário. Em escala crescente, as novas tecnologias de comunicação, informação e propaganda predominam, às vezes com objetivos democráticos, mas em muitas vezes com objetivos autoritários, porque essas novas tecnologias estão organizadas em empresas, corporações ou conglomerados, tais como empreendimentos capitalistas articulados com grupos, classe ou blocos de poder (IANNI, 2001, p. 13-18).

Por outro lado, em abordagem diversa da de Ianni, tem-se o conceito de sociedade do espetáculo de Guy Debord. Embora considere a atuação e o poder da mídia, o pensador francês entende o espetáculo como uma fase do capitalismo atual, na qual a mídia exerce seu papel e seu poder, mas não se constitui em poder central. Dessa forma, o conceito de sociedade do espetáculo de Guy Debord vai além do espetáculo midiático, sendo este apenas

uma das manifestações desse modo de organização. O espetáculo de Debord é relacionado à centralidade da mercadoria na vida social dominada pelo capitalismo, ou seja, “O espetáculo é o capital em tal grau de acumulação que se torna imagem” (1997, p. 25). A mídia, nesse contexto, é o instrumento desse espetáculo, embora por vezes seja confundida com o próprio, pois exerce sim significativo poder.

A respeito do crescente poder exercido pela mídia na sociedade contemporânea, vale lembrar o conceito de *espetáculo integrado*, de Gui Debord. Em seu texto, Marcos A. Gomes explica que o conceito de sociedade do espetáculo é histórico e sua aplicação depende, portanto, de uma análise particular das informações econômico-sociais do momento. Por isso, Gui Debord reviu seu pensamento no final de década de 1980, em que concluiu que a sociedade de consumo persistia premida pelo espetáculo da imagem, diversa, contudo, do espetáculo do período anterior (2015, p. 51). Anteriormente, na década de 1960, o pensador francês se referia a duas formas de espetáculo: a *concentrada e difusa*; a primeira forma era característica de regimes autoritários e centrada em uma figura política, tal como ocorreu na Alemanha, com Adolf Hitler ou na Rússia, com Josef Stalin; já a segunda forma representava a americanização do mundo, em que a multidão é instigada ao consumo por livre escolha (GOMES, 2015, p. 52).

Porém, a partir da década de 1980, estaria ocorrendo o fenômeno da integração do espetáculo, resultado da combinação das duas formas citadas. O principal traço do espetáculo integrado é a totalização social, com alcance de tudo e todos, com a confusão do espetáculo com a realidade. Nesse sentido, todas as relações humanas cotidianas de toda natureza e camadas sociais estão impregnadas pelos meios e interesses da indústria moderna. Gomes também observa que no Brasil e na América Latina no período dos governos militares, os espetáculos concentrados e difusos já se fundiam, pois conviviam num estado intervencionista que, no entanto, tomava decisões com base em interesses econômicos específicos (2015, p. 52).

Importante ressaltar que a sociedade do espetáculo foi atingida pelas consideráveis modificações causadas pela globalização nas relações econômicas e sociais nas últimas décadas, com forte impacto nos meios de comunicação e a adoção do entretenimento como um valor social contemporâneo (GOMES, 2015, p. 52). Assim, a informação nessa sociedade apresenta-se de forma lúdica, que precisa atrair e entreter, converter-se em um espetáculo. No jornalismo, a forma como se produz e se oferece a notícia sofreu grande metamorfose, pois o conteúdo político, econômico e cultural cedeu espaço ao espetáculo. Amparando-se na livre

expressão, é comum ver nesse campo a invasão da privacidade e ofensas à honra das pessoas pela divulgação de notícias infundadas, precipitadas ou distorcidas de forma a se tornarem mais atrativas ao público que as consome. E Marcus A. Gomes complementa que:

No que afeta a delinquência, o discurso punitivista prevalece. O conflito penal é transformado em espetáculo, não importa quem esteja envolvido - pessoas comuns, empresários, políticos, ou os estigmatizados de sempre pelas instâncias de controle social - e o que há de relevante no fato, pois muitas vezes há, torna-se secundário e acaba por ser banalizado pelas caricaturas criadas midiaticamente (GOMES, 2015, p. 57).

A imagem e o som predominam sobre a palavra escrita na cultura de massa, com a tela do celular se sobrepondo a da televisão nos últimos anos (GOMES, 2015, p. 54). E, como objetivo final nessa cultura é o entretenimento, até mesmo a notícia precisa apresentar-se de forma fácil, de maneira que não exija grande esforço por parte daqueles que querem ser informados. Por isso, é cada vez mais comum a utilização de títulos chamativos e curtos, a fim de atingir a atenção que perde o foco a cada instante e, provavelmente, não suporta ler o texto todo, porque a tela na mão do usuário oferece infinitas alternativas de informação rasa e entretenimento rápido.

Mário Vargas Llosa defende que não está em poder do jornalismo, obviamente, por si, só mudar a cultura do espetáculo que ele mesmo ajudou a forjar, pois essa realidade está arraigada em nosso tempo, constituindo-se em maneira de ser, de viver e talvez de morrer (2013, p. 51). No cardápio do espetáculo diário de notícias, a catástrofe é oferecida como meio de chocar, mas também de entreter, afinal a observação desses eventos é realizada pelo público distante, que observa sem ser tocado. De tragédias climáticas a crimes sádicos, esses fatos são anunciados, a fim de fornecer o “alimento mórbido exigido e reivindicado pela fome de espanto, que inconscientemente pressiona os meios de comunicação por parte do público” (LLOSA, 2013, p. 50).

As imagens ilustrativas são aliadas nesse modelo quando se trata de informação, em vista de que atraem e explicam sem exigir muito do tempo de quem olha. Exemplificativamente, um título como “Fulano de Tal desvia 80 milhões” somado a uma imagem ou vídeo curto com muitos policiais cercando ou conduzindo pessoas já dão a impressão de que se entendeu tudo e de que se está informado com as mais recentes e importantes notícias. Esse modo de informar, sem dúvida, oferece facilidades ao público, que não necessita de um grande esforço ou tempo maior de dedicação para “sentir-se informado”, sem a percepção de que absorve, junto da informação, opiniões prontas que lhe são oferecidas.

Nesse contexto, a objetividade e a imparcialidade da informação fornecida aos destinatários constituem um dos mitos da indústria da informação. Assim, a imparcialidade das empresas de comunicação e seus porta-vozes (os jornalistas) merece ser questionada, embora essa seja uma das qualidades mais valorizadas no meio. Provavelmente nenhum canal televisão, rádio ou jornal admitiria que suas atividades de comunicação são permeadas por diversos interesses, além de simplesmente informar o cidadão objetiva e imparcialmente. Ao contrário, valores tais como neutralidade, objetividade⁴ e transparência fazem parte do *marketing* de qualquer canal midiático, em vista de que assim se conquista a confiança daqueles que consomem a informação⁵. A própria ideia de informação como mercadoria nunca é exposta, parecendo ao público que a notícia existe como fiel reflexo dos fatos, em vista de que não pode transparecer que é cuidadosamente selecionada e planejada nos bastidores, visando a audiência, a propagação de certos valores, o apoio a certas causas e a rejeição de outras.

A máxima da objetividade jornalística é um mito, em vista de que não há notícia marcada pela *pureza* da imparcialidade, já que a informação veiculada pela mídia é fruto da interação entre o profissional e a realidade que alcança e apreende. A informação pressupõe interpretação e o jornalista, ao interpretar, deixa, com maior ou menor intensidade, que os acontecimentos sejam impregnados pelos seus valores e opiniões (GOMES, 2015, p. 63). Ou então o jornalista reflete os valores e opiniões dos proprietários do canal no qual trabalha. Niceto Blázquez, em sua crítica intensa à ética (ou falta dela) nos meios de comunicação, ressalta que:

(...) nos países materialmente mais desenvolvidos e que gozam de liberdade política os *mass media* em geral são, direta ou indiretamente, a nova referência para o povo, para não dizer o ópio. Eles influenciam a forma de pensar, de entender a vida e o comportamento individual e social das

⁴ Quanto à exigência da objetividade jornalística, esta começou a ser questionada no bojo da teoria crítica de Theodor Adorno e Max Horkheimer, da Escola de Frankfurt, fundada na década de 1920. Ao desenvolverem o conceito de indústria cultural, esses teóricos lançaram duras críticas aos meios de comunicação e à própria arte. Conforme eles, a instalação da indústria cultural tornou impossível a existência do indivíduo independente e capaz de julgar ou decidir com consciência, pois essa indústria permite ao espectador não ter necessidade de pensar por si mesmo (COSTA, 2009, p. 171).

⁵ O jornal como meio diário de informação de grande quantidade de leitores tornou-se um produto industrial massificado com forte impulso na imprensa americana, quando o clichê da imparcialidade ganhou força e se dicionarizou no meio da imprensa. O jornal como um negócio firmou-se já no começo do século XIX. Conforme informa Caio T. Costa, de 1803 a 1870, a tiragem de jornais de uma cidade como Paris saltou de 36 mil para um milhão de exemplares diários (2009, p. 156). Ao longo do século XX, paralelos aos jornais impressos, surgiram outros meios de notícia e entretenimento massificado, tais como o rádio, a televisão e, finalmente, a comunicação rápida permitida pela internet, que está extinguindo os jornais impressos e consolidando os *online*, cujas reportagens serão objeto de análise e crítica nesta pesquisa.

pessoas, e isso não necessariamente em função do maior ou menor número de leitores de imprensa, telespectadores e ouvintes (Blázquez, 1999, p. 32).

A esse respeito, os editoriais apresentam-se de forma mais transparente, pois aí realmente não parece haver imparcialidade (no caso de editoriais, este nem é o objetivo), justamente por serem o meio de exposição da posição ou opinião de determinada empresa de comunicação. Já quando se trata do gênero reportagem, a opinião ou a posição podem estar dissimuladas. Charaudeau considera que a reportagem possui alguma garantia de autenticidade ou pode ser uma armadilha da falsa imparcialidade. A reportagem deveria, em tese, adotar um ponto de vista distanciado, no entanto isso raramente ocorre, o que leva à acusação de manipulação do público por parte da mídia (2019, p. 221).

No geral, quanto mais as mídias se expandem, seja em poder pela organização de seus monopólios, seja em meios técnicos que permitem sua presença cada vez mais constante na vida dos indivíduos e da sociedade como um todo, mais contundentes são as críticas voltadas à indústria da comunicação, não havendo praticamente quem assuma a defesa das mídias no meio intelectual. Charaudeau pondera, inclusive, que quem o fizesse seria acusado de “preposto do capitalismo midiático, ou mesmo da globalização “telecrática”, questionando sobre a existência de um pensamento único (2019, p. 252).

Mas sim, evidentemente, existe uma seletividade na construção da informação, tanto no conteúdo, quanto na forma de apresentá-la, com possibilidade de manipulação dos espectadores. Essa seletividade no processo de produção e oferta da informação, apesar das constantes críticas de que é objeto, é intrínseca ao processo da construção da informação na mídia e da profissão do jornalista que segue as diretrizes da empresa de comunicação, conforme destaca Caio T. Costa.

E mesmo no jornalismo independente, não monopolizado ou corporativo, a seletividade está presente, o que reforça a impossibilidade de a comunicação ser neutra, pois a neutralidade é impossível diante da subjetividade humana. E mesmo quando há um esforço pela imparcialidade, a subjetividade exerce influência sobre o que se escolhe mostrar ou ocultar. Dessa forma, “não existe jornalismo sem a eleição do que se vai publicar. O jornalista é um “censor” por excelência, não importa que sentidos essa palavra carregue. Descarta para compor, descarta para construir, descarta porque escolhe” (COSTA, 2009, p. 155).

Quando se trata do tema sensível da seletividade, chega-se ao questionamento sobre se tudo na mídia é direcionado para manipular o público. A respeito do poder de manipulação dos meios de comunicação sobre o público há que se levar em conta que existe uma interação

mídia-público. Gabriel Tarde, ao discorrer sobre a assimilação do conteúdo informativo pelos receptores, argumenta que existe uma reação e adaptação mútua entre público e jornalismo, pois, se o jornal seleciona seus leitores, o leitor também escolhe seu jornal, aquele que melhor lhe convém, que vai ao encontro de sua visão de mundo (seus preconceitos e paixões) (1992, p. 42).

Ou seja, mesmo admitindo-se que a sociedade aceite informações manipuladas, isso não significa que seja um processo irracional. Pode ser que o público ignore os interesses políticos que envolvem a manipulação, o tratamento sensacionalista dado ao tema da criminalidade. No entanto, a população receptora utiliza-se da informação de acordo com interesses próprios (PASTANA, 2003, p. 36).

Ainda, as mídias trabalham com a emoção e a opinião do público, no intuito de consolidar verdades. Obviamente, a verdade a que aqui se refere é a verdade midiática, sem pretensões de se desenvolver ilações filosóficas sobre o que é a verdade, se existe ou não uma verdade a *priori* ou se ela passa por um sistema humano de interpretação. Somente se pontua que existem vários tipos de verdade, a da *origem*, sobre os fundamentos do mundo, do homem e de seus sistemas de valores, a dos atos, a dos *fatos* (CHARAUDEAU, 2019, p. 267). A respeito da realidade dos fatos, o principal a se refletir é sobre sua autenticidade, ou sobre sua distorção promovida pela forma como são mostrados, e isso é relevante para a reflexão sobre a verdade midiática.

Quando se trata de refletir sobre a verdade no espaço midiático, com reflexo direto sobre o espaço social, duas são particularmente importantes: a verdade da opinião e a verdade da emoção. Charaudeau explica que a verdade da opinião tem como base um sistema de crenças e busca ser compartilhada pela maioria, compartilhamento que estabelece o consenso, garantidor de seu valor; já a verdade da emoção provoca encantamento e reação irrefletida, sendo muito difícil de ser mudada pela razão, pois está enraizada em quem a experiencia. Mas essa verdade também vai além da experiência individual, uma vez que a emoção também é socializada e parte de um sistema de valores coletivos. Essas verdades são constantemente fundidas, se sustentam e aumentam a força de evidência (2019, p. 267-269).

E ambas as verdades, a da opinião e a da emoção, convivem no espaço midiático, pois a mídia estimula a emoção do público, além de interferir e colaborar com a construção de sua opinião.

Os meios de comunicação inegavelmente influenciam formas de pensar e agir, seja na dimensão pública ou privada, constituindo-se na principal referência popular de informação a

partir do século XX, quando cada vez mais a informação passou a ser produzida e oferecida de forma “pasteurizada” a um grande público consumidor. Nesse quadro, temos a formação da opinião pública, em que poucos, ou muitos, conforme o caso, pensam por outros (BLÁZQUEZ, 1999, p. 32) com o diferencial de que possuem possibilidades de multiplicar e de consolidar suas opiniões por meios da mídia de massa. E Blázquez prossegue afirmando que “opinião pública” muitas vezes “é apenas uma opinião muito privada difundida de forma exclusiva e excludente até se converter em *vox populi*, sem nenhuma outra razão de ser senão a sua inculcação prévia através dos meios de comunicação” (1999, p. 33).

Em geral, a manifestação de opiniões é divulgada, sutilmente, embutida na notícia, dado que parte significativa do material da imprensa, de rádio e televisão surge como espelho dos próprios meios de comunicação (LUHMANN, 2011, p. 67). Destaca-se que hoje, mais de uma década após as palavras de Luhmann, os meios de comunicação se expandiram, abrangendo toda uma forma nova de informação e interação com o público, graças à tecnologia da internet, o que faz, por exemplo, a abrangência do jornal impresso estar encolhendo, substituído pelo *online*, o que, todavia, não altera as estratégias utilizadas pela mídia para implantar uma opinião de seu interesse como opinião geral. Ao contrário, com o desenvolvimento de novos canais e formas de comunicar, parece ter facilitado a manipulação e a construção de opiniões. Ademais, o recurso à repetição também compõe os meios de convencimento comuns à mídia formadora da opinião pública (GUILBERT, 2020, p. 76-77).

Relacionando-se esse ponto com o tema da pesquisa, é exemplificativa a atenção dispensada pela população brasileira à questão da corrupção política no período do auge da Operação Lava Jato, espetacularizada diariamente pelos mais diversos canais midiáticos, o que levou o público a crer acriticamente na necessidade do “combate à corrupção” à qualquer custo, visto que, repentinamente, a opinião geral passou a apontar os delitos envolvendo corrupção com dinheiro público como o problema mais grave e urgente do país.

A respeito da atuação dos meios de comunicação de massa, Niklas Luhmann aborda a utilização de alguns seletores midiáticos na construção da notícia, que contribuem para a produção de conteúdo e sua forma de exibição nos meios de comunicação.

Desse modo, o *recurso à quantidades* é uma ferramenta que atrai a atenção, de forma que um acidente com poucos indivíduos ou um desvio de pequena verba pública só se tornem notícia em uma área territorial proporcional. Para que algo alcance uma grande região, um país, se exige um número significativo, tal como acidentes de monta ou o desvio de milhões do dinheiro público (LUHMANN, 2005, p. 58-59). Mais adiante, no capítulo 3, se retornará a

esse seletor ao se abordar a significação dos valores publicados no suposto desvio de verbas na Universidade Federal de Santa Catarina.

A *transmissão da transgressão* à norma e escândalos, convenientemente selecionados, também compõem recurso muito comum em reportagens e notícias diárias, porque, além da atenção, soma-se a indignação geral e o sentimento de que todos são atingidos, direta ou indiretamente pelo ocorrido (LUHMANN, 2005, p. 62). A sensação de atingimento pela transgressão praticada por outros, reforça no público o valor da norma e a sensação de que se está ao lado dos que a cumprem, dando espaço para discursos e debates morais, o que demonstra a função dos meios de comunicação de manter e reproduzir a moral oficial coletiva. Contudo, é um código moral bastante reduzido, baseado em noções de bom e mau, sem reflexões mais profundas:

A ideia da moral e de sua renovação contínua ocorre com o apoio de casos espetaculares - na apresentação dos patifes, vítimas e heróis que realizaram aquilo que estava além do exigível. O receptor não irá se enquadrar tipicamente em nenhum desses grupos. Ele permanece...observador. Para tornar reconhecíveis as violações à norma, mas também para facilitar ao leitor ou telespectador uma possível formação de opinião, os meios de comunicação preferem atribuir as violações a ações, quer dizer, a agentes. Contextos complexos que motivaram o agente a fazer o que fez, em situações em que poderia ser coagido, não podem ser extensamente explicados. Se eles forem trazidos à discussão, então somente o serão para deslocar méritos ou acusações (LUHMANN, 2011, p. 63).

Embora sempre difícil a abordagem do assunto moral, pois esta depende de diversos e complexos fatores, históricos, culturais, sociais e econômicos, o aspecto da moralidade, dos valores, sempre é levantado nos meios de comunicação, em especial na programação de notícias ou editoriais. Expressões como “moralidade pública”, “moralidade administrativa”, “defesa da ética” (em qualquer área), são constantes, considerando que a mídia tenta passar a noção de promotora dos valores mais caros à sociedade, junto a suas funções elementares. No entanto, os jornalistas, agentes da mídia, agem segundo um código moral temporário, mutável conforme as circunstâncias, a fim de relativizar situações e justificar comportamentos contestáveis. E essa moral provisória não faz parte somente do fazer do jornalista, pois é parte integrante do fazer da indústria da comunicação (COSTA, 2009, p. 253).

Ilustrativamente, no período de 2013 a 2019, presenciou-se os maiores canais de comunicação do Brasil⁶ a assumirem o posto de defensores da moral na política, em

⁶ Referência à Rede Globo de Televisão e aos jornais O Globo, Estadão e Folha de São Paulo, pois além de produzirem um grande volume de notícias, também possuem editoriais de significativo alcance e influência na

campanha pela moralidade nesse campo, pelo fim da corrupção, pela intolerância dos cidadãos a candidatos com manchas em suas reputações. Já a partir de 2020, em circunstâncias políticas bem diversas, a defesa da democracia passa a ser o valor central, nomes de políticos antes banidos voltam a ser pronunciados e a desonestidade antes tão atacada deixa de ser a pauta central. Ou seja, a cambiante moral midiática alterou-se, dando espaço a novas convicções e novas prioridades, demonstrando que “ao usar palavras como armas, travestidas de manchetes e investigações públicas, o jornalista maneja sentimentos, seja para anulá-los, escondê-los ou revelá-los” (COSTA, 2009, p. 254).

Nesta era de alta visibilidade midiática, “o domínio público se tornou um espaço complexo de fluxo de informação no qual palavras, imagens e conteúdo simbólico competem pela atenção, à medida que indivíduos e organizações procuram ser vistos ou ouvidos ou impedir que outros o sejam.” (THOMPSON, 2014, p. 19). No entanto, essa visibilidade, que pode significar reconhecimento e poder de fazer causas avançarem, também pode ser utilizada para atacar e destruir:

(...) a visibilidade mediada pode ser usada como uma arma na tentativa de causar danos, prejudicar ou solapar nossos oponentes. Portanto, não é nenhuma surpresa que as lutas por visibilidade tenham chegado a alcançar tanta relevância em nossas sociedades atuais. A visibilidade mediada não é apenas um veículo pelo qual os aspectos da vida social e política passam a ser foco na atenção dos demais: ela se transformou em um meio principal para a articulação e realização das principais lutas sociais e políticas de nossa época (THOMPSON, 2014, p. 19-20).

Ressalta-se aqui que essas “lutas sociais” se referem aos conflitos dentro das sociedades, na qual uma das ferramentas contemporâneas mais poderosas de poder é o controle da visibilidade midiática, pois o grupo que escolhe o que e quem será mostrado ou ocultado, defendido ou atacado, tem o poder de formar a visão de mundo e as opiniões

opinião pública, com o verniz do profissionalismo e, ao que tudo indica, laicidade. Certamente há outros canais de TV aberta, tais como Record, SBT e Band, cujos valores e opiniões são abertamente atrelados a agremiações religiosas, ou, então, sequer pretendem demonstrar alguma neutralidade, pois são abertamente contrárias a qualquer partido com tendências à esquerda. Conforme dados do *site* Congresso em Foco, a igreja com maior controle sobre veículos de comunicação é a Universal do Reino de Deus (IURD). Desde 1989 sob o domínio do bispo Edir Macedo, o Grupo Record é responsável pela RecordTV, pela RecordNews, pelo portal R7 e pelo jornal *Correio do Povo*. Além da Record, a Universal detém a rede de rádios Aleluia desde 1995. A presença crescente de programas religiosos em concessões públicas para veículos comerciais já foi alvo de investigações do Ministério Público, a fim de apurar a venda de horários de programação por TVs e rádios para terceiros, porém a prática continua em programas veiculados na RedeTV!, Record e Band. Para maiores informações consultar: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/igrejas-controlam-9-dos-50-veiculos-mais-influentes-do-pais/>.

daqueles que consomem essas informações e as absorvem para a construção de suas realidades.

De certa forma, na modernidade, a realidade confunde-se com o que é mostrado, e o invisível parece não existir. Esse modo de sentir a vida, ocupa todas as suas dimensões, seja dos eventos pessoais cotidianos aos acontecimentos “grandiosos” (grandes desastres, escândalos, guerras, mortes de pessoas públicas).

(...) as exigências de visibilidade e de espetacularização da máquina midiática tendem a construir uma visão obsessiva do espaço público, a ponto de não se saber mais se estamos diante de um mundo real ou de ficção. Na imprensa ou no rádio, é o jogo dos títulos que produz um efeito de ofuscamento racional; na televisão, é o jogo dos roteiros montados ou reconstituídos que impõe imagens falseadas do que aconteceu; é também o jogo dos debates, cujo papel - reivindicado pelas próprias mídias - de esclarecer a opinião pública, e que, no entanto, apresenta um simulacro de troca democrática, porque exclui das mídias os sem-nome e entroniza os que aí se encontram convocados (...) (CHARAUDEAU, 2019, p. 259-260).

A mídia, assim, contribui de forma extremamente significativa na seleção do que e de quem merece o espaço de visibilidade.

Ainda, há que se lembrar que a mídia de massa se integrou plenamente no capitalismo globalizado. Especialmente no decorrer do século XX, a indústria da mídia foi passando por transformações no que tange ao seu modo de funcionamento, a fim de se consolidar como um negócio em uma sociedade capitalista. Dessa forma, a informação torna-se de vez uma mercadoria e o desafio do empreendimento é passá-la de maneira imparcial (ou que pareça imparcial), servindo, concomitantemente, aos interesses dos proprietários das mídias e ao gosto do público. É a passagem da fase político-literária para a comercial:

Ao passar da fase político-literária para outra de cunho comercial, o jornalismo teve que suportar diversas modificações da sua estrutura. A busca pelo lucro e a influência da propaganda passaram a ser suas principais características. Nesse novo sistema, os proprietários determinam uma linha editorial capaz de agradar ao público e anunciantes, na busca por maior lucro. Além disso, a credibilidade dos jornais e sua isenção ideológica passam a ser valores fundamentais (BUDÓ, 2019, p. 219-220).

O fortalecimento do capitalismo globalizado neoliberal a partir da década de 1970 atingiu a configuração econômica e política tanto de países capitalistas centrais quanto os periféricos, com impacto ainda maior nesses últimos. Inserida nessa nova realidade político-

econômica, a mídia de massa age de duas formas ao propagar o discurso neoliberal, que carrega o punitivismo embutido.

Se, por um lado, age de forma frontal, levando ao público programação que explora sem pudor a criminalidade mais chocante (assassinatos, roubos, crimes sexuais), explorando a reação emocional instantânea do público e estimulando a formação de uma opinião pública que clama pela criminalização e a punição intensa, por outro lado atua de forma mais dissimulada a fim de disseminar a ideologia a que serve. Thierry Guilbert, ao analisar o discurso neoliberal na mídia, observa que este se manifesta de forma a parecer não ideológico, não político, não prosélito, mas sim natural e racional, a fim de se criar a impressão de que não há alternativa, de que o discurso e a realidade neoliberal são as únicas opções atuais e futuras (GUILBERT, 2020, p. 81-84).

O discurso neoliberal, reforça Guilbert, é ideológico porque promove uma visão de mundo comprometida e porque não se mostra tal como é, não aparecendo nos meios de comunicação como um discurso, mas como voz do senso comum ou de leis econômicas estabelecidas e indiscutíveis. Dessa forma, importa aos poderes econômicos e políticos das sociedades liberais assegurar o consentimento voluntário, a adesão natural dos cidadãos ao discurso neoliberal (GUILBERT, 2020, p. 38-42). Contudo, mesmo essa voluntariedade é manipulada, em vista de que são utilizadas técnicas de condução ou até mesmo de construção do consenso e da opinião pública.

A atenção dispensada à opinião pública se deve a sua importância no estabelecimento de políticas de governo, pois lhes fornece validade e justificação, permitindo, inclusive, que alguns se apresentem como porta-vozes da opinião pública, tal como ocorre com jornalistas, políticos e detentores de alguns cargos públicos. Apresentar a própria opinião, ou a de um grupo seletivo, como se fosse compartilhada por todos é duplamente eficiente, pois, além de mascarar a restritividade dessa opinião, ainda contribui no convencimento do interlocutor de que essa opinião é ampla, possuidora do peso da voz coletiva.

Que existem interesses que movem os meios de comunicação de massa além de simplesmente informar, não há dúvidas. São motivações financeiras pela própria estrutura do negócio no meio capitalista e motivações ideológicas, de acordo com o grupo que domina os monopólios midiáticos. A pressão pela audiência faz com que sejam escolhidos temas e maneiras de expô-los de forma a torná-los atrativos, estimulando o emocional de quem assiste. Um exemplo bem comum é a exploração do dramático e de acontecimentos negativos, criando-se a impressão de que a sociedade é marcada por uma sucessão de tragédias diárias e

que só está informado quem está atento a elas. No entanto, até mesmo entre os fatos negativos, há uma escolha de quais se vai trazer à tona, na forma de narração, na escolha de horários e de público, de forma que nada é publicado ao acaso:

Independentemente do veículo, um foco restrito sobre poucos temas transmite uma mensagem poderosa a uma audiência sobre quais são os mais importantes tópicos do momento. O agendamento dirige nossa atenção às etapas formativas da opinião pública quando então os temas emergem e logo conquistam a atenção do público, uma situação que confronta os jornalistas com uma forte responsabilidade ética para selecionar cuidadosamente os temas em suas agendas (McCOMBS, 2009, p. 42).

Contudo, a seleção do que mostrar ou ocultar, das formas como mostrar, do público ao qual direcionar as notícias, é feita de maneira disfarçada, a fim de parecer que a mídia apenas espelha a realidade, sem estratégias.

Assim, uma programação focada na criminalidade violenta e chocante é voltada, com escolha, inclusive, de horários, a estratos menos favorecidos econômica e intelectualmente, justamente porque *naquela* realidade a violência está mais presente; já programas que batem na tecla de problemas político-econômicos (crise, corrupção) voltam-se mais às classes médias, que se pretendem informadas de questões mais relevantes que assaltos em pontos de transporte coletivo.

Desse modo, o foco no que deve ser mais iluminado, varia por causa de preconceitos ideológicos ou normativos, mas é inevitável, mesmo que se leve em consideração a preocupação com a neutralidade diante dos conflitos de valores. (LUHMANN, 2011, p. 131). Ao se pretender compreender minimamente os mecanismos de atuação da mídia de massa na sociedade, é necessário levar em consideração a hipótese da *agenda-setting*, pela qual não se sustenta que a mídia tenta persuadir, mas apresenta ao público, por meios de sua descrição da realidade, a lista dos temas sobre os quais se deve pensar e discutir no momento.

Ademais, a inspiração para a promoção de uma agenda pela mídia pode ser simplesmente a busca por audiência em um período, geralmente curto, no qual um assunto se torna central, a partir de um gatilho qualquer (um crime, um acidente, um fato na vida de uma personalidade conhecida). E nem sempre, é claro, se consegue impor às pessoas as opiniões que devem ter, porém o que é certo é que se consegue fazer com que pensem e discutam sobre certos assuntos. Mauro Wolff destaca que:

(...) em consequência da ação dos jornais, da televisão e dos outros meios de comunicação, o público é ciente ou ignora, dá atenção ou descuida, enfatiza

ou negligência elementos específicos dos cenários públicos. As pessoas tendem a incluir ou excluir dos próprios conhecimentos o que a mídia inclui ou exclui do próprio conteúdo. Além disso, o público tende a conferir ao que ele inclui uma importância que reflete de perto a ênfase atribuída pelos meios de comunicação de massa aos acontecimentos, aos problemas, às pessoas (SHAW, *apud* WOLF, 2012, p. 143).

Cabe aqui uma observação sobre o agendamento de temas na mídia e a complexidade social: as sociedades são heterogêneas, tanto pelo aspecto socioeconômico quanto pelo cultural. Logo, são posições, interesses e visões de mundo diversas, que levam a diferentes resultados diante das agendas eleitas pela mídia. Exemplificativamente, os temas aborto e racismo são bastante presentes nos meios de comunicação, o que não quer dizer que o público pense e conduza suas ações de forma homogênea, embora pense e discuta constantemente sobre esses temas. Além disso, os próprios canais de comunicação possuem posições diversas a respeito dos temas eleitos à discussão pública. Dessa forma, verificam-se abordagens e repercussão bem distintas de canais leigos e seu público e de canais atrelados a alguma religião, mesmo que o assunto seja o mesmo.

Desde que começou a expandir-se, a mídia de massa configura-se em um espaço público que possibilita a discussões sobre temas de interesse público. Thompson se refere a isso como publicidade mediada, “um espaço não localizado, não dialógico e aberto, no qual as formas simbólicas mediadas podem ser reproduzidas e recebidas por uma pluralidade de outros não presentes” (2014, p. 308). Não ser dialógico significa que não há diálogo amplo e direito entre os produtores e receptores do que é produzido pela mídia, com papéis diferenciados e assimétricos. Já o *espaço aberto* se refere à publicidade mediada como criativa e incontrolável, onde informações ocultadas podem ser reveladas, com consequências que não podem ser prevenidas ou controladas⁷. Com a globalização, inclusive, a esfera da publicidade mediada estende-se no tempo e no espaço, com a abrangência potencialmente global (THOMPSON, 2014, p. 309).

⁷ A divulgação dos diálogos entre Procuradores e Juízes da Operação Lava Jato pelo *site The Intercept* bem representa a referência ao que era oculto e é revelado, com consequências imprevisíveis. Afinal, até então, os grandes canais de televisão e jornais divulgavam e promoviam maciçamente a operação anticorrupção, a atuação dos agentes do Ministério Público e Judiciário, em posição nitidamente parcial, embora sob o manto da imparcialidade e do dever de informar. Entretanto, quando veio a público, inclusive pelos canais da grande mídia, os interesses político-ideológicos e os métodos discutíveis de alguns agentes públicos do MP e do Judiciário em sua suposta luta contra a corrupção, a Operação Lava Jato foi abalada, com o esclarecimento ao público de que havia parcialidade e interesses próprios no agir daqueles que deveriam aplicar a lei. Ao final, é inegável que a publicidade dada ao que estava escondido colaborou fortemente com a anulação de processos e a liberdade de condenados, com impacto nos eventos políticos seguintes, tais como a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva.

Em contraponto à interpretação positiva de Thompson sobre globalização na mídia de massa, Gomes aborda o tema dos meios de comunicação inseridos no cenário da globalização por outro viés, ao lembrar que nos últimos trinta anos houve significativo processo de acumulação de capital nos meios de comunicação, dentro do processo de globalização. O mercado da comunicação passou a ser alimentado por poucos e grandes grupos de comunicação, com prevalência dos padrões culturais norte-americanos. Esse fenômeno também foi impulsionado, sobretudo, pelas transformações tecnológicas que em muito facilitaram a diversificação e o poder de alcance da mídia de massa (GOMES, 2015, p. 40).

Em relação ao impacto das novas tecnologias e da globalização, Gomes afirma que:

(...) não há dúvida de que a indústria cultural foi afetada pela evolução tecnológica e informacional, na exata medida em que a massificação de seus produtos se intensificou agressivamente pelos novos recursos da tecnologia. Se antes o consumidor da mercadoria cultural apenas lia, ouvia e assistia, hoje ele participa efetivamente da dinâmica comunicacional. Sua postura não é mais tão somente ativa ou passiva, mas interativa com a informação. O que se consome na indústria cultural global vai além do conteúdo dos programas, filmes e espetáculos para abranger, enfim, a própria tecnologia da comunicação (GOMES, 2015, p. 40).

Essa realidade nova descrita por Gomes pode ser percebida na participação de personagens aleatórios que conquistam público e “seguidores” rapidamente, ao abraçar uma bandeira em seus *blogs* e canais em plataformas tais como YouTube, o recente TikTok, as populares redes sociais, tais como Facebook e Instagram ou os aplicativos de comunicação rápida Whatsapp e Telegram, inclusive como espaços para informações falsas e frontalmente antidemocráticas.

Embora a presente pesquisa busque analisar um caso específico abordado pela mídia, com suas respectivas consequências, é necessário o entendimento de que a mídia de massa faz parte do modelo e funcionamento da sociedade contemporânea, é um negócio que se movimenta com vistas ao lucro e, também, pelos interesses ideológicos daqueles que a controlam. Dessa forma, busca-se nem demonizar, nem louvar a mídia de massa. Se, por um lado, algumas vezes sua forma de atuação é questionável e ou antiética, chegando-se a resultados nefastos, por outro lado, possui seu lugar e seus méritos na multiplicação da informação e do conhecimento, mesmo que um conhecimento menos complexo.

Refletindo sobre a ação midiática por certos prismas, não há dúvida que promove o consumismo, produz programas em série de baixa qualidade voltados a fatias específicas do público, explora emoções de maneira irresponsável e não estimula discussões racionais, além

de apresentar problemas tais como o da criminalidade de forma superficial e dicotômica. E isso com fundamento na liberdade de expressão, um valor fundamental à democracia.

2.3 A liberdade de expressão na mídia de massa: significado e limitações

Porém, é importante esclarecer que, de forma alguma, defende-se um controle rígido estatal a título de censura, pois é patente a importância da liberdade de expressão em qualquer sociedade democrática. Inclusive, a imprensa, ao nascer com a invenção de Gutemberg no século XV, exerceu importantíssima função na expansão e democratização do conhecimento, o que colaborou com a configuração de tantas transformações socioeconômicas e culturais que ocorreriam na maior parte do mundo nos períodos históricos seguintes.

John B. Thompson, ao discorrer sobre esse ponto, afirma que pensadores influentes do século XVII, tais como Jeremy Bentham e James Stuart Mill, consideravam a livre expressão por meio da imprensa independente imprescindível à exposição da diversidade de pontos de vista, à formação de uma opinião pública esclarecida, essencial para a fiscalização e contenção do poder estatal e abusos de poder praticados por governos corruptos ou tirânicos (1990, p. 324). E complementa:

O conhecimento político e legal da liberdade de expressão é uma característica importante de muitos países ocidentais. É um testemunho dos esforços de muitas pessoas que lutaram, muitas vezes heroicamente, contra a oposição feroz de funcionários estatais conservadores e reacionários, e é um atributo à intuição política do pensamento democrático liberal (THOMPSON, 1999, p. 325).

Contudo, com as transformações e complexidades econômico-sociais crescentes na sociedade ocidental capitalista, surgem novas problemáticas acerca das funções da imprensa e do poder exercido pelos meios de comunicação. Relativamente à indústria midiática nesse novo cenário, é impossível comparar sua organização e poderio atual, em especial a partir do período pós Segunda Guerra, com sua atuação nos séculos anteriores, quando nem mesmo o termo mídia⁸ faz-se adequado.

⁸ Sobre o conceito de mídia, Venício A. de Lima esclarece que se trata de um conjunto de instituições que utilizam tecnologias específicas para a realização da comunicação humana. Esse aparato tecnológico é necessário para intermediar e realizar a comunicação *mediatizada*, um tipo de comunicação tardio na história da humanidade e que se constitui em importante símbolo da modernidade. As duas principais características da comunicação mediatizada são a unidirecionalidade e a produção centralizada, com conteúdos integrados e padronizados. Em concreto a mídia se refere ao conjunto de emissoras de rádio, televisão, jornais e revistas, cinema e outras instituições que utilizam recursos tecnológicos na comunicação de “massa”. (LIMA, 2004, p.

Assim, a natureza e a organização das indústrias da mídia mudaram significativamente desde o início do século XIX, fazendo com que a teoria liberal tradicional da livre imprensa passasse a ter um valor limitado para se teorizar sobre o papel das instituições da mídia de massa moderna, profundamente alterada pela concentração e comercialização da indústria da comunicação e pela introdução de novas tecnologias na área. Desse modo, a liberdade de expressão passou a ser confrontada por uma nova ameaça, não proveniente do poder do Estado, mas em consequência do desenfreado crescimento da indústria da comunicação e de sua vinculação com interesses comerciais (THOMPSON, 1990, p. 326).

Por outro lado, forçoso reconhecer que, apesar de todos os problemas que fazem parte da atuação das mídias no meio social, elas desempenham um papel relevante na democracia e para a democracia, já que relatam fatos e acontecimentos, fazem circular informações e propiciam o debate, sem esquecer, todavia, que as mídias tornam visível o que decidem exibir (CHARAUDEAU, 2019, p. 253). Reforça-se, então, que a abordagem crítica à atuação da indústria da comunicação que se desenvolverá ao longo da pesquisa não significa a crítica ao valor liberdade de expressão dos meios de comunicação, característica essencial da democracia e para a democracia⁹.

2.3.1 Cultura de massa e (des)equilíbrio entre lucro e ética

Entende-se aqui o termo “cultura de massa” como um conjunto amplo no qual está contido o jornalismo voltado à informação, à notícia e ao entretenimento. No século XX, paralelamente ao desenvolvimento dos meios de comunicação, cada vez mais presentes e poderosos na sociedade, também emergiram as críticas a essa nova configuração informativo-cultural. Tanto os conceitos de indústria cultural quanto de sociedade do espetáculo

50). Em complemento, Marília de Nardin Budó se utiliza do termo *mídia de massa* como o conjunto de meios de comunicação de massa, incluindo rádio, televisão e jornais impressos ou *on-line*, voltado à transmissão de ficção, entretenimento ou jornalismo. A mídia a que se refere é a genérica, formada por um conjunto de veículos de comunicação tradicionais de grande alcance, voltada a ganhos econômicos por meio da comunicação social e ligada a compromissos privados (BUDÓ, 2019, p. 219). Já Thompson prefere os termos “comunicação mediada” ou mídia, em vista de que *massa* passaria uma ideia de uma imensidade de indivíduos passivos, embotados e indiferenciados (THOMPSON, 2014, p. 51).

⁹ Recentemente, durante a pandemia de Covid-19, vivenciou-se um exemplo da importância da organização dos meios de comunicação nacionais, ao formarem o Consórcio de Veículos de Imprensa, que expôs diariamente a situação e os números relacionados à doença, dados que, fosse pela vontade do governo federal, seriam manipulados ou simplesmente omitidos do público devido a um posicionamento negacionista sobre a gravidade da nova doença.

expressam mecanismos de formação e deformação do cotidiano da representação, a atividade essencial da mídia de massa inserida no sistema capitalista.

No texto de “Dialética do esclarecimento”, Adorno e Horkheimer refletem criticamente sobre a massificação da cultura na sociedade moderna e a expressão “indústria cultural” é utilizada para explicar a nova técnica de fabricação em massa da arte e da cultura conforme o modelo capitalista de produção (1985, p. 99-102).

Embora esse um texto tenha sido publicado a primeira vez há mais de sete décadas, com abordagem voltada essencialmente para a indústria da cultura, com foco no rádio, no cinema e nas revistas, sua ideia central é perfeitamente aplicável à realidade comunicacional do século XXI, inclusive ao modo como o jornalismo é apresentado, pois à medida que a tecnologia das comunicações evoluiu, o poder de imposição de formas de pensar, sentir e viver advindo da mídia de massa se expandiu maciçamente. E o mercado de notícias também estabelece um padrão de informações oferecidas diariamente, direcionando preocupações, formando opiniões e contribuindo para a conformação de certa visão de mundo. A preocupação massificada dos brasileiros com os temas da criminalidade e da corrupção, com os consequentes anseios punitivos, vem da vivência cotidiana e permanente de fatos e dramas apresentados por meio das notícias diárias.

Umberto Eco classificou os críticos da sociedade da informação como apocalípticos e integrados: os apocalípticos, tais como Theodor Adorno, Max Horkheimer e Guy Debord, escrevem *sobre* a cultura de massa; já os integrados emergem da leitura dos textos *da* cultura de massa, considerando não existir problema em a cultura ser produzida por uma indústria para consumidores “indefesos”, pois os meios de comunicação seriam agentes que colocam bens culturais à disposição de todos, tornando-os mais leves e de fácil absorção, representando uma época de alargamento cultural (COSTA, 2009, p. 182).

Caio Túlio Costa lembra que os apocalípticos Adorno e Horkheimer “não deixaram pedra sobre pedra em relação aos mecanismos da indústria cultural”, postura na qual a crítica mais contundente seria que “o espectador não deve ter necessidade de nenhum pensamento próprio, porque ela, a indústria cultural, traduz a vitória da razão tecnológica sobre a verdade” (COSTA, 2009, p. 183). A indústria cultural reduz, para esses teóricos a indústria cultural reduz a humanidade a meros clientes, vítimas da depravação da cultura e do distanciamento da subjetividade, já que quanto mais firme se tornam as posições da indústria cultural, mais produz, dirige, disciplina ou suspende necessidades (COSTA, 2009, p. 183-184).

Também Guy Debord, por sua vez, criticou intensamente o que denominou “sociedade do espetáculo”, termo lançado por ele em 1967, para explicar uma sociedade em que a representação da realidade a substitui. Assim,

A realidade torna-se uma imagem e as imagens tornam-se realidade. A unidade que falta à vida recupera-se no plano da imagem. É a onipresença dos meios de comunicação. Esse é seu aspecto mais visível e superficial ao formar uma sociedade na qual a vida real é pobre e fragmentária. Os indivíduos são obrigados a consumir passivamente as imagens de tudo o que lhes falta na existência real. Eles olham e se alimentam das notícias sobre os outros, estrelas, políticos, líderes; e vivem em seu lugar (COSTA, 2009, p. 190).

Assim sendo, “a abstração generalizada é uma consequência da sociedade capitalista da mercadoria, da qual o espetáculo é a imagem mais desenvolvida” (COSTA, 2009, p. 190). Relacionando-se a noção de sociedade do espetáculo com o que se vê cotidianamente na mídia, percebe-se com clareza, a observação do espetáculo midiático diário, especialmente quando se trata de crimes, seus efeitos e a incansável luta pelos agentes públicos por seu combate.

Eventos tais como operações policiais, prisões, julgamentos pelo júri, são transmitidos em tempo real e de maneira espetacular, pois representam, para o público, a imagem do crime, seu perigo, sua presença, mas também a atuação do sistema judicial em combatê-lo. São imagens que valem por um texto inteiro, pois condensam a tensão advinda da insegurança e o alívio momentâneo da prisão ou da condenação daqueles que representam o mal no jogo maniqueísta de imagens oferecido ao público.

Ou seja, as relações sociais são mediadas por imagens, que transmitem uma cosmovisão em um modelo da vida dominante, ofertado em uma relação de forças assimétricas. A assimetria refere-se à existência de um emissor, sujeito ativo, que produz um estímulo e um receptor (o público), sujeito passivo, que é atingido pelo estímulo e reage. A escolha, nesse modelo, é feita previamente na produção da informação, sendo o consumo a decorrência da escolha que já foi determinada (COSTA, 2009, p. 190). Dessa forma, por exemplo, garantem-se receptores certos para cada mensagem contida nas imagens transmitidas pela mídia, por isso, ilustrativamente, os conteúdos ofertados em um jornal voltado à classe média em uma sociedade são diversos daqueles oferecidos aos mais pobres, pois suas prioridades são diversas.

A indústria da comunicação, como qualquer empreendimento inserido no meio capitalista, tem como objetivo os ganhos econômicos provindos de suas atividades. E essa exigência do mercado ocasiona um permanente conflito entre o lucro e o interesse privado, de um lado, e a ética, do outro.

As mídias de informação, funcionam, então, conforme uma dupla lógica: a lógica econômica, que faz os organismos de informação agirem como empresas, “tendo por finalidade fabricar um produto que se define pelo lugar que ocupa no mercado de troca dos bens de consumo (...); e uma lógica simbólica que faz com que todo organismo de informação tenha por vocação participar da construção da opinião pública.” (CHARAUDEAU, 2019, p. 21). E é precisamente em relação a essa vocação de interferência na opinião pública que a atuação da mídia corre o risco de ultrapassar a ética mínima preconizada àqueles que se apresentam como fonte da informação neutra e objetiva e que se colocam, inclusive, como defensores da ética na comunicação, que seria pautada pela prestação do dever de informar os espectadores a respeito de temas de interesse público.

Os profissionais da comunicação fazem parte da empresa de opinião e poder constituída pela indústria da comunicação de massa. Blázquez analisa que o ideal seria que:

(...) o informador se mantivesse a certa distância dos grupos de interesse, como garantia da sua independência e de capacidade de jogar limpo e atuar objetivamente. Mas na vida real essa aspiração à imparcialidade torna-se pouco menos que impossível. Está mais do que consolidada a tendência de converter a profissão informativa em apenas mais um negócio, cujo objetivo principal seria não a verdade, mas o lucro. Esta circunstância agrava ainda mais a desconfiança contra a profissão jornalística, incrementando a falta de credibilidade (BLÁZQUEZ, 1999, p. 34).

A visão de Blázquez apresenta-se bastante idealista, na medida em que o jornalista ou apresentador está imerso em um sistema com sua organização, objetivos e regras próprias, no qual inegavelmente motivações econômicas e de poder são muito mais densos que o verniz da ética. Assim, nota-se que as empresas de comunicação mantêm como suas vozes e rostos profissionais que, ou se afinam com a política da empresa, ou simplesmente aderem ao posicionamento exigido, tal como atores que representam um papel.

Um dos aspectos fundamentais da sociedade atual, denominada líquido-moderna por Zygmunt Bauman, é a cultura do consumo. Embora o consumo faça parte, naturalmente, das sociedades humanas, durante o século XX, especialmente durante sua segunda metade, ocorreu o fenômeno da transição do que Bauman chama de sociedade de produtores para a sociedade de consumidores. Nesse contexto, o consumo ultrapassa a simples produção e

utilização de produtos e serviços para a satisfação de necessidades básicas. Destaca Bauman que o consumismo, “principal força propulsora e operativa da sociedade”, desempenha função importante nos processos de autoidentificação individual e de grupo (2008, 37-41).

Bauman explica que o ato de comprar ultrapassa o ato de apenas adquirir algo que se precisa, mas se torna um ato de poder, um poder ilusório daquele que compra, em vista de que ele é adestrado a querer consumir, a buscar a satisfação de necessidades que são criadas junto com a mercadoria. Outro aspecto a se destacar é que tudo é ou pode vir a ser tratado como mercadoria na sociedade de consumo, inclusive as próprias pessoas (2008, p. 60-65).

E não há dúvida de que na sociedade de consumo a informação também é mercantilizada. Assim, a informação passa a ser tratada como mercadoria, em um mundo onde o poder da mídia de massa é capaz de criar realidades, escolher o que o público quer ver, o que tem de temer, o que deve desejar. E a criminalidade foi escolhida pelos meios de comunicação como um produto de venda fácil, sempre com audiência garantida, oferecida diariamente como um prato tóxico, porém viciante àqueles que anseiam por uma suposta e necessária informação, informação selecionada e distorcida cuidadosamente a fim de se construir um estado de medo e insegurança na população espectadora (GOMES, 2015, 100-101). Essa posição de vítima amedrontada adotada pelos consumidores da informação reforça uma identidade, pois:

A maior atração de uma vida de compras é a oferta abundante de novos recomeços e ressurreições (chances de “renascer”). Embora essa oferta possa ser ocasionalmente percebida como fraudulenta e, em última instância, frustrante, a estratégia da atenção contínua à construção e reconstrução da autoidentidade, com a ajuda dos kits identitários fornecidos pelo mercado (...) (BAUMAN, 2008, p. 66).

Ao se referir ao processo de autoidentificação pelo consumo, e considerando que a informação também é consumida tal qual qualquer mercadoria, é aceitável a interpretação segundo a qual a multidão espectadora (ou parte dela), ao absorver o que lhe é oferecido pela mídia, vai construindo uma identidade na qual cada *eu* está do lado do *bem*, em contraposição ao *mal*, presente no *outro*. O espectador se vê no grupo das vítimas (reais ou potenciais) à mercê do *outro*, o do criminoso, em clara visão dicotômica das relações sociais, em especial quando se trata dos temas crime, violência, conflito.

No mundo onde tudo é mercadoria, os meios de comunicação de massa, no intuito de atingir maior audiência, exploram as emoções do público, selecionando determinados tipos criminais para expor diariamente, tais como o tráfico de drogas, crime sobre o qual depositam

toda a culpa pela violência e a insegurança. Além dessa abordagem, também são selecionados crimes diferenciados, ocorrências brutais, tais como homicídios de repercussão ou delitos contra criança, criando comoção nacional e revolta no público, que consome esse tipo de informação sem um filtro de racionalidade mínima. Assim, estimula-se no público uma espécie de vício pelo grotesco e o sangrento, traços amplamente explorados na programação diária.

A felicidade instantânea e permanente constitui-se na maior promessa da sociedade de consumo a seus “clientes”, que pagam a cada novo pacote também pela ilusão da felicidade instantânea, que nunca se concretiza e passa a residir na esperança e no desejo de uma próxima aquisição (BAUMAN, 2008, p. 60-64). Em um paralelo com o que ocorre na mídia ao oferecer à população amedrontada com a violência e, ao mesmo tempo ávida pelo próximo crime de repercussão, aí também vem embutida uma promessa de felicidade, uma suposta paz e segurança permanentes que seriam possíveis em uma sociedade sem crimes, graças à implantação de um direito penal avantajado, junto da redução de direitos dos acusados e da flexibilização do processo penal a fim de se facilitar processos cada vez mais sumários com resultados implacáveis aos criminosos.

Ao absorverem essa ideia da conquista da paz social às custas do direito penal e de políticas encarceradoras, temos um demonstrativo da cultura de superficialidade que invadiu tantos campos, inclusive os mais complexos tais como criminalidade e segurança pública. A abordagem midiática não se limita à transformação do crime em mercadoria, pois oferece junto à solução para o grave problema da violência criminal, a estratégia da expansão do direito penal, com apelo aos legisladores para que criem mais tipos penais, ao mesmo tempo em que estimula nos espectadores a crença no endurecimento do direito penal e no encarceramento como política criminal mais adequada à redução das estatísticas criminais.

A linha entre a liberdade de expressão necessária aos meios de comunicação, uma das características das sociedades democráticas, e o abuso de poder praticado por eles, pode ser facilmente rompida quando informações são disseminadas de maneira irresponsável, no intuito de se alavancar a audiência ou promover certos temas de interesse daqueles que dominam a indústria da comunicação, interesses que podem ser econômicos ou político-ideológicos.

A ocorrência de um fato, por si só, não gera a obrigação de informá-lo, mas, caso se escolha torná-lo público, deve-se publicá-lo sem distorções ou omissões, inclusive em relação às circunstâncias anteriores relevantes. Se por, por um lado, não é razoável a exigência de

absoluta fidedignidade, é razoável que o público possa contar com o esforço máximo pela fidelidade aos fatos, evitando-se distorções ou omissões dolosas, a fim de se evitar ferir o direito difuso à informação verdadeira (CAMARGO, 2007, p. 101-102). No entanto, quando se trata da atuação midiática em relação à informação, parece predominar certo relativismo ético.

Caio T. Costa, ao abordar o relativismo ético bastante comum no meio da mídia, apresenta alguns pontos que podem ser tidos como abusos da mídia, com consequências menores e até despercebidas, mas também trágicas em alguns casos. Desse modo, reputações podem ser abaladas ou até destruídas, e imagens são desgastadas. Empresários e políticos são constantemente bombardeados, muitas vezes com base em fatos, mas pode ocorrer também do fundamento para as acusações ser frágil e proveniente de fontes pouco confiáveis. O abuso do poder aparece em notícias e reportagens na televisão, jornais e revistas, que julgam e condenam sem possibilidade de apelação. E mesmo quem se prova inocente já estará para sempre julgado pelo público (COSTA, 2009, p. 233-234).

Ressalta-se que com a expansão irreversível dos jornais e revista *online*, o alcance da notícia é mais extenso, além de ficar à disposição do público por tempo indefinido, o que torna a publicação de informações falsas ou distorcidas ainda mais destrutiva.

Ciro Marcondes Filho, para demonstrar o quanto a ética no jornalismo é relativa, aponta alguns deslizes éticos desse meio, sob a justificativa de que tudo é válido quando se trata da justificativa de oferecer informações relevantes e de interesse da sociedade. Dois desses pontos têm relação direta com o objetivo final da pesquisa: a apresentação dos suspeitos como culpados e a publicação do provisório e não confirmado, que transforma o rumor em notícia (2000, p. 137).

A apresentação de suspeitos como culpados talvez seja o mais comum dos “deslizes” éticos nos meios de comunicação, possível de se presenciar diariamente. Em qualquer programação de notícias, sempre se traz um ou mais crimes e já se apresentam os culpados, em geral em cenas com policiais e prisões. No caso da Operação Ouvidos Moucos, objeto de análise no terceiro capítulo, essa tática midiática foi muito expressiva, em vista das prisões promovidas como espetáculo, a exposição dos nomes e dos cargos dos detidos, além do suposto crime de desvio de altos valores de verbas destinadas à universidade.

A publicação do provisório como definitivo, por sua vez, vem junto do julgamento prévio do suspeito, pois entre uma suspeita e uma prisão há um longo caminho processual, que pode culminar na inocência, inclusive. Porém, jamais a publicação sobre a inocência será

feita com a mesma ênfase, a menos que seja para provocar novo escândalo e indignação no público, em virtude de um suposto criminoso sair ileso ou então lhe ser aplicada pena mais leve do que a esperada na opinião da mídia, e, conseqüentemente, aquela que o público, julga ser a adequada.

2.3.2 O otimismo nas novas mídias

Inicialmente, observa-se que nova mídia “não significa apenas a internet, evidentemente. E, sim, todas as novas formas de comunicação, atuais e futuras, baseadas em desenvolvimento tecnológico” (COSTA, 2009, p. 241).

Para o desenvolvimento da terceira parte deste trabalho optou-se pela análise e interpretação de reportagens publicadas em jornais *online*, que funcionam de maneira bastante diferente do modelo antigo de imprensa, tanto em relação ao *meio* como a informação chega ao público, quanto em relação à forma de interação com o público. O avanço da tecnologia da informática nas últimas décadas revolucionou as formas de comunicação mundial, permitindo a um número muito maior de pessoas ser atingido pela informação produzida pela mídia. Também a busca por si mesmas pela informação, pelo conhecimento ou pelo entretenimento garante um poder maior às pessoas, nunca antes vivido pela humanidade, em escolher os assuntos de seu interesse, no momento e lugar mais adequado¹⁰.

Caio T. Costa apresenta um resumo do pensamento otimista de Yochai Benkler, em 2006, quando o poder das redes ainda estava se ensaiando se comparado à atualidade. Nessa época, Y. Benkler falava sobre a riqueza das redes e considerava que a comunicação em rede desafia o clássico modelo industrial da modernidade, considerando sua centralização num modelo cooperativo e compartilhado de informação e conhecimento. Desse modo, o entendimento clássico de indústria cultural de Adorno e Horkheimer é desafiado (2009, p. 235-236). A ideia inicial era a de que a cooperação e compartilhamento mitigaria a assimetria

¹⁰ O telefone móvel conectado à internet, hoje, converteu-se no meio mais comum de acesso às novas mídias, utilizado como meio para acesso a uma rede de comunicação extremamente ampla e complexa. O desenvolvimento da telefonia móvel com internet e o acesso em massa dos consumidores a este objeto e a essa tecnologia sem dúvida causou uma transformação radical na forma como as pessoas se comunicam, trabalham, estudam, informam ou se divertem. A adesão às redes sociais e o uso de aplicativos de comunicação (WhatsApp, Telegram), certamente permitem a comunicação e a informação de maneira ampla e rápida, como não se imaginava há duas décadas. No entanto, se, por um lado, o acesso à informação e à comunicação está democratizado, por outro lado, o fenômeno da disseminação de golpes, notícias totalmente falsas ou distorcidas também se consolidou e, somado, ao tempo gasto com entretenimento em redes sociais acaba por contribuir muito mais para a desinformação que para a informação minimamente clara.

da comunicação e colocaria para além das corporações da mídia a decisão até então unilateral sobre a publicação de fatos, informações e notícias, inclusive sob o aspecto moral (2009, p. 236).

Algumas considerações relevantes de Benkler dizem respeito à relação entre a maneira como a cultura e conhecimento são produzidos e o funcionamento da sociedade, resumidas por Juliano Spyer:

A maneira como a cultura e o conhecimento são produzidos e trocados afeta a maneira pela qual a sociedade enxerga o mundo e como ele é e como ele pode ser; afeta quem decide sobre as questões em determinado momento; e afeta como a sociedade e o governo percebem o que pode ser feito a esse respeito; (...) mudanças tecnológicas aumentaram a participação da produção não-proprietária e não comercial, permitindo que indivíduos assumam papéis mais ativos do que era possível no modelo industrial. A nova condição do indivíduo pode ser uma plataforma mais crítica e auto-reflexiva, aprofundar a participação democrática e trazer melhoras no desenvolvimento humano em nível mundial (SPYER, 2007, 217-218).

Na época desse texto, acreditava-se que o modelo da economia informacional de caráter industrial poderia ser suplantado por uma nova era de produção e circulação da informação colaborativa e fora da economia de mercado, pensamento bastante otimista, quase utópico, pois hoje, menos de duas décadas após, constata-se que a indústria da comunicação se adaptou às novas tecnologias e continua funcionando em toda sua plenitude.

Nesse ambiente de otimismo, é importante refletir que o conteúdo do que é comunicado, por meio das novas tecnologias relacionadas à comunicação, está longe de promover um conhecimento integrado e reflexivo.

Já no ano 2000, Ciro Marcondes Filho teceu a seguinte crítica sobre a esfera pública eletrônica:

(...) não é exatamente uma esfera pública, pois não junta pessoas “enquanto público”. Funciona mais como um agregado de milhares de microdiscussões, em geral subjetivas e particularistas, em que cada milionésima parte tem o direito do seu nanoterritório, que mais funciona como ‘álibi’ do acesso e do uso, do que, efetivamente, da comunicação. Por isso, apesar das aparências, é um colossal sistema de poucas trocas, de comunicações geralmente duais e solitárias. Gigantesco aparelho de contatos imediatos, que de nada serve à comunicação ampla e social, mas que espelha o crescimento irregular e metastático das comunicações aleatórias e das trocas inconsequentes (2000, p. 160).

Apesar da aparência de que a rede mundial permite a comunicação em rede, democrática e cooperativa, tanto do ponto de vista da produção quanto do acesso à

informação, faz-se necessária a seguinte consideração de que os usuários creem que estão no controle das novas formas de comunicação, quando, na verdade, estão totalmente dependentes de poderosas e concentradas empresas de tecnologia, que criam e são proprietárias de todo o aparato indispensável ao funcionamento das formas de comunicação atual (COSTA, 2009, p. 237-239), desde a produção dos aparelhos (*smartphones*, computadores, aparelhos de televisão etc) até o controle da rede mundial de computadores, dos aplicativos mais comuns para comunicação instantânea e das populares redes sociais.

O resultado da comunicação “cooperativa e compartilhada nas redes” demonstrou-se muito diverso do que o idealizado na década de 2000, já que, sim, hoje tem-se cooperação e compartilhamento, porém é impossível ignorar que esse modelo tem servido intensamente à disseminação de todo tipo de fanatismo, anticientificismo, racismo e outras pautas ilegais ou questionáveis do ponto de vista da civilidade, isso sem se levar em consideração o cenário da *deep web*, território à parte da lei e ou de qualquer moderação, totalmente propício à atividades criminosas.

Em 2004, quase duas décadas atrás, Maxwell McCombs questionou se as novas formas de comunicação permitidas pela internet levariam a uma fragmentação dos interesses, com cada indivíduo ou grupo procurando seu nicho de interesse, o que enfraqueceria o poder de agendamento de temas pela mídia de massa tradicional. No entanto, o próprio autor concluiu que havia pouca evidência capaz de sustentar esta suposição, em vista de que:

A maioria dos sites noticiosos na internet é subsidiária da mídia tradicional, as versões *online* dos jornais, revistas, redes de televisão e canais de emissoras de TV noticiosa a cabo. Grandes conglomerados de mídia cujos interesses se espalham ao longo de uma variedade de veículos de mídia também possuem muitos dos mais populares sites. Nesse cenário, o popular termo comercial “sinergia” frequentemente significa amortizar os custos e aumentar os lucros das notícias distribuindo o mesmo conteúdo básico através de numerosos canais (McCOMBS, 2009, p. 225).

Hoje, quase duas décadas após, é possível perceber a confirmação dessas considerações, em vista de que a mídia no modo *online* impõe suas agendas com tanta força quanto no modo tradicional (televisão e impressos).

O surgimento de canais de comunicação alternativos não ligados à grande mídia comercial não garantiu um mundo de mais conhecimento e reflexão, favorecendo, ao contrário, a difusão de ideais antidemocráticos e o fortalecimento de lideranças que se utilizam das redes para propagá-los e se promover politicamente. Além disso, há, hoje, uma série de outros canais que se tornaram fonte de informação de conteúdo duvidoso, criados

justamente para desinformar em grande escala, tal como ocorre com aplicativos de mensagens ou redes sociais.

Trazendo essa reflexão para os objetivos da pesquisa, é possível conectar esse ponto com as notícias disparadas via Telegram ou WhatsApp, completamente desprovidas de fundamento e promotoras de inverdades, algo bem comum em especial em períodos de eleições ou crises políticas. A utilização de redes sociais para os mesmos fins também é prática extremamente atual. No período das grandes operações da Polícia Federal contra os crimes de colarinho branco, o Facebook da instituição era utilizado para divulgá-las e promovê-las, além da difusão de mensagens de cunho ideológico que se confundem com a finalidade das atividades policiais. Embora a utilização de redes sociais por instituições públicas se justifique pela facilidade e agilidade de comunicação com o público atendido, permitindo, inclusive, maior transparência, parece questionável que esses canais sejam utilizados por instituições públicas para publicidade de ações conectadas a interesses político-ideológicos.

Em resumo, as novas tecnologias, novas mídias e novos canais indubitavelmente deram voz a todos, mas isso também facilitou que mensagens contendo conteúdos nocivos e falsos sejam produzidos, multiplicados e distribuídos com velocidade e poder de alcance nunca antes presenciado na história da comunicação.

2.3.3 A mídia de massa no Brasil: quem fala e para quem se fala

Conforme informa Fernando A. Azevedo, o mercado da mídia brasileira apresentou desenvolvimento tardio, baixa circulação de jornais, orientação para as elites e centralidade da televisão, com sua popularização a partir da década de 1970 (2006, p. 92-93). A predominância da população rural sobre a urbana até o início da década de 1970, as deficiências tecnológicas do país e o alto nível de analfabetismo contribuíram para um quadro em que a mídia de massa demorou para alcançar um público realmente significativo. Esse cenário começou a se alterar com a urbanização, a importação de tecnologias e a progressiva alfabetização. A respeito da predominância da televisão nos lares brasileiros, a urbanização e o trabalho assalariado foram decisivos, pois concorreram com dois elementos essenciais: o acesso à energia elétrica e o poder de compra do aparelho.

A comunicação com alcance amplo e popular só iniciou no Brasil com o rádio, na década de 1920, mas foi somente a partir dos anos de 1950 que a mídia de massa realmente

começou a se estruturar com a expansão das redes nacionais de rádio e televisão, cada vez mais presente nos lares brasileiros (AZEVEDO, 2006, p. 27-28). A circulação de jornais impressos nunca foi de um volume comparável com países com tradição de imprensa e alfabetização popular antiga. Assim, no Brasil, a produção de jornais foi marcada por um viés conservador e baixa circulação de impressos devido à alfabetização popular tardia, o que levou a imprensa a falar com mais facilidade para e pelos extratos sociais com maior poder aquisitivo e intelectual. Em relação a essas características, Azevedo pontua que:

Com uma circulação dirigida para leitores da classe “AB” (os chamados “formadores de opinião”), os grandes jornais, além da linguagem sóbria e culta, priorizam a cobertura política e econômica e praticam um jornalismo opinativo que coexiste com a tendência mais recente de se fazer um jornalismo de informação. Orientada para a elite, para os formadores de opinião, esses jornais compensam a baixa penetração nas camadas populares com a grande capacidade de produzir agendas, formatar questões e influenciar percepções e comportamentos tanto no âmbito político-governamental quanto no público em geral, este último através dos líderes de opinião ou através da repercussão da pauta dos jornais na televisão aberta (AZEVEDO, 2006, p. 29).

Logo, quem detém o poder de construir e transmitir as mensagens são vozes oriundas da elite econômico-social, ao passo que os destinatários variam conforme o meio, considerado mais intelectualizado ou popular, com a televisão no centro da emissão. Mas mesmo a televisão, o mais popularizado canal de comunicação, fatia seus programas, com horários e conteúdos voltados para públicos distintos.

A produção e a recepção de informação e de entretenimento seguem um padrão comum em sociedades pautadas pelo consumo. Desse modo, Ricardo Camargo, ao abordar o tema do consumismo, expõe que os hábitos de consumo mostram a qual grupo o indivíduo pertence, destacando ser “inegável que o desejo de obter determinados bens tem dentre os seus fatores determinantes o desejo de exteriorização de ascensão social, ou de inserção em determinado grupo que, por tal ou qual razão se mostra dotado de algum prestígio” (2007, p. 238). Assim, enquanto a camada da população com menor poder aquisitivo e acesso à educação formal tem seu gosto moldado à programação da televisão aberta, a camada com melhor condição financeira e educacional busca conteúdos que a diferencie dos demais, encontrados em canais pagos e jornais por assinatura, sejam impressos (hoje quase extintos) ou *online*.

De acordo com Fernando A. Azevedo, no Brasil, as características do sistema de mídia estão atreladas a traços históricos do país, facilitando a concentração dos meios de comunicação no Brasil. De modo geral, os grupos que controlam a mídia nacional são ligados ao monopólio familiar e à propriedade cruzada, a fim de burlar o impedimento legal¹¹ de que um mesmo grupo controle vários segmentos de comunicação social (TV, rádio, jornais, revistas). Com relação aos monopólios familiares, Azevedo destaca que algumas poucas famílias há décadas dominam os canais mais poderosos no país, seja de rádio, televisão, impressos ou, mais recentemente, jornais e revistas *online*, a exemplo das famílias Marinho, Saad, Abravanel, Civita, Mesquita e Frias. (2006, p. 99).

Além do monopólio familiar tão comum ao setor de comunicação social nacional, a presença de políticos regionais como proprietários ou controladores de canais de comunicação também é um fenômeno conhecido, que, inegavelmente, exerce alguma força sobre o conteúdo e a forma do que se comunica ou se oculta do público, em uma espécie de “coronelismo eletrônico”, além do essencial uso eleitoral (AZEVEDO, 2006, p. 100). Lima complementa que o “coronelismo eletrônico” ou “cartórios eletrônicos” constituem um fenômeno de controle de parte do eleitorado pelos políticos ligados às famílias proprietárias¹² ou controladoras da comunicação, sobretudo locais e regionais, arranjo antigo que ainda perdura, sem sinais de regressão a curto prazo (2004, p.110).

¹¹ A Constituição Federal, em seu artigo 220, proíbe a constituição de monopólio ou oligopólio midiático. Porém, a concentração ocorre por meio da propriedade horizontal (mesmo tipo de mídia) e da chamada propriedade cruzada, pela qual diferentes veículos de mídia são controlados pela mesma empresa. Fabíola Mendonça de Vasconcellos, em sua tese de doutorado, destaca pesquisa realizada pelo Coletivo Interozes de Comunicação, em parceria com o *Media Ownership Monitor*, a qual expõe que “A propriedade cruzada é uma dimensão central da concentração na mídia brasileira. O Grupo Globo, por exemplo, tem veículos ou redes centrais aos mercados de TV aberta (Rede Globo, líder de audiência), TV fechada (com os conteúdos gerenciados pela subsidiária Globosat, incluindo o canal GloboNews e dezenas de outros), Internet (com o maior portal de notícias brasileiro, Globo.com), Rádio (tendo duas de suas redes, Globo AM/FM e CBN, figurando entre as dez principais). O Grupo Globo atua, ainda, em mercados como o fonográfico e o editorial. O mesmo ocorre com outros grupos como Record (RecordTV e RecordNews, na TV aberta; o impresso Correio do Povo e o portal R7 entre os principais do país) e RBS (que conta com afiliada da Globo na TV aberta, dois jornais entre os de maior circulação - Zero Hora e Diário Gaúcho - além de outros títulos impressos, duas redes de rádio, a nacional Gaúcha Sat e a regional Atlântida, o portal ClicRBS, entre diversos outros investimentos em mídias digitais)” (VASCONCELOS, 2021, p. 58).

¹² O fenômeno do coronelismo no Brasil foi muito bem trabalhado por Victor Nunes Leal, na obra “Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil”. Nessa obra, já clássica, o funcionamento do coronelismo é abordado de forma minuciosa, descrito como uma dinâmica política que se inicia no município, na relação de dependência e troca de favores entre os maiores proprietários locais e os eleitores empobrecidos e dependentes. Assim, Victor Nunes Leal afirma que o coronelismo deve ser compreendido como “resultado da superposição de formas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada”, não sendo, pois, “mera sobrevivência do poder privado, cuja hipertrofia constitui fenômeno típico de nossa história colonial. É, antes, uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa.” (2012, p. 43-44).

A respeito das relações da mídia com a política nacional, merecem ser citados alguns pontos trabalhados por Venício A. de Lima, em seu texto a respeito das sete teses sobre mídia e política no Brasil, no qual argumenta sobre a centralidade ocupada pela mídia nas sociedades contemporâneas, percorrendo diversos processos e esferas da atividade humana, em especial a esfera política.

Contudo, esse poder é relativamente recente no Brasil, realmente se consolidando a partir da década de 1970, com o desenvolvimento da mídia eletrônica, em particular a televisão. O governo militar de então, com seus aliados civis, criaram as condições de infraestrutura indispensáveis à consolidação de uma mídia nacional. O governo autoritário, inclusive, fez uso político da mídia nacional, ora pela censura, ora pelo apoio que recebia das principais redes impressas e eletrônicas (LIMA, 2004, p. 51). A relação entre mídia e política está presente na maioria dos países atualmente, não causando surpresa que haja oposição ou apoio aos governos por parte da mídia, situação bastante perceptível em passado recente, quando os principais canais de comunicação no Brasil passaram a combater um governo cujas tendências ideológicas não eram simpáticas à elite nacional, culminando com o *impeachment* do ano de 2016.

3 O PUNITIVISMO NO CENÁRIO MIDIÁTICO

3.1 Existe uma criminalização midiática?

A fim de se esclarecer o que significa o termo criminalização midiática, pode-se afirmar que criminalizar, em um primeiro sentido, refere-se a atribuir a um fato a qualificação jurídica de criminoso. Certamente a mídia não o faz de forma direta e explícita, pois essa prerrogativa cabe somente ao Estado e pelo seu poder legislativo, em sociedades democráticas. Porém, quando se trata de criminalização, a mídia atua de maneira indireta e dissimulada, levando o seu público a vivenciar uma exagerada sensação de insegurança e fortalecer a crença na urgência da criação de mais tipos penais e da agravação das penas.

Ainda que a criminalização de certos comportamentos seja promovida pelas vias legais, haverá a seletividade desses comportamentos, mais comuns a determinados indivíduos ou extratos sociais. Quanto à criminalização secundária¹³, promovida pelo sistema judiciário, esta também opera de maneira seletiva, pois atinge um número pequeno num amplo universo de sujeitos criminalizáveis. Uma das consequências da criminalização, seja primária ou secundária, é a estigmatização. Marcus A. Gomes esclarece que a “criminalização midiática consiste na dinâmica pela qual a mídia reforça esses traços próprios da decisão política (seletividade e estigmatização, potencializando seu caráter repressivo e sua vocação excludente” (2015, p. 135).

Embora o estereótipo de criminoso recaia mais comumente sobre indivíduos não brancos e pertencentes à classe social economicamente mais vulnerável, a construção de estereótipos pela mídia não se limita só a este, pois pode se estender em circunstâncias específicas, tal qual no período 2013-2018, quando o combate aos crimes de colarinho branco foi a principal bandeira adotada pela mídia. Nesse momento histórico o estereótipo do corrupto foi associado aos políticos, embora alguns tenham sido convenientemente preservados, além de funcionários públicos a eles associados, de forma direta ou indireta.

¹³ Eugenio A. Zaffaroni explica que o processo de criminalização seletiva se desenvolve nas etapas de criminalização primária e secundária. A *primária* é o ato e o efeito de criar e sancionar uma lei penal material incriminadora que permite a punição de certas pessoas. Em geral, as leis provêm de agências políticas, tais como parlamentos e executivos. O programa estabelecido pelas leis é realizado pelas agências de criminalização secundária (policiais, promotores, advogados, juizes, agentes penitenciários). Ou seja, a criminalização primária é a elaboração de leis, refere-se a condutas e atos e a criminalização secundária é a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas (ZAFFARONI, 2011, p. 43). Destaca-se que a mídia atua sobre as etapas primária e secundária, na medida em que exerce pressão, como um empresário moral, para a criação de leis criminalizantes e também na seleção dos delitos e do perfil do criminoso para os quais chama a atenção do público.

Relacionando-se esse esclarecimento com o objeto do capítulo 3, desenvolveu-se também, no período mais intenso de “combate à corrupção”, certa animosidade contra Universidades Públicas, locais associados a simpatizantes do governo que então se combatia.

A criminalização midiática, muitas vezes, se dá antes da criminalização primária, quando a mídia elege um fato ou tema como uma prioridade no que tange à segurança da população. Inseridos na agenda dos meios de comunicação (*agenda setting*), o fato ou tema passa a ser abordado diuturnamente, com tons de urgência, criando repercussão social. Há, assim, seletividade da repressão pela mídia, já que sem o referido agendamento, provavelmente não ocorreria o movimento de órgãos de controle formais, ou seja, existe uma interdependência criminalizante de dois sistemas, o comunicacional e o punitivo (GOMES, 2015, p. 136-137).

Isso leva ao questionamento a respeito da legitimidade e da compatibilidade da criminalização midiática com um sistema penal que pretende se realizar em contextos políticos democráticos. A resposta parece estar na análise do papel histórico destinado à mídia nas sociedades democráticas, especialmente à imprensa, que gozando do direito à livre expressão, deveria utilizá-lo para fiscalizar o poder e seus excessos. O sistema punitivo é expressão do poder político e, de todos os mecanismos de controle, o menos democrático e mais traumático, pela exclusão social que promove. Todavia, a mídia, ao invés de fiscalizar a ação das agências punitivas, as estimula e fomenta a repressão, seja por meio de noticiários que se pretendem sérios e comprometidos, seja por meios de programações sensacionalistas em torno do crime e do criminoso (GOMES, 2015, p. 137).

Ressalte-se que a expressão “exclusão social” causada pelo sistema punitivo não deve ser entendida exclusivamente sob uma ótica sócio-econômica, pois a exclusão pode ser do meio em que se vive, tal como o detentor de um cargo público obrigado a se afastar de suas funções devido a uma acusação ou condenação. E quando um fato assim se torna notícia, a exclusão se faz mais intensa e irreversível.

De acordo com Marcus A. Gomes, a criminalização midiática pode ocorrer antes mesmo da criminalização primária, pela ocorrência do fenômeno do agendamento (*agenda setting*), quando um fato é utilizado para se despertar um tema que passa a ser, repentina e repetidamente, incluído na ordem do dia da comunicação midiática. A consequência é a pressão às instâncias legislativas pelo discurso midiático (noticiários, editoriais, especialistas, pesquisas de opinião) para que respondam com alguma determinação repressiva, tais como novos tipos e qualificadoras criminais e ampliação das penas (2015, p. 136). Ainda, continua

Gomes, a criminalização midiática é capaz de acionar as agências de persecução penal (Polícia, Ministério Público e Judiciário, quando se dispensa atenção a um fato, criando repercussão social, de forma que, de tempos em tempos, a agenda pressiona o sistema punitivo para focar seu poder sobre certos delitos e perfis criminosos selecionados (2015, p. 136-137).

Assim, de forma bastante resumida, entende-se por populismo midiático o privilégio dispensado pelos meios de comunicação às demandas populares, manejando os temas da violência e da insegurança, de forma que ocupem o centro da vida cotidiana (CARRIÓN, 2008, p. 10, tradução nossa). A difusão desses tópicos, de forma distorcida, se dá diariamente, por meio de noticiários, debates, editoriais e opiniões pretensamente especializadas, com destaque à punição como fórmula solucionadora.

A violência criminal e a insegurança decorrente dela são exploradas sob diversos ângulos: desde a perspectiva da vítima, do cidadão abalado pela insegurança, até o réu de crimes chocantes ou a polícia exercendo a justiça de forma direta. Todas essas abordagens compõem um cenário convincente da insegurança, composto pelo crime, o medo e o desejo de punição.

A respeito do populismo midiático, faz-se o questionamento sobre se é a mídia que cria o interesse do público sobre o binômio crime-insegurança ou se oferece o produto ao público porque este já anseia por ele. Para Carrión,

(...) os temas violentos têm uma lógica francamente expansiva devido à demanda social, com o que se entra em uma espiral de superabundância de informação sobre delinquência, que termina por distorcer a realidade como totalidade e não só a vincula diretamente à violência: a população vitimizadora demanda este tipo de notícia e os meios de comunicação potencializa sua necessidade; isto é, a oferta da notícia alimenta a demanda (CARRIÓN, 2008, p. 9, tradução nossa).

Os meios de comunicação de massa se converteram em agentes de controle social, além de reconhecerem e delimitarem quais são os problemas sociais que merecem atenção, a partir do estabelecimento de perspectivas e atitudes ante certos conflitos. A realidade distorcida apresentada pelos meios de comunicação superdimensiona a gravidade¹⁴ e a

¹⁴ Fuentes Osorio aborda a superdimensão da violência, afirmando que a aparição constante de casos criminais na mídia leva as pessoas a acreditarem que correm grande risco de serem atingidas pelo crime, considerando esse assunto como um dos que merecem mais preocupação. Ainda, ao dar um enfoque a um tema ou a um lado só de uma questão, o público é subtraído de debates mais amplos, relacionados a temas tão ou mais relevantes (2005, p. 3, tradução nossa).

frequência de certos acontecimentos ao mesmo tempo em que outros fatos delitivos são considerados excepcionais. A mídia não se limita a reconhecer e apresentar seu “problema social”, pois o constrói virtualmente de acordo com interesses permanentes ou momentâneos (FUENTES OSORIO, 2005, p. 2).

A mídia de massa exerce funções além da de informar e entreter, pois também faz parte do complexo conjunto de instâncias que exercem controle social, no qual está inserido o controle social penal. Faz-se necessário esclarecer o que se entende por controle penal na pesquisa, conforme o conceito de Vera Regina P. de Andrade, que designa por controle penal as formas como a sociedade responde, formal ou informalmente, difusa ou institucionalmente, a comportamentos e a pessoas que contempla como desviantes, problemáticos, ameaçantes ou indesejáveis, selecionando, classificando e estigmatizando o desvio e a criminalidade como uma forma específica, distinguindo-se o controle social informal ou difuso e o formal ou institucionalizado.

O controle informal é formado por um conjunto de mecanismos, que abrangem, exemplificativamente, família, escola, universidade, mercado de trabalho, religião e **mídia**, em suas diversas formas (falada, escrita, internet). Há, dessa forma, uma participação coletiva no controle penal, pois todos o integram, seja como operadores formais ou como senso comum ou opinião pública, compondo a dimensão ideológica do sistema penal ((ANDRADE, 2012, p. 133).

Como forma de atuação, o sistema penal possui duas faces, uma em que se apresentam suas funções declaradas, oficiais, e outra, na qual escondem-se suas funções latentes, informais. A respeito dessa duplicidade de funções, explica Andrade que nas funções declaradas, estão as promessas de proteção a bens jurídicos do interesse de todos os cidadãos, proteção que seria efetivada pelo combate à criminalidade por meio da criminalização e da punição geral e especial, nunca ultrapassando os rigorosos princípios penais e processuais penais liberais. No entanto, essas funções declaradas possuem eficácia simbólica, por não poderem e não serem cumpridas, ao passo que o sistema penal cumpre funções reais, socialmente inversas às declaradas em seu discurso oficial e com incidência negativa sobre os sujeitos e a sociedade (ANDRADE, 2012, p. 135).

O sistema penal, contudo, não se construiu nem age isoladamente, pois está inserido no todo da sociedade, refletindo aspectos econômicos, sociais e culturais. Assim, levando-se em conta o contexto capitalista neoliberal, o qual o controle social se faz cada vez mais presente. E o Estado neoliberal, refém do poder econômico-financeiro global, se caracteriza

pela força e pela fraqueza: a fraqueza no que tange à política e ao atendimento de deveres sociais, porém forte quanto a capacidade de controle, criminalização e punição:

A fragilidade política do Estado reaparece, assim, na forma do estado espetáculo, da política como espetáculo, cujo centro é ocupado pelo Estado penal e pela Política criminal, seja porque o estado enuncia sucessivamente respostas simbólicas para os problemas que não pode resolver, cujo centro é ocupado pela criminalização (da pobreza, da riqueza e dos problemas sociais), seja porque o espetáculo midiático é acionado para a criminalização instrumental da pobreza (...). (ANDRADE, 2012, p. 177).

Contudo, a demanda criminalizadora agigantada não parte somente do poder punitivo estatal, pois são vários os enunciadores dessa demanda, tais como o poder econômico e financeiro, o poder político, o poder midiático, os poderes sociais (senso comum). Assim, se fundem num mesmo objetivo punitivo o Estado, o mercado, a mídia e a sociedade (ANDRADE, 2012, p. 168). A mídia, em especial, exerce função relevante na violação diária dos princípios basilares do direito penal, acima de tudo a presunção da inocência, em razão da estigmatização que transforma certos personagens sociais em inimigos, representantes do mal, e, conseqüentemente, merecedores de uma presunção de culpa.

A opção de escolha dos assuntos que ocupam a atenção do público é, sem dúvida, uma forma significativa de exercício do poder quando se trata de controle social. O que as pessoas pensam a respeito do mundo que as cerca é fruto de uma interação do histórico individual com influências do meio, tanto do meio de convivência direta, quanto do meio social mais amplo. E os meios de comunicação de massa atuam com sucesso sobre a visão de mundo e as opiniões que os espectadores, já que se constituem no principal narrador dos fatos, fazendo com que boa parte do público replique em forma de opiniões pessoais o que é, na verdade, a descrição midiática da realidade (GOMES, 2015. p. 80).

A opinião pública exerce pressão sobre as decisões políticas, o que não significa necessidade de consenso (às vezes pode ser a pauta de uma minoria), porém abraçada pela mídia. Então, de forma sutil (às vezes ostensiva), a agenda midiática influencia a agenda política, e esta interfere naquela. Com relação ao tema tratado neste capítulo, Gomes afirma que o crime (e assuntos relativos), ao ser selecionado pela mídia, fatalmente acaba na agenda política, que, no mínimo, considera atender as exigências midiáticas, embora nem sempre o faça. O que é certo, é que, ao enfatizar acontecimentos de natureza delituosa, os meios de comunicação atraem a atenção da sociedade e do poder político para o assunto, com possíveis reflexos político-criminais (GOMES, 2015, p. 81).

Gomes afirma que entre os fatores que interferem na conformação do sistema penal, a mídia merece especial atenção, pelo grau de penetração social que os meios de comunicação alcançam na sociedade de massa. A capacidade da mídia em estabelecer uma agenda pública, que colabora com a construção da realidade das pessoas, e define o objeto de conhecimento público, conforme critérios e relevância medidos por seus interesses (2015, p. 14).

Dessa maneira, é necessário que a mídia atue perenemente sobre a construção da opinião:

A imposição de significados a termos e expressões, pela sua exaustiva repetição, tem o poder de alcançar o inconsciente das pessoas e convencê-las, quase mecanicamente, de uma opinião. Assim, quando os meios de comunicação apropriam-se de significações para palavras como crime, criminoso, vítima, bandido, perigoso, insegurança, tendem a convencer o público dos sentidos a elas atribuídos (GOMES, 2015, p. 73).

Assim como a mídia define a pauta da agenda pública e determina, em grande medida, o que é de interesse e preocupação das pessoas cotidianamente, ela também confere significado às palavras, controlando a opinião do público, em especial sobre o tema da criminalidade (GOMES, 2015, p. 73).

O entendimento de que a mídia “controla” o público parece bastante enérgico, pois parte do pressuposto de que o público não passa de uma “massa” sem consciência alguma, absorvendo integralmente o que lhe é oferecido, sem nenhuma capacidade crítica ou interpretação própria. Embora evidente o poder exercido pelos meios de comunicação social na sociedade, inclusive sua constante atuação no que se refere à interferência e manipulação da opinião pública, parece ser um pouco exagerada a defesa da tese do controle total da massa pela mídia. Fosse assim, não haveria dissidências, questionamentos acadêmicos, posições políticas diversas e até opostas.

Todavia, no processo permanente de conquista e captura da atenção do público, a apresentação de um inimigo constitui-se em uma dessas ferramentas. Pode-se afirmar até que existe a figura do “necessário inimigo”, que varia conforme a sociedade, as circunstâncias e as épocas, figura essa bem aproveitada quando se trata da relação da mídia com o público.

A oposição entre criminoso (inimigo) *versus* cidadão de bem, entendimento que se instalou no senso comum e vem se fortalecendo, ilustra bem a ausência de quaisquer discernimentos mais aprofundados sobre questões que envolvem criminalidade. Dessa forma, o imaginário coletivo canaliza em certos personagens (o traficante, o pedófilo, o político corrupto) os inimigos da sociedade, aqueles que impedem a paz, a ordem e uma vida sem

medo. A mídia, fortemente presente na construção desse quadro, ainda contribui com o estímulo vitimológico, fazendo com que o público se identifique com as vítimas e se sinta como vítima potencial dos criminosos que espreitam para o ataque a sua vida, seu patrimônio e seus valores.

A abordagem criminológica dos meios de comunicação de massa tende a manter uma permanente sensação de insegurança e medo na sociedade, por meio das notícias que transmite cotidianamente. Nesse clima que paira sobre a população, um personagem é essencial: o inimigo. Todas as sociedades têm seus inimigos, internos e externos, e dentro de um grande grupo há diversos subgrupos com inimigos particulares. Quando se trata do binômio “segurança e crime”, o inimigo é o criminoso, um termo bastante amplo para significar o traficante, o ladrão, o estuprador, seres que mantêm a sociedade alerta e travada pelo medo, mas de certa forma aglutinada sob o manto do cidadão de bem, aquele que é vítima ou potencial vítima.

Umberto Eco, ao examinar a questão do inimigo, reflete que:

Ter um inimigo não somente é importante para definir a nossa identidade, mas também para encontrar o obstáculo em relação ao qual medir nosso sistema de valores e mostrar, no confronto, o nosso próprio valor. Portanto, quando o inimigo não existe, é preciso construí-lo. (...) Contudo, desde o início, são construídos como inimigos nem tanto os diferentes que nos ameaçam diretamente (como seria o caso dos bárbaros), mas aqueles que alguém tem interesse em representar como ameaçador, ainda que não ameacem diretamente, de modo que não temos o seu potencial de ameaça ressaltando sua diversidade, mas antes a sua diversidade tornando-se sinal de ameaça (ECO, 2020, p. 12-13).

O inimigo, dessa forma, contribui com a coesão da identidade daqueles que estão no lado oposto, no lado do *bem* ou da vítima. Contudo, nem sempre o inimigo é ostensivamente violento, pois pode ser o político corrupto que enriquece às custas do povo vitimado, ou mesmo nem ser criminoso, apenas oferecer algum perigo desestabilizador àqueles que o temem. Este último quase sempre é o diferente, o que não se encaixa no ideal de paz e segurança: o imigrante, o jovem preto, o disseminador de valores que afrontam as tradições, a depender das circunstâncias.

Como já abordado no capítulo 1, a liberdade de expressão é um pressuposto político da democracia, que pode e deve, em tese, fiscalizar o poder estatal. E o Direito Penal é uma forma de poder do Estado, que exerce seu direito de punir, embora limitado pela Constituição e pelas leis. No entanto, a mídia de massa tem se mostrado como representante e promotora

do poder de punir, posição que pode ser depreendida a partir da ideologia promovida pelos meios de comunicação, ideologia essa que vem embutida em boa parte da programação apresentada (ou vendida) ao público. O objetivo é, precipuamente, estimular o medo e a sensação de insegurança, a fim de formar uma opinião pública acrítica e *pró* punitivismo penal.

A velocidade e instantaneidade (conduções coercitivas, buscas e apreensões prisões ao vivo) presentes nos noticiários são esperados no sistema de justiça, da polícia, à acusação e julgamento. A única etapa a qual não se exige a pressa é na execução da pena, em vista dos espetáculos midiáticos constantes quando acusados ou condenados voltam à liberdade. Esses momentos oferecem substrato para, ao mesmo tempo, o incremento do medo e a indignação pública, incitada por imagens e discursos de criminosos à solta¹⁵.

A mídia de massa se utiliza constantemente do pânico moral para manter o público amedrontado e com certo grau de consenso em torno de temas cruciais. Essa estratégia atinge a ambas as tendências políticas, direita e esquerda, que, embora opositoras em vários campos, compartilham do pânico moral, ainda que por motivos diversos.

Ao examinar o medo na sociedade atual, Z. Bauman afirma que a sociedade humana passa por uma fase de segurança incomparável ao passado, pois pelo conhecimento técnico-científico foi possível controlar razoavelmente os perigos naturais, além da conquista do prolongamento e de qualidade de vida, com a ressalva de que diferentes regiões do mundo desfrutam de maneira maior ou menor dessa segurança. Então, o medo que restou mais intenso foi o medo do outro, do próprio ser humano que a qualquer momento pode colocar a perder a segurança, esse bem tão valorizado pela cultura contemporânea. E dessa insegurança surge o medo, tão presente atualmente, seja por motivos reais ou imaginários (BAUMAN, 2008, p. 168-171). Os motivos dos medos também variam de região para região: são diferentes no continente europeu, na América do Norte ou nos países da América Latina; são diferentes dentro de um próprio país e até em uma mesma cidade, a depender do bairro.

¹⁵ A liberdade, seja de meros suspeitos, acusados ou condenados, é assunto que rende audiência e serve para reacender a agenda da necessidade da punição de encarceramento mais longa, além de empecilhos legais à soltura antes do cumprimento total da pena. Em geral, são lembrados ao público casos famosos, com grande repercussão, que tenham envolvido crimes contra a vida. Ainda, outra tática midiática para provocar o tema da urgência do recrudescimento das penas e buscar onde é buscar onde e como estão criminosos que foram soltos após o cumprimento das penas, em um flagrante desrespeito ao direito daqueles que já cumpriram suas condenações em recomeçar suas vidas. De certa forma, o criminoso cujo crime repercutiu na mídia cumprirá a pena de perpétuo julgamento público. Exemplificativamente, os casos do assassinato de Daniela Peres e dos pais de Suzane von Richthofen, em que qualquer reportagem sobre os assassinos ainda hoje é capaz de provocar semanas de discussões, sobretudo sobre o quanto suas penas foram curtas e injustas.

Nas últimas décadas, a mídia de massa, desenvolvida e consolidada, passou a investir incessantemente nos temas da insegurança e do medo, duas sensações que se retroalimentam. No Brasil, as mensagens disseminadoras do estado de insegurança e medo são relativas à criminalidade, em geral a criminalidade violenta, que sequer atinge boa parte da população amedrontada. Z. Bauman discorre que a “soma do medo com a obsessão por segurança tem feito a carreira mais espetacular nos últimos anos” e que ao contrário do que as evidências podem demonstrar, são aqueles que vivem em maior conforto e segurança que se sentem mais ameaçados, inseguros e amedrontados, inclinados a busca obsessiva por segurança e proteção (2008, p. 169).

E na busca pela segurança, além do investimento em aparatos fornecidos pelas empresas de segurança privada e no clamor por policiamento, os cidadãos amedrontados também apelam para a fórmula criminalização mais penalização, que, em tese, garantiria o isolamento e o castigo dos *outros*, os responsáveis pelo abalo e impossibilidade de uma idealizada vida de segurança absoluta.

A respeito da insegurança e do medo, um fenômeno recente merece ser lembrado: são os novos canais de comunicação (redes sociais e aplicativos de comunicação rápida), utilizados como disseminadores de mensagens geradoras de medos baseados em situações desprovidas de um mínimo de fundamento. São as *fake news*, multiplicadoras silenciosas e eficientes dos medos mais irracionais, que se agigantam especialmente em épocas decisivas na política, tal como ocorre em momentos de crises e eleições.

3.2 A realidade e sua simulação

A teoria da construção da realidade social, enunciada por Berger e Luckman no final da década de 1970, estabeleceu de que maneira os meios de comunicação influem na concepção que o público tem da realidade social. Mediante o exercício profissional do jornalismo, os meios de comunicação informam o que se passa no mundo e facilitam aos usuários a construção, em suas mentes, de uma determinada imagem da realidade. Dito de outra maneira, a apresentação seletiva das notícias e a ênfase sobre alguns temas em detrimento de outros acabam determinando a percepção sobre o mundo e o olhar sobre os fatos, as normas e os valores da sociedade (QUESADA, 2008, p. 15-16).

No entanto, a leitura simplificada da teoria de Berger e Luckmann traz consigo o risco de se acreditar que os meios de comunicação (imprensa, rádio, televisão, internet) são os

principais responsáveis pela percepção da insegurança. Ou seja, essa percepção seria uma consequência direta da maneira como a mídia apresenta a realidade social. Contudo, completa Quesada, não se pode esquecer que os meios de comunicação de massa também sofrem limitações técnicas e ideológicas, que, no processo de produção da informação, resultam em distorção da realidade. E essas limitações, em primeiro lugar, impõem-se ao fato de informar, porém com uma informação que apresenta uma realidade distorcida, o que obriga à reflexão de que nem sempre há uma intenção direta e dolosa de enganar por parte da mídia (QUESADA, 2008, p. 16).

Assim, a “realidade” jornalística que os meios de comunicação transmitem é uma construção, a representação de um segmento selecionado. O jornalismo é aceito pela sua audiência como necessário e imprescindível no compartilhamento da realidade social, de modo que se o público não tomasse como certas as informações recebidas, não compartilharia da mesma insegurança, indignação ou qualquer outra sensação predominantemente transmitida por meio de informações que simulam a realidade (QUESADA, 2008, p. 16).

A fragmentação da informação é estratégia que facilita a simulação das realidades da comunicação de massa. Sendo assim, o conteúdo oferecido pelos meios de comunicação em geral, em especial nos quadros de noticiários, aqueles que pretendem “informar o cidadão”, é fragmentado, em suas imagens e na imagem da sociedade. As notícias são montadas de forma a parecer que cada acontecimento é autosuficiente, sem conexão com um todo, sem explicações mais aprofundadas, sem um mínimo de contexto histórico ou geográfico, com o centro das atenções no que ocorre, não na razão pela qual ocorre (WOLF, 2012, p. 198-199). Paralelamente, como consequência do quebra-cabeça da informação, surge a imagem de uma sociedade homogênea, na qual pretensamente todos desejam o mesmo (o ideal de “segurança”, “o combate ao crime”).

Observa-se, dessa maneira, que a informação neutra e estritamente objetiva é apenas impressão a ser apresentada ao público, em vista da incompatibilidade entre a posição eminentemente objetiva e isenta e a necessidade de produção de lucro, somada à posição ideológica dos detentores dos grandes grupos midiáticos. Ainda, levando-se em conta que a informação se tornou mercadoria que precisa ter constante e fácil aceitação pelo público, é necessário torná-la o mais palatável possível. Nesse processo, a informação é apresentada de maneira dicotômica e superficial, o que permite a redução da complexidade das questões sociais e das experiências humanas a meros julgamentos morais entre certo e errado, justo ou

injusto, opção pelos extremismos que permite a sensação de que se conhece o assunto sobre o qual se está discutindo (GOMES, 2015, p. 115).

A mídia de massa é poderosa ferramenta que concilia a busca de lucro com a transmissão de posições ideológicas dominantes. Contemporaneamente, uma das principais formas de atuação da mídia na sociedade é a criação e manutenção do pânico moral. Marcus Alan Gomes, ao analisar as ondas de medo, em especial o medo do crime na sociedade, cita que o pânico moral se dá quando:

(...) uma dada condição é identificada como uma ameaça, os seus contornos são largamente exagerados, os seus responsáveis são identificados de forma estereotipada, o significado do problema é reinterpretado (usualmente em torno dos valores morais em crise) e, muitas vezes, com o contributo de peritos, opera-se, real ou simbolicamente, uma reorganização da estrutura normativa. (MACHADO, 2004, p. 100-101, apud GOMES, 2015, p. 100).

O pânico moral pode ser resumido, dessa forma, como uma situação de alarmismo coletivo em torno de algum assunto ou circunstância, que explora o medo e a sensação de perda de controle na massa atingida por essa estratégia, não restrita ao crime, violência e insegurança, pois possível de ser gerado em relação a outras questões de relevância na sociedade, sejam duradouras ou passageiras, inclusive quando se trata de política.

Especificamente em relação à mensagem política a ser passada ao público, a intenção expressa é passar a noção de que a mídia se configura em fiscal dos agentes públicos, das ações dos políticos eleitos, a fim de se manter os princípios democráticos, a transparência e a honestidade com os cidadãos. No entanto, a mídia não é neutra e sua mensagem explícita pode trazer implicitamente o estímulo a certas visões de mundo, a depender da ideologia embutida em informações supostamente imparciais.

A mídia, sem dúvida, não cria os problemas que afligem a sociedade, mas, indubitavelmente, seleciona quais os mais urgentes e aflitivos para mostrar ao público, ao mesmo tempo em que, sutilmente, propõe soluções, em geral ancoradas em visões dicotômicas de bem *versus* mal, aglutinando a opinião pública em torno do discurso *nós contra eles*. O tema mais comumente abordado por esse viés é o da violência e do crime, exacerbados e interpretados de forma que o público sinta medo, impotência e sensação de urgência em busca de saídas rápidas e definitivas, tais como a aprovação de leis penais mais duras, punições mais longas e redução de garantias processuais (GOMES, 2015, p. 100-101).

Além disso, alguns pilares do Estado Democrático de Direito vão sendo corroídos, em vista de que:

Expressões como garantias fundamentais, direitos humanos, estado Democrático de Direito, direito de defesa, direito ao silêncio etc ganham a antipatia popular ao serem interpretadas como um embaraço às medidas repressivas, vergonhosos mecanismos de proteção de criminosos. (GOMES, 2015, 103).

Mas o pânico moral promovido pela mídia, bem como a sensação de impotência e a necessidade de coesão em torno de soluções que apostam no direito penal não se limita ao crime explicitamente violento, podendo ocorrer em outras áreas sensíveis, tal como no campo da corrupção política, nos denominados crimes de colarinho branco. Gomes verifica que hoje termos como *crime de colarinho branco*, *lavagem de dinheiro*, *crime organizado*, *corrupção*, tornaram-se habituais e ingressaram no senso-comum graças à seleção midiática de episódios que ganharam especial dimensão no debate público (2015, p.105). Dessa forma, o discurso moralizante¹⁶ ganha intensa força e adesão, em geral facilitando a manipulação de informações a fim de se apoiar algum grupo ou partido no poder ou, então, removê-lo, a depender das circunstâncias e dos interesses dos grupos que dominam a mídia de massa.

A mídia não apresenta diariamente apenas problemas selecionados a seu público, apresenta juntamente a suposta forma de solucioná-los, colaborando com aquilo que se deve exigir do poder público, do legislador, do sistema judiciário na busca de uma sociedade segura. Contudo, não há interesse real em pôr fim ao crime e aos escândalos de todos os tipos, em especial os políticos, já que oferecem matéria-prima para mercadoria de consumo certo. O que é certo, por outro lado, é que há um interesse em promover uma agenda permanente de aumento gradativo da repressão, na medida em que a repressão penal é uma das ferramentas de controle social. Por isso, alerta Marcus A. Gomes, é tão comum no discurso midiático da primazia da solução penal, que de tão repetida torna-se a única alternativa satisfatória para a massa. Porém, somente a repressão não basta:

¹⁶ O fenômeno do discurso pela moralização da política não é novo na história brasileira. Um período bastante representativo do discurso supostamente moralizador da política promovido pela imprensa ocorreu com intensidade com as campanhas do político e jornalista Carlos Lacerda, em especial quando promoveu intenso combate ao modo de governar de Getúlio Vargas, por meio de seus textos publicados na imprensa no Jornal Tribuna da Imprensa. Esse jornal, por meio de seu editor, “refletia a vertente mais radical da UDN, tendo em momentos mais instáveis, um discurso claramente golpista, o qual defendia a quebra da legalidade em nome de uma suposta ‘verdadeira democracia’” (DELGADO, 2006, p. 5-6). A Tribuna da Imprensa “fez a ponte entre a atuação parlamentar da UDN radical e a opinião pública nos momentos de crises institucional”, que se estenderam de 1945 até 1964, quando ocorreu o golpe militar. Ainda, esclarece Delgado que a UDN, formada inicialmente por grupos heterogêneos, tais como setores liberais aliados ao capital estrangeiro, também aglutinava setores da grande imprensa e até grupos francamente reacionários e conservadores, como proprietários de terras e alguns setores das Forças Armadas (2006, p.6).

É necessário que ela imponha ao “inimigo” expiação, sofrimento emocional, dor física, o que se alcança, eficazmente, com a desproporção das penas cominadas pela lei e aplicação pelo juiz, além das violações à dignidade humana que marcam sua execução. Por fim, a resposta deve ser imediata, pois a rapidez da punição é um fator tão importante para preencher as expectativas sociais criadas pela mídia quanto sua natureza expiatória (GOMES, 2015, p. 140).

Paralelamente, o sistema de garantias processuais também é atacado, sendo oferecidas alternativas para sua reforma e conseqüente simplificação e maior eficiência. Assim, no conjunto das propostas midiáticas com o fim de aumentar a efetividade do sistema repressivo, são defendidas medidas tais como prisões provisórias por mera suspeita e sem limite de tempo, interceptações telefônicas, registros clandestinos de imagens, ordens genéricas de busca e apreensão, conduções coercitivas.

A verdade difundida pela mídia é sempre a da presunção de culpa e as garantias processuais são tratadas como obstáculos incômodos para a concretização da justiça e a relativização dessas garantias meios de facilitar a aplicação rápida da punição. Como todo fornecedor que zela pelo sucesso de seu negócio, a mídia empenha-se em atender a demanda do mercado com rapidez e, sempre que possível, instantaneidade, características comprometem a divulgação reflexiva da informação e o contraditório efetivo (GOMES, 2015, p. 141).

Em seguida, aborda-se o sensacionalismo midiático, alimento das emoções do espectador. O sensacionalismo provavelmente foi a primeira técnica utilizada no campo da mídia a fim de atrair audiência e fidelidade do público, pois estimula sua curiosidade e emoções. Com esse fim, a informação é dramatizada, potencializando uma carga de passionalidade a partir do uso de frases de efeito e imagens impactantes. O sensacionalismo, nas palavras de Gomes, “é inebriante, pois ao apelar à emotividade do homem, impede-o de enxergar outros ângulos da informação, de avaliar criticamente a notícia, inclusive para questionar sua veracidade” (2015, p. 84).

A utilização dessa ferramenta serve bem a duas metas: alcançar um número maior de público e provocar emoções poderosas, que ajudam a solidificar verdades nas mentes, pois estas entram pela porta do emocional. Desse modo, ilustrativamente, se a pretensão é promover a discussão pública e a simpatia pela alteração para mais da pena em determinado crime, a mídia passa a mostrar seguidamente a ocorrência desse crime, para dar a impressão de que é algo urgente a ser combatido, pois faz muitas vítimas. Estas, por sua vez, são

expostas com seus traumas e sofrimentos, a fim de se fixar a necessidade da defesa de uma pena maior, que supostamente garantirá a redução do delito em questão.

Já se o crime abordado não faz vítimas diretas e visíveis, abordam-se números elevados, tal como ocorre nas suspeitas de corrupção política, quando é dada ênfase ao valor do montante desviado, ou, então, os valores anunciados são propositalmente exagerados para causar indignação e um sentimento coletivo de vitimização.

O poder da imagem também merece destaque, em vista de que, mesmo quando manipulada, mostra-se como um fato. Logo, o que se vê não se discute. A imagem é o instrumento mais eficiente na apresentação de um espetáculo, estímulo explorado à exaustão quando se trata de construção do espetáculo midiático. E, conforme acrescenta Gomes, um instrumento perfeito para a manipulação, uma vez que a imagem tem o poder de impactar intensamente, já que carrega toda uma carga de significados. Os programas de televisão, em especial, mas também os jornais impressos e *online*, são preparados para dar ênfase nas imagens, em vista de que “o poder da imagem - e sua aptidão para eliminar qualquer debate sobre as circunstâncias não reveladas do que se vê, limitando o conhecimento do público apenas àquilo que é visto” (2015, p.76-77).

Algumas estratégias utilizadas com o intuito de que a imagem valha mais que o conteúdo falado ou escrito das mensagens midiáticas são prisões ao vivo, acompanhamento de jornalistas em operações policiais, testemunhas sem nome e com o rosto borrado (passa a ideia de que algo muito grave está em jogo), inquirição de acusados presos, na qual o exercício do direito ao silêncio é automaticamente interpretado como uma prova de culpa (GOMES, 2015, p. 77).

3.3 A comunicação social de massa e o empreendimento neoliberal

O avanço do capitalismo de características neoliberais desde a década de 1970 não pode ser ignorado quando se pretende analisar a atuação da mídia, suas escolhas, prioridades e valores embutidos nas mensagens que transmite. Para Nilo Batista, não é possível desvincular o compromisso da imprensa, cujos órgãos informativos se constituem, em geral, em grupos econômicos que exploram com lucratividade o negócio da comunicação (2002, p. 1). As empresas de comunicação ocupam uma posição que se conforma à configuração neoliberal de economia, política e sociedade.

Uma das consequências desse posicionamento é o oferecimento, junto com a informação, de uma visão de mundo onde o crime assola a sociedade e a pena é a única forma de reduzi-lo, de garantir a segurança, de isolar os delinquentes e indesejados, sendo que o “novo credo criminológico da mídia tem seu núcleo irradiador na própria ideia de pena: antes de mais nada, creem na pena como rito sagrado de solução de conflitos.” (BATISTA, 2002, p.4)

Assim, a mídia ultrapassa a função comunicativa, em virtude da *executivização* das agências de comunicação social (2002, p.1). Ainda, explica o penalista que

Tensões graves se instauram entre o delito-notícia, que reclama imperativamente a pena notícia, diante do devido processo legal (apresentado como um estorvo), da plenitude de defesa (o da malícia e da indiferença), da presunção de inocência (imagine-se num locus flagrante gravado pela câmara!) e outras garantias do Estado democrático de direito, que só liberarão as mãos do verdugo quando o delito-processo alcançar o nível do delito-sentença (= pena-notícia). Muitas vezes essas tensões são resolvidas por alguns operadores - advogados, promotores ou juízes mais fracos e sensíveis às tentações da boa imagem - mediante flexibilização e cortes nas garantias que distanciam o delito-notícia da pena notícia (BATISTA, 2002, p. 3).

Niló Batista acrescenta que a equação penal ensinada pela mídia de que se há delito, tem de haver pena, constitui-se na lente ideológica que existe entre o olhar da mídia e a vida privada ou pública, na qual a criminalização é o principal ato do Estado com o fim de resolver os problemas que, em grande medida, ele mesmo criou. Se o estado alinhado com o capitalismo neoliberal é minimalista, certamente é o oposto quando se trata de criminalização, a política pública que melhor funciona nesse estado de coisas.

Ainda, não faz diferença para o Estado de tendência neoliberal se a criminalização apresenta efeito real ou não passa de resposta simbólica a problemas reais, o mais importante é manter a crença na criminalização e na pena, algo de que a mídia se ocupa com bastante constância, movimentando o fluxo de informações acríticas sobre o sistema penal, por meio da seletividade, da dramatização do crime e da manipulação da informação (2002, p. 5-6). Sob esse aspecto, a mídia atua como ferramenta do sistema.

E. R. Zaffaroni e Ílison Dias dos Santos entendem que o Estado foi cooptado pelo poderio econômico neoliberal e que a mídia de grande alcance é ferramenta do “*totalitarismo financeiro neoliberal*”. Dessa forma, tem-se a criação de uma realidade midiática, que desempenha papel essencial no controle social punitivo, manipulando e instigando comportamentos. Abordam, para explicar essa realidade, pontos, tais como a criminalização

midiática, a fabricação do inimigo, a adesão das vítimas aos vitimários, as armadilhas da do discurso da meritocracia, as técnicas de publicidade antipolítica, a administração do medo, a ignorância por distração, a “desculturação” e a administração do medo.

Ao se referirem à criminalização midiática, alertam para a proposição midiática à população, inclusive à maioria excluída, da possibilidade de uma sociedade com total segurança, que seria conquistada com tolerância zero, prevenção e vigilância extrema, neutralização de qualquer dissensão e reforço à estigmatização e exposição de um inimigo.

Em se tratando de inimigos, estes são criados pela mídia. E cada sociedade possui o seu, sob medida. Por isso, os inimigos da paz e da segurança na Europa e dos Estados Unidos são diferentes dos da América Latina e do Brasil, especificamente. Ora são os estrangeiros, os imigrantes com suas visões de mundo e costumes diferentes, muçulmanos, mexicanos; ou, na América latina, são os excluídos economicamente, em sua maioria descendentes dos escravizados ou dos povos nativos. Em suas palavras, *“Com efeito: é o poder midiático monopolizado que define agora as classes subalternas, em cada país ou região de maneiras diferentes, de acordo com a idoneidade local para assumir o papel de inimigos do momento.”* (2020, p. 104-105).

A fim de se passar credibilidade às informações transmitidas pela mídia, a opinião dos editoriais e a palavra dos especialistas exerce grande influência sobre a maneira de interpretar a(s) realidade(s) por parte do público. Os editoriais, ao serem utilizados para expor o posicionamento de jornais influentes, exprimem, na verdade, a linha ideológica dos proprietários daqueles meios de comunicação. Esse modo de expressão da opinião de um canal de mídia ao menos apresenta certa transparência, pois vai ao encontro de sua função original. Já o convite a “especialistas”, em grande parte das vezes em que ocorre, é subterfúgio que esconde a opinião dos controladores das corporações midiáticas, sob a autoridade de alguém que, aparentemente, retém aprofundados conhecimentos sobre determinado assunto.

Com relação aos editoriais, Nilo Batista tece algumas considerações, explicando que o editorial é o “lugar jornalístico da argumentação e da polêmica”, onde se concentra “a disputa desigual entre o acurado discurso criminológico acadêmico e o discurso criminológico midiático”. Nesses espaços, a mídia fundamenta sua performance de investigação direta de delitos, circulação de pautas criminais e intervenção em processos em andamento, ultrapassando a função de agências de comunicação social e aproximando-se de agências executivas penais (BATISTA, 2002, p. 7)

A atuação dos especialistas na mídia também é abordada por Nilo Batista:

Credenciados pelo exercício profissional ou acadêmico, pela ocupação de um cargo público ou mesmo por um episódio de vida privada (Associação de Vítimas, etc), os especialistas são chamados à complementação do noticiário, quando suas próprias ideias não sejam a notícia. (...) na violência policial contra a classe média, a trupe dos direitos humanos ganha o centro do picadeiro, de onde é retirada, meio constrangida, quando o motim na penitenciária foi por fim controlado; etc. A regra de ouro deste circo, embora nem sempre percebida claramente, é que a fala do especialista esteja concorde com o discurso criminológico da mídia: se algum trecho se afasta do credo, será banido na publicação “editada” da fala (BATISTA, 2002, p. 10-11).

Ilustrativamente, cita-se um modelo de notícia bastante comum presenciado na mídia: a fim de defender a penalização mais severa para certo tipo penal, primeiro se coloca como notícia um acontecimento do crime em tela, preferentemente com vítimas ideais (a criança, o idoso, o cidadão de bem); após, chama-se um especialista no assunto para que argumente com aparente imparcialidade que o endurecimento da lei pode evitar a ocorrência desse tipo de crime, poupando “vítimas inocentes”.

A figura do especialista é sempre presente em praticamente qualquer reportagem, em especial aquelas que tocam em assuntos sensíveis à sociedade, a começar pelos temas que giram em torno da criminalidade (crime violentos, crimes de colarinho branco, crimes novos, perfil de criminosos e as formas de “combate” ao crime, meios de se proteger do crime). Contudo, mesmo o especialista está apenas a repetir a visão pré-determinada da empresa de comunicação sobre determinado assunto. Assim, existe no mercado uma ampla opção de especialista, para externar a opinião, travestida de conhecimento aprofundado, sobre qualquer tema, atendendo ao interesse de quem o chama a falar, com o fim de convencer o espectador (ou consumidor) de certo ponto de vista:

Todos os especialistas são midiáticos-estatais, e só dessa forma são reconhecidos como especialistas. Todo especialista serve a seu senhor, pois as antigas possibilidades de independência foram praticamente reduzidas a zero pelas condições de organização da sociedade atual. (...) Quando o indivíduo já não consegue reconhecer nada sozinho, ele vai ser formalmente tranquilizado pelo especialista (DEBORD, 1997, p. 179).

Já um editorial pode abordar a situação insustentável para a sociedade ao ser atacada por criminosos, e afirmar que a lei atual é desatualizada, que as polícias fazem seu papel, que melhor será desempenhado quanto maior a truculência. Ainda, nessa narrativa argumentativa, o judiciário pode ser apresentado como instituição limitada por leis benfeitoras aos acusados,

não conseguindo, por isso, aplicar a merecida punição. Ou seja, no editorial a pressão sobre a opinião pública e os legisladores é explícita, ao passo que nos noticiários a influência é exercida de forma mais sutil, porém não menos eficiente. De acordo com Nilo Batista, em todo caso, é que a pena esteja presente como a solução única, que representa além da aflição e do sofrimento dos infratores, “um recurso epistemológico como instrumento de compreensão do mundo” (2002, p. 9).

Esses recursos, na verdade, trazem o discurso daqueles que controlam a mídia como empresários morais. Conforme E.R. Zaffaroni, a empresa criminalizante precisa da orientação dos empresários morais, que atuam tanto estimulando o sancionamento de leis quanto na seleção daqueles que serão atingidos pelo aparato legal penal. Em nossa sociedade, um empresário moral pode ser um comunicador social, um político, um grupo religioso, uma organização defensora de direitos de minorias. Em qualquer dos casos, o que importa não são os fatos em si, mas o que é comunicado sobre eles (2003, p. 45). Em se tratando da atuação da esquerda, esta também atua como um empresário moral, especialmente ao levantar a bandeira do combate à corrupção por meio do direito penal em suas reivindicações antigas e constantes contra a impunidade dos criminosos que compõem a elite econômica e política.

Ao tecer críticas sobre a atuação da esquerda em relação a sua posição criminalizadora e punitivista, Karam identifica a mesma posição na esquerda social, que age por meio de movimentos sociais, e na esquerda de Estado, institucionalizada e organizada em partidos políticos voltados à conquista de cargos no aparelho estatal (2022, p. 16). No entanto, o posicionamento criminalizante e punitivista revela-se pouco útil quanto à moralização da política, além de servir como ferramenta para remoção da própria esquerda de sua posição quando alcança posições relevantes de poder.

Mas talvez o mais grave seja o fato de que, contraditoriamente, as leis criminalizadoras e punitivistas alcancem especialmente os socialmente mais frágeis, ou seja, leis penais mais duras também atingem os oprimidos, que em geral são o foco do discurso político da esquerda. Ademais, essa aposta da esquerda na expansão do direito penal mostra-se ingênua, pois ignora a operacionalidade do sistema penal, instrumento voltado à manutenção de estruturas de dominação, distante dos desvios estruturais que geram, em boa parte, condutas criminais e outros males (KARAM, 2021, p. 24-25).

Em crítica aprofundada, Salo de Carvalho percebe a aproximação entre o discurso dos movimentos de luta pelos direitos humanos com pautas criminalizadoras e explica que a partir do final da década de 1980, o discurso criminológico crítico defrontou-se com o paradoxo da

opção por uma política criminal alternativa, bem como a descriminalização ou aderir à inversão de seletividade penal, acreditando no sistema penal como forma de atingimento da justiça social.

O resultado dessa opção é, enfim a convergência da direita e da esquerda no ponto em que ambas optam por políticas criminais maximalistas. A diferença encontra-se em que a direita prioriza as políticas de lei e ordem e tolerância zero em relação a crimes violentos e desvios de conduta, enquanto a versão político-criminal da esquerda se concentra nos crimes econômicos e nos delitos contra os direitos humanos em geral (CARVALHO, 2008, p. 121).

Nesse cenário, fortalece-se a crença compartilhada na punição. Se, por um lado, direita e esquerda divergem quanto aos problemas prioritários que afligem e agridem a sociedade, com prioridades e valores diversos, por outro lado compartilham da crença na criminalização e na punição penal como formas eficientes para combater os males e indivíduos que entendem ser mais nocivos. Um fenômeno que tem se intensificado nas últimas décadas é o do controle social, em um campo de retroalimentação com o fortalecimento de demandas punitivas e aumento do poder estatal de punir. Acerca desse tema, Maria Lucia Karam afirma que:

A maior intervenção do sistema penal torna-se a propagandeada solução para todos os males e problemas sociais, sustentada, à direita e à esquerda, uns oferecendo-a como uma fácil - mas decerto falsa - resposta aos anseios individuais por segurança, outros como um pretenso - mas obviamente inviável - instrumento de emancipação dos oprimidos. (KARAM, 2022, p. 15-16).

Assim, por um lado a direita política aposta em abordagens policiais truculentas e combate estatal aos crimes violentos tais como latrocínio e roubo, bem como a neutralização de indivíduos com perfis perigosos, em geral jovens habitantes de regiões economicamente desfavorecidas, seja pela prisão ou pelo abate policial; a esquerda, por outro lado, se detém sobre outras pautas, tais como violência doméstica, racismo, crimes ambientais e, em especial, crimes de colarinho branco, corrupção praticada por políticos e agentes públicos e grandes empresários, apoiando incondicionalmente iniciativas penais ou processuais penais que visem a punições maiores a esses personagens.

3.4 A canalização da insegurança

Carrión pontua que se deve ter em conta que em uma sociedade de risco como a atual, de acordo com a teoria de Ulrich Beck, na qual surgem, mudam e se desenvolvem vulnerabilidades de toda espécie, é factível que o conjunto das inseguranças sociais, econômicas e naturais se canalizem e projetem por meio do temor do delito e do canal privilegiado de amplificação dos meios de comunicação (CARRIÓN, 2008, p. 12). Complementando essa ideia, Carrión cita que a sensação de estar permanentemente em risco leva a projetar estas inseguranças no delito, porque, tal como afirmam alguns criminólogos, o crime cumpre uma função social útil ao permitir que a ansiedade seja suplantada pela indignação (GONZÁLEZ, 2008, p. 12 apud CARRIÓN, 2008, p. 12).

Os meios de comunicação não apenas transmitem informação sobre a realidade criminal, mas também sobre o funcionamento das instituições de segurança, tais como a polícia, os tribunais, o processo penal, o cárcere. E, embora, cite que, os meios de comunicação convertendo-se no principal meio que os cidadãos espanhóis dispõem para informar-se sobre o sistema judicial (FUENTES OSORIO, 2005, p. 11), na realidade brasileira não é diferente.

A apresentação seletiva da criminalidade pelos meios de comunicação e a consciência social sobre sua relevância e necessidade de solução até podem gerar um efeito positivo ao gerar a percepção de um conflito e o debate em torno do problema¹⁷. Porém, o efeito negativo ocorre na medida em que a exposição constante da criminalidade seja apenas um instrumento de distração do público, alijado do debate relativo a problemas essenciais, tais como as causas e soluções mais amplas que não somente a pena (FUENTES OSORIO, 2005, p. 24).

O espetáculo proporcionado pela indústria midiática também é uma ferramenta de sensibilização coletiva, pois, ao trabalhar com apelos emocionais, que bloqueiam a razão e “hipnotizam” o público. Esse fenômeno não é recente, considerando que a sociedade do espetáculo já tem décadas, mas salto tecnológico que revolucionou as comunicações e virtualizou o mundo, facilitando a fugacidade das relações humanas, é muito apropriado para alimentar ainda mais a indústria comunicacional do espetáculo por quaisquer acontecimentos

¹⁷ Tal ocorre com crimes relacionados à violência doméstica de gênero, tema que só passou a merecer um olhar diferente após ser acolhido pela mídia, possibilitando um entendimento maior com relação à gravidade desse tipo de crime, que não se limita a uma questão de vida privada, pois está inserido em uma cultura que precisa ser questionada.

dramatizáveis, sendo o crime a melhor matéria para esse empreendimento (GOMES, 2015, p. 134). Nesse sentido, Marcus A. Gomes também comenta que:

Ocorre que a *mediatização do crime* na indústria comunicacional do espetáculo corresponde a uma inevitável tendência de criminalização midiática de determinadas experiências humanas, em muitos aspectos assemelhada à criminalização primária e secundária promovida pelo sistema punitivo (...) mas que escapa aos limites formais e materiais estabelecidos para as agências de controle penal (intervenção mínima, exclusiva proteção a bens jurídicos, responsabilidade penal subjetiva, legalidade, ofensividade, proporcionalidade etc) (GOMES, 2015, p. 134-135).

Uma das emoções mais bem alimentada pela atuação midiática é o medo, causado pela sempre presente criminalização violenta, seja contra o patrimônio, à vida ou à liberdade sexual. A abordagem sobre toda a violência advinda do tráfico de drogas também é permanente. Assim, diariamente o quadro da violência é tingido com tintas de sangue, o que amedronta e atrai o público, que, sabendo que sociedade “está cada vez mais violenta”, crê que algo precisa ser feito. Se, por um lado, reportagens, programas e notícias que abordam o crime (seja pela clássica televisão ou pelos novos jornais *online*) atraem audiência certa e elevada, por outro lado, implantam na opinião pública a crença na punição como solução primordial a todos os problemas de segurança que atingem o cidadão.

Marcos A. Gomes observa sobre o raciocínio mercantilista que guia a programação dos mais diversos canais midiáticos: quanto maior a audiência, maior o retorno financeiro com publicidade (2015, p. 82). A mercantilização do crime “produz efeitos que interferem sensivelmente na conformação do sistema penal. São eles: a) o esvaziamento da disposição crítica da massa; b) a canalização do imaginário coletivo para a personificação do inimigo (criminoso); c) a produção de estímulos vitimológicos.” (GOMES, 2015, p. 140-141).

E a violência e o crime são mercadorias de consumo garantido, seja em páginas policiais de jornais impressos, em diversos programas de televisão, mas com foco nos noticiários, e na mídia *online*, pois títulos de cunho criminoso induzem o público a “cliquear” a fim de satisfazer a histórica atração humana pelo mórbido¹⁸. Assim, entre dois programas, ou

¹⁸ A atração humana pelo mórbido e pela violência pode ser exemplificada pelos jogos sangrentos da Roma Antiga, em que lutas de vida e morte entre gladiadores ou entre estes e feras eram promovidas para entretenimento popular. Já séculos após, em sua clássica obra *Vigiar e Punir*, Michel Foucault descreve algumas espécies de suplícios utilizados como pena após julgamentos, comuns na Europa até o século XVIII. Dentre as características desse tipo de castigo estavam a humilhação e a exposição pública do sofrimento do condenado, necessariamente observado pela multidão local enquanto perdia a vida lentamente (1987, p. 30-32). Observe-se que a presença da multidão era espontânea, em um sinal de morbidez e certo prazer nesse tipo de situação. Já com a expansão da presença dos meios de comunicação de massa a partir do século XX, estes passam a ser a janela pela qual a multidão observa o mórbido em suas variadas formas. Todavia, o espetáculo midiático

dois títulos, um abordando economia, e outro narrando/descrevendo crimes, fatalmente este último alcança maior audiência, o propósito central de qualquer canal midiático.

A mercantilização do crime pela indústria comunicacional, como se vê, produz efeitos nos espectadores, e conforme essa mercadoria se torna mais comum no cotidiano, a disposição crítica dos cidadãos se reduz, devido a forma plana, sem reflexão, como criminalidade é apresentada. Julgamentos eivados de juízos morais, desconectados da compreensão do todo social e suas problemáticas, apresentam explicações simples e facilmente aceitas.

O medo, por sua vez, também é mercantilizado. Na sociedade de consumo, o medo do crime não poderia deixar de impactar o setor comercial, que desenvolveu um conjunto de mecanismos de segurança privada nas últimas décadas, correspondendo ao desejo de segurança, mas também o estimulando. Assim, empresas privadas passaram a considerar a aplicação pública da lei como insuficiente, desenvolvendo processos autônomos de “administrar” o crime (GARLAND, 2008, p. 341). Dessa forma, a inflacionada ameaça do crime e o conseqüente estado de medo da população em geral, favorecem também o desenvolvimento do ramo da segurança privada, o comércio da segurança, pois a proteção oferecida pela segurança pública já não é considerada suficiente. Assim, a indústria da segurança engloba desde a produção e instalação de dispositivos, tais como câmeras e alarmes, até a disponibilização de seguranças armados, seja em ambientes privados ou frequentados pelo público.

O medo do crime e a sensação de insegurança, alteram comportamentos, influenciando nos desejos de consumo da população com poder aquisitivo, que opta por condomínios cada vez fechados, cujo *marketing* de venda sempre passa pela segurança de que podem desfrutar seus moradores. Ainda, o desejo pela segurança movimenta todo um ramo da economia, do mercado de câmeras de vigilância à produção e venda de armas de fogo ao cidadão que deseja se sentir protegido. Contudo, quando se trata de crimes considerados de “colarinho branco”, um conjunto de ações abstratamente chamado de corrupção, aí a solução já não se resolve com a segurança privada e armamento, convertendo-se na exigência midiática, popular e institucional (Ministério Público, polícias e Judiciário) por leis e ações cada vez mais duras para o combate desse tipo de delito.

contemporâneo em torno da violência, dos crimes e das penas não é comparável aos suplícios do passado, sangrentos e presenciados diretamente.

4 O PROTAGONISMO DA MÍDIA E DO SISTEMA JUDICIAL NA OPERAÇÃO OUVIDOS MOUCOS

4.1 O contexto histórico-político de 2017

A Operação Ouvidos Mucos foi deflagrada em 14 de setembro do ano de 2017, com o reforço de mais de cem policiais federais para o cumprimento de ordens de prisões temporárias de professores e servidores da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, além conduções coercitivas e busca e apreensão de computadores, aparelhos de telefone e documentos. O objetivo de tal operação, coordenada pela delegada federal Érika Mialik Marena, era desarticular suposta organização criminosa que atuava no desvio de verbas destinadas aos cursos da educação à distância da UFSC. Dentre os presos, estava o reitor da universidade, Carlos Cancellier. O motivo central a sustentar a ordem judicial de prisão temporária do reitor seriam as tentativas de obstrução da justiça por parte dele. Sua prisão foi imediata e amplamente divulgada, tanto em programas de notícias de televisão quanto em sites de jornais e revistas¹⁹.

A fim de se compreender os acontecimentos específicos da Operação Ouvidos Mucos fazem-se necessárias algumas observações a respeito do contexto político brasileiro do período pós governo militar. O fim do governo antidemocrático militar não significou, contudo, a reintrodução de uma democracia sólida, pois essa realidade precisa ser construída e não se faz automaticamente, em vista de traços autoritários que persistem na cultura e nas instituições do país. Hoje, mais de três décadas após a Constituição de 1988, a democracia ainda sofre ataques constantes.

Pode-se dizer que a democracia restaurada no Brasil, com o fim do governo militar e a nova Constituição, ainda é frágil, tanto pelas características internas, histórico-culturais do

¹⁹ A Corregedoria da UFSC foi instituída pela Resolução Normativa nº 42/CUn/2014, como órgão integrante da Reitoria, subordinando-se diretamente ao reitor em todas as matérias administrativas, na condição de secretaria especial. Instalada em maio de 2016, foi a terceira a ser organizada em instituição federal de ensino superior. Criada a partir da combinação da pressão externa por transparência e controle do período da Operação Lava Jato e um longo debate interno na universidade, iniciado em 2013, quando a medida foi sugerida a partir da cobrança da CGU para que as sindicâncias e procedimentos administrativos fossem inscritos em seu sistema. Descrição detalhada dos bastidores da Operação Ouvidos Mucos é encontrada na obra “Recurso Final”, do jornalista Paulo Markun, inclusive as relações tensas que envolviam departamentos, detentores de cargos na universidade e a reitoria. De acordo com a pesquisa de Markun, denúncias anônimas interna à UFSC e figuras como a coordenadora do Curso de Administração EAD, Taisa Dias, e o corregedor Rodolfo Hickel do Prado, desempenharam papéis-chave para a existência da Operação Ouvidos Mucos, pois havia desentendimentos entre eles e a reitoria (2020, 88-106).

país, quanto pelas imposições neoliberais externas, no sentido de conduzir a economia de maneira concentradora e pouco inclusiva e a redução do papel do Estado no que se refere ao atendimento de demandas sociais. Com interpretação bastante pessimista a respeito da democracia, Casara entende que o momento atual é de pós-democracia, na qual o poder econômico se confunde com o financeiro e os limites ao poder estão cada vez mais fragilizados. Ainda, ressalta o autor que a redução da democracia à existência de governantes eleitos pela maioria é uma concepção empobrecida e meramente formal dessa forma de governo, pois governos autoritários podem bem ser eleitos por majorias de ocasião, forjadas pela desinformação ou pautas momentâneas, o que não basta para a consolidação democrática²⁰. Inclusive, nesse contexto, não há pudor na derrubada de governos democraticamente eleitos quando estes não agradam ao modelo pós-democrático (CASARA, 2018, p. 12-16). A respeito da crise democrática e do conceito de pós-democracia convém observar que:

(...) mais contemporaneamente, o conceito vem agregando vários significados para além de seu diagnóstico principal, isto é, a esterilização da democracia pelas contradições que sua convivência com o neoliberalismo provoca. Assim, o conceito de pós-democracia conecta profundamente política e economia, observando o esvaziamento da primeira e a ampliação/colonização da segunda em múltiplas direções. A disputa entre democracia e neoliberalismo também é uma disputa entre política e economia, povo (soberania popular) e elite (governo), o nacional e o global. A realidade pós-democrática está também relacionada com a privatização do poder político pelo poder econômico em uma escala global, cuja principal característica consiste na interdição da democracia a partir de suas próprias instituições, discursos e práticas (BALLESTRIN, 2018, p. 153).

Com a intensa propaganda da necessidade de um Estado menor e mais eficiente, produzida em parte do meio acadêmico-intelectual e promovida pelos meios de comunicação de massa, vem o questionamento sobre os direitos e garantias fundamentais, percebidos como entraves à aplicação rápida e satisfatória das leis penais e processuais penais, a manutenção da

²⁰ Analisando o contexto atual de pós-democracia, Luciana Ballestrin lembra quatro eventos que foram capazes de questionar os limites da democracia representativa, liberal e ocidental, em diferentes partes do mundo, no ano de 2016: na Inglaterra, o plebiscito que demonstrou a preferência majoritária dos ingleses pela saída da União Europeia; na Colômbia, o referendo pelo acordo de paz com as FARC (Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia) foi rejeitado pela maioria; nos Estados Unidos, a vitória inesperada que elegeu o empresário Donald Trump para a presidência da ainda maior potência mundial; e no Brasil, o processo de *impeachment* aprovado para a destituição da ex-presidenta reeleita Dilma Rousseff, justificado em um controverso crime de responsabilidade fiscal. Cada qual à sua maneira, esses acontecimentos evidenciam a emergência de discursos abertamente autoritários, anti-humanistas e antidemocráticos; sua eventual legitimação pelo voto popular, partidos políticos e/ou lideranças populistas; e, a utilização das instituições democráticas para a fragilização, minimização ou ruptura da própria democracia (2018, p. 149).

ordem social e a contenção de inimigos forjados conforme o momento político exige. O modelo democrático não se aplica facilmente, em vista de existir em constante tensão, pois há pluralidade de interesses em conflito na sociedade, que exigem solução à luz de normas legais e constitucionais democráticas, procedimento que tem sido cada vez mais combatido, considerando-se as constantes violações de direitos fundamentais. Assim:

Violar direitos e garantias fundamentais em nome da “democracia” não pode ser tido como um movimento democrático. Da mesma forma, não é adequado à democracia combater a corrupção política corrompendo os valores e procedimentos democráticos ou prender quem viola a lei em processos judiciais nos quais o próprio Estado também viola a lei (CASARA, 2018, p. 20).

Desse modo, a condução da Operação Ouvidos Moucos se adequou à campanha nacional de combate à corrupção que vigia em 2017, viabilizada por diversas instituições em conjunto, tais como segmentos da Polícia federal, do Judiciário e do Ministério Público, amparadas e estimuladas pela mídia corporativa. Ainda, a conjuntura do momento sustentava-se por traços elitistas e interesses ideológicos pessoais, que moveram sub-repticiamente as operações contra a corrupção.

Apesar da redemocratização e da nova Constituição, nos últimos anos o Estado encolheu no que tange ao atendimento de demandas sociais e ampliação da cidadania democrática, expandiu-se em relação à capacidade de controle dos indesejáveis ao mercado, bem como ao atendimento das necessidades do novo capitalismo, centrado na economia financeira. Nesse quadro, paulatinamente, as noções, que já se imaginavam consolidadas, de respeito às garantias e direitos fundamentais, sofreram forte revés, dando espaço à Pós-Democracia. No Brasil, de acordo com Casara, a fragilização democrática foi um processo facilitado “pelo fato de a sociedade estar lançada em uma tradição autoritária, um conjunto de representações, visões de mundo, ideias e pré-concepções forjadas por fenômenos como a escravidão e as ditaduras do século XX”. Porém, o silêncio da população não advém somente das circunstâncias históricas e culturais próprias do país, mas deve-se, também, ao processo da dessimbolização, relacionado à racionalidade neoliberal (CASARA, 2018, p. 12-27).

O fenômeno da dessimbolização pode ser explicado como a perda da importância do simbólico, ocasionando a naturalização da ausência de limites ao exercício do poder, característica do Estado Pós-Democrático. Casara explica que o simbólico identifica-se com a linguagem e surge como elemento diferencial externo, imposto por terceiros, que é internalizado pelos indivíduos, fornecendo valores que constroem a dimensão humana (2018,

p. 28). A sociedade que passa pela dessimbolização padece de uma sensação de ausência de limites, tanto individual quanto estatal. Politicamente, uma das consequências diretas da dessimbolização é a relativização de direitos e garantias fundamentais, de normas morais e da confusão entre poder político e econômico. Dessa maneira, a fragilização de limites constitucionais e legais permite uma maior liberdade de julgamento dos agentes formais autorizados (Magistrados) quanto de qualquer indivíduo, fazendo com que o julgamento do senso-comum e da opinião pública ganhe peso:

Nesses julgamentos de dia a dia, cria-se uma fantasia em torno do “acusado”, sem qualquer compromisso com a facticidade. Fatos são distorcidos, potencializados ou mesmo inventados: o importante é chegar ao resultado desejado pelo julgador. O acontecimento, o fato que se afirma querer julgar, perde importância para a hipótese, carregada de certeza, previamente formulada pelo acusador/julgador a partir de preconceitos, ressentimentos, inveja e, sobretudo, ódio (CASARA, 2018, p. 31).

A ausência de limites, característica da sociedade pós-democrática, atinge também o sistema de justiça, espaço no qual os limites legais e éticos impostos pelo Estado Democrático de Direito deveriam ser mais presentes. Nesse panorama, encontra-se a figura do juiz protagonista na política brasileira, personagem que se destacou no período de 2013 a 2020, com a inauguração de operações no modelo Lava-Jato.

Casara esclarece que o juiz elevado à condição de protagonista deixa de lado sua função de efetuar julgamentos direcionados à concretização dos direitos e garantias fundamentais para se ajustar à racionalidade neoliberal e exercer o papel de gestor de interesses políticos e econômicos (2018, p. 29). Assim,

Juízos acerca da legalidade ou ilegalidade de atos, bem como decisões que antes eram pautadas pela adequação à Constituição da República e à legislação em vigor, foram substituídos por juízos voltados à satisfação de determinados grupos de interesse, mesmo que em detrimento da maioria, em uma espécie *sui generis* de utilitarismo (CASARA, 2018, p. 29).

Porém, o ativismo vai muito além do juiz, apresentando-se em outras instituições, tais como no Ministério Público e nas polícias. Quanto à Operação Ouvidos Moucos, nota-se esse modo de atuação na Polícia Federal, que ultrapassou largamente os limites da investigação discreta, passando a relativizar leis e ética, em nome do combate à corrupção. A dessimbolização, fenômeno que faz de todos os potenciais julgadores e do senso-comum uma forma supervalorizada de conhecimento, também atingiu agentes federais ao aplicarem uma

imagem particular do justo e do legítimo ao seu atuar, pois a exposição e a humilhação dispensada aos presos na operação em questão certamente não se coadunam com os limites legais.

Especificamente no caso da prisão do reitor Carlos Cancellier e dos demais professores universitários, as humilhações sofridas foram impostas pela polícia federal, ao serem alvo de escárnio por parte dos agentes, algemados²¹, submetidos a revista íntima, colocados para aguardar a ida para o presídio em uma espécie de jaula, conforme descrições encontradas na obra *Recurso Final*, do jornalista Paulo Markun (2021, p. 144-145), em flagrante desrespeito aos direitos humanos.

Desde 2013, protestos invadiram as ruas, cujo estopim foi o aumento de tarifas de transporte público em várias capitais. Porém, logo a motivação desse movimento se diversificou, com pautas amplas, variadas e até confusas. As Jornadas de Junho, como ficaram conhecidos os protestos de 2013, expressaram como a democracia pode ser “diferentemente significada” dentro da diversidade que compõe a sociedade contemporânea²². Se, por um lado, havia motivações ligadas a reivindicações próprias de grupos excluídos ou então relativas a direitos fundamentais e sociais, por outro lado uma parte do movimento descambou para uma oposição organizada ao governo federal petista, alastrando-se um desejo de combate à corrupção política na opinião pública, que cada vez mais associava este problema como o

²¹ Com relação ao uso de algemas, parece que tal contenção física no caso do reitor preso foi utilizada unicamente com o intento de humilhar, considerando o que dispõe o Decreto 8.858 de 2016, que regulamenta o art. 199 da Lei de Execução Penal. Nesse sentido, o Decreto traz, dentre outras diretrizes, o inciso III do caput do art. 1º e o inciso III do caput do art. 5º da Constituição, que dispõem sobre a proteção e a promoção da dignidade da pessoa humana e sobre a proibição de submissão ao tratamento desumano e degradante; já o art. 2º especifica que “*é permitido o emprego de algemas apenas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, causado pelo preso ou por terceiros, justificada a sua excepcionalidade por escrito.*” A partir dessa leitura e das circunstâncias da Operação Ouvidos Mucos, conclui-se que a humilhação, tanto pessoal quanto ao cargo, foi a motivação para a utilização de algemas nos presos da Operação Ouvidos Mucos.

²²A agenda dos movimentos envolvidos nas Jornadas de Junho de 2013 era heterogênea, não se limitando o descontentamento de estudantes com o aumento de passagens de transporte público. Assim, pode-se afirmar que em nesse ano ocorreram as “maiores manifestações populares da história recente do Brasil”, que reuniram vários milhões de manifestantes, de diversos estratos sociais e das mais variadas regiões do país. Com caráter pluriclassista e diversidade de reivindicações, essas manifestações tinham em sua maior parte manifestantes sem nenhuma experiência política anterior. Implantou-se, então, uma intensa disputa em torno dos rumos das mobilizações, podendo-se identificar ao menos três posições principais: a oposição de esquerda; a oposição conservadora em suas diferentes frações; e os defensores do governo Dilma Roussef. Destaque-se que a mídia corporativa oscilou entre a segunda e a terceira posição, sempre buscando reduzir o significado social dos protestos e apresentar as manifestações essencialmente como “anti-corrupção” (CALIL, 2013, p. 377). Ainda, os protestos das Jornadas de Junho abriram brecha para a aprovação da Lei nº 13.260 de 16 de março de 2016, que tipifica o terrorismo, facilitando o enquadramento de manifestantes nesse tipo penal.

mais grave do país e o causador de diversos outros. Ou seja, havia chegado o momento da demonização do político e da política.

Logo em seguida, foi montada a Operação Lava Jato²³ que, embora não seja o foco específico deste trabalho, precisa ser citada, já que norteou o *modus operandi* de várias outras operações, inclusive a Operação Ouvidos Moucos. Concretamente, em algum momento desse processo, as prisões, temporárias ou preventivas, de pessoas com endereço certo, emprego definido e sem ficha criminal ou antecedentes que pudessem gerar riscos graves à sociedade, passaram a ser corriqueiras e consideradas normais por significativa parcela dos brasileiros (MARKUN, 2020, p. 64). A ânsia pela prisão, no período, justificava-se não por sua necessidade real, mas pela necessidade de se demonstrar uma luta contra a corrupção, em que sociedade, mídia e instituições estariam engajados.

4.2 O ativismo midiático na Operação Ouvidos Moucos

Uma das ferramentas mais comuns de atuação da mídia na política é a promoção do escândalo, que vem como uma denúncia, em geral com base real, mas muitas vezes distorcida ou exagerada, acompanhada da justificativa de que se está cumprindo o dever de informar, de tornar transparente as atividades do poder político ao público.

Thompson chama atenção para o escândalo como evento mediado, que envolve uma revelação pela mídia de atividade antes encoberta, que envolve a transgressão de valores e normas, provocando desaprovação e ultraje. Também lembra que, no Brasil e em outras partes da América Latina, a mídia nutre preferência por escândalos financeiros e de poder ao tratar

²³ A Operação Lava Jato, inaugurada no ano de 2014, surgiu em um momento de priorização de combate à corrupção política e aos crimes de colarinho branco em geral, ultrapassando a investigação de um caso pontual e tornando-se, ao menos por um tempo e para alguns, no símbolo da moralização da política brasileira. A impressão que a Operação passava era a de que o Judiciário finalmente alcançava os crimes praticados por uma classe que sempre se esquivava à punição, graças ao poder e ao dinheiro. Alguns anos antes, durante o governo petista, foram aprovadas diversas leis que contribuíram com a operacionalização da Operação Lava Jato, tais como a lei 12683/2012, que tornou a lavagem de dinheiro um delito principal, ampliando as possibilidades de enquadramento e punição desse crime; a lei 12846/2013, conhecida como Anticorrupção ou Lei da Ficha Limpa, aprovada também como uma resposta aos protestos de 2013. No mesmo ano de 2014, também foi sancionada a Lei 12.850, que deu nova definição às organizações criminosas e admitiu a delação premiada. Conforme a oposição ao governo federal e o clima anticorrupção foram se fortalecendo, ambos os movimentos fortemente estimulados pela mídia, o juiz e os procuradores da lava jato também se tornavam figuras conhecidas, elevados à condição de heróis nacionais para uma parte da opinião pública, alimentada pelo sensacionalismo dos meios de comunicação. No entanto, no ano de 2019, o site *The Intercept* passou a publicar uma série de mensagens, trocadas principalmente entre membros do judiciário e do Ministério Público, que colocaram em dúvida a credibilidade e a imparcialidade da Operação Lava-Jato. E a mesma mídia (canais de TV e jornais de grande circulação) que antes elevou a Operação e seus agentes passou a contribuir para seu desgaste, em vista de que as publicações do *The Intercept* se provaram verazes, demonstrando o abuso de poder e os interesses escusos que moviam a Lava Jato.

de políticos ou agentes públicos. Nesta região, os escândalos envolvem formas institucionalizadas de corrupção, favoritismo e trocas clientelistas (THOMPSON, 2014, p. 15-16).

Charaudeau se utiliza dos termos “o poder é opaco”, sobre as estratégias do poder de guardar informações e ocultar atos. A mídia, por sua vez, teria o dever de lutar contra essa opacidade que impede a informação do cidadão, pois sua vocação é de se contrapor a toda estratégia de comunicação manipuladora, pois a informação apresentada é “uma conquista contra as forças mentirosas do poder”. A instância midiática, assim, dá a entender que os atores da vida política mascaram a verdade, que há segredos no poder, segredos esses necessários às mídias, do contrário não seria possível representarem o papel de denunciadores (2019, p. 272).

Daí o “dever de informar” em defesa da democracia. Contudo, nessa corrida pelo desvelamento, na perseguição ao que é oculto e na apelação à denúncia, pode-se promover boatos, inverdades, ocasionar injustiças e até o risco de vida (2019, p. 266-267). No contexto da luta contra a corrupção, todos os canais midiáticos se colocaram como defensores da democracia e ativistas da moralidade pública, justificativas para as denúncias constantes, que iam ao ar e eram rapidamente compartilhadas no período de 2013 a 2018, muitas vezes sem base mínima comprobatória e com informações que partiam de fontes escusas.

A eleição da pauta demonizadora da política e a elevação do corrupto como o inimigo do momento pela mídia de massa contribuiu para o clima de ansiedade e revolta dos espectadores brasileiros “informados” diante da corrupção. Os anos de 2013 a 2018 compreendem um período em que a mídia corporativa adotou esse tema como a principal problemática nacional, ao mesmo tempo em que o acompanhamento midiático das operações policiais e judiciais contra a classe tradicionalmente privilegiada dos políticos procurava passar a impressão de que havia uma luta para “salvar” e moralizar o país. A eleição dessa pauta constante traduz-se pelo agendamento (*agenda-setting*), recurso utilizado pela mídia de massa ao priorizar certos temas frente ao público, promovendo discussões e configurando opiniões.

Quando se trata de *agenda setting* “os meios de comunicação projetam acontecimentos que vão constituir um pseudo-ambiente, o universo temático que reterá a atenção e a preocupação das pessoas”, por meio da seleção e promoção dos assuntos e fatos que serão convertidos em notícia e, posteriormente, pelo superdimensionamento dos fatos escolhidos e pela ênfase constante nas informações sobre eles (GOMES, 2015, p. 79).

Sobre quem define a agenda da mídia, Maxwell McCombs considera três elementos-chave como possível resposta: as principais fontes que fornecem a informação para as matérias, outras organizações noticiosas e as normas e tradições do jornalismo, além de líderes nacionais ou profissionais de relações públicas e também organizações noticiosas de maior *status* e poder, que influenciam a agenda das menores (2009, p. 111).

O fator fonte é o mais relevante para os objetivos deste capítulo, tendo em vista que operações nos moldes da Operação Ouvidos Moucos ganharam intensa publicidade no período 2013-2018. Nesse interregno, instituições públicas, em especial, as polícias, o Ministério Público e o Judiciário, criaram a própria agenda de combate à corrupção como prioridade nacional e aderiram à ideia de que a publicização das operações e processos ia ao encontro do interesse público, fornecendo dados à imprensa diariamente, ou seja, servindo como fonte constante de informações relacionadas tanto aos processos em andamento quanto a novidades relativas a novas operações, prisões e acusações.

No período histórico-político no qual está inserida a Operação Ouvidos Moucos, observa-se nitidamente a capacidade dos meios de comunicação de massa de estabelecerem qual será a pauta de aflições do público, amparados, claro, pelo apoio do MP, do Judiciário e dos valores moralizantes próprios da classe média insatisfeita com os rumos político do país. Com início em 2013, a corrupção foi o alvo desse agendamento, convertendo-se no assunto de todas as discussões, dos intelectuais aos habitantes da base da pirâmide social. A classe média, contudo, foi a mais afetada e seduzida emocionalmente pelo assunto.

Jessé de Souza aborda a reação dos estratos médios da sociedade brasileira no período de 2013 a 2018, oferecendo uma explicação para a adesão ao discurso anticorrupção insistentemente veiculado pela imprensa pertencente à mídia corporativa no período entre as primeiras manifestações contra o governo, em 2013, e o resultado das eleições presidenciais em 2018. Para uma compreensão resumida do raciocínio do sociólogo, faz-se necessária a apresentação de dois pontos trabalhados por ele em sua obra “A classe média no espelho”: a raiz histórica da identificação da classe média com a elite e a inserção e fortalecimento do capitalismo financeiro no Brasil a partir da década de 1990.

Historicamente, na sociedade brasileira, formou-se uma aliança entre a classe média e a elite de proprietários, que já perdura por mais de um século, originada com o fim da escravidão. Explica-se essa aliança antipopular, inicialmente pela identificação da frágil classe média com os valores e interesses da elite, em virtude da associação dos valores e interesses

populares com a indignidade daqueles que ficaram definitivamente à margem na sociedade, ou seja, os ex-escravizados e seus descendentes (SOUZA, 2018, p. 78-82).

No período entre 1850 e 1950, a sociedade brasileira passou de sociedade estamental de senhores e escravos a uma de patrões e empregados, porém em uma economia que não generalizou o trabalho assalariado, mantendo um contingente da população precariamente inserida no mundo do trabalho. Já os profissionais liberais, comerciantes e funcionários públicos, ligados às elites políticas e econômicas por interesses próprios e “condições de sobrevivência”, não estabeleceram alianças com as classes populares, formando uma classe média com perfil conservador, sendo o medo da proletarização um amálgama para sua simpatia aos valores difundidos pelas elites econômicas e políticas (COSTA, 2013, p. 44).

A classe média mais tradicional, que se consolidou nas áreas urbanas industrializadas, progrediu no período do Milagre Econômico do governo militar e até os anos de 1980, com aumento do poder aquisitivo e bem-estar material, crescimento dos níveis de educação e renda. Essa situação a manteve coesa e com um sentimento de inclusão e segurança no sistema político e econômico de então, o que reforçou sua posição mais conservadora e crença no ideal de meritocracia, desconfiança de posicionamentos políticos mais populares e descontentamento com programas de investimentos no setor de bem-estar social dos mais pobres (VICENTE, 2013. p. 86).

Já a partir da década de 1990, o capitalismo financeiro passou a ser instalado no Brasil, uma década após seu arranque global a partir dos Estados Unidos e Inglaterra. Ainda, de acordo com Souza:

O capitalismo financeiro não é apenas uma nova forma de acumulação capitalista. Para que essa nova forma de acumulação se impusesse, implicando aumento exponencial da desigualdade social em todo lugar, foi necessário um gigantesco esforço combinado no sentido de mudar toda a concepção de mundo até então vigente (SOUZA, 2018, p. 147).

A fórmula da redução dos investimentos em serviços públicos básicos e de direitos trabalhistas, o credo na meritocracia e a servidão do Estado à elite financeira, facilitou a consolidação do modelo de capitalismo neoliberal, com certa trava durante o período do governo mais popular de 2003 a 2014. A partir daí o governo de tendência popular de então já ruía, atacado pelos interesses da elite financeira, com a mídia atuando como porta-voz, tendo em vista que essa forma de capitalismo “controla a vida simbólica por meio da aquisição dos órgãos de imprensa e dos meios de comunicação de massa” (SOUZA, 20018, p. 150).

Com a reconfiguração da economia capitalista a partir dos anos de 1990, os riscos de proletarização da classe média se tornam maiores, pois o desemprego estrutural a atinge em cheio, além de uma menor presença do Estado em atendimentos básicos, como saúde e educação, especialmente a de nível superior. A queda no padrão de vida e o medo do rebaixamento social, somados ao discurso elitista e moralista da mídia, composto por ataques ao Estado e aos políticos, dividem a classe média, embora, em um primeiro momento, haja uma adesão quase unânime ao discurso midiático de combate à corrupção política como prioridade. Mais adiante, com o *impeachment* de Dilma Rousseff e o alastramento da Operação Lava Jato e outras assemelhadas, parte da população compreendeu a existência da seletividade da mídia em sua campanha pela moralização pública (SOUZA, 20018, p. 154-162).

Nessa conjuntura, o discurso midiático de criminalização do Estado, como patrimonial e corrupto, tendo como única alternativa as virtudes do mercado, tenta a classe média desiludida e insegura em sua posição a aderir a ideais fascistas (SOUZA, 2018, p. 162). Quanto a essa adesão, note-se que o “fascismo brasileiro” se compõe de uma amálgama de valores neoliberais, tais como eficiência, meritocracia, Estado reduzido, que garantiria desburocratização e desregulamentação, somado, ainda a abstratos ideais de liberdade do cidadão, que se somam a uma visão de mundo maniqueísta de luta entre o bem e o mal, que ganhou espaço com a ascensão do neopentecostalismo nos últimos anos²⁴. Enfim, nesse complexo quadro, o corrupto passa a ser o inimigo, o criminoso mais nocivo à sociedade brasileira. E a corrupção, termo adotado pela imprensa para referir-se ao Estado, à política e a qualquer instituição pública, torna-se o contraponto à lisura e eficiência do mercado.

A Universidade Federal também passou a ser atacada nos últimos anos, levando-se em consideração tanto a opinião do senso-comum quanto a opinião do mercado sobre essas instituições, centros de educação superior e produção de conhecimento nacional reconhecida. No entanto, por serem instituições públicas, que permitem o acesso razoavelmente democratizado à educação superior, tornaram-se alvo da animosidade do discurso pró-

²⁴ Ao tratar da relação entre conservadorismo, evangelismo, crise brasileira e a vitória de Jair Bolsonaro na eleição para Presidente no ano de 2018, Ronaldo de Almeida lembra que conservadorismo é um conceito associado a processos e contextos históricos específicos. O termo, contudo, tornou-se comum nos debates públicos contemporâneos brasileiro e mundial, constantemente presente nos noticiários de televisão, na imprensa escrita e nas redes sociais digitais, com um a profusão de sentidos, às vezes identificado com o fascismo político, outras vezes com o fundamentalismo religioso, ou com ambas as posições. No Brasil, a complexa “onda conservadora” que tomou o país nos últimos anos, articula ao menos quatro linhas de forças sociais: economicamente liberal, moralmente reguladora, securitariamente punitiva e socialmente intolerante (2019, p. 185-186).

mercado²⁵, contrário aos investimentos públicos que atendam às necessidades da população com vistas à inclusão social e disseminação do conhecimento que vai além da formação profissional.

Popularmente, os argumentos utilizados pelo discurso contra as universidades públicas são o de que seus alunos provêm dos estratos mais ricos da população, além de serem locais, especialmente nos cursos de ciências humanas, destinados a fortalecer o discurso da esquerda. Um raciocínio em si mesmo contraditório, pois se são os filhos da elite que ocupam a maior parte das vagas das universidades públicas, por que disseminariam teorias de cunho político à esquerda? Essa narrativa construída para abalar a continuidade do ensino superior gratuito é contraditada por pesquisa recente que indica serem estudantes de baixa renda os ocupantes da maior parte das vagas nos cursos das universidades federais²⁶. O que ocorre, na verdade, é que o ensino mais reflexivo, que não seja voltado exclusivamente para a formação técnico-profissional, é entendido como ideológico. Além disso, outro ponto que tem rendido discussões, estimuladas pela mídia, é a política de cotas adotada na universidade pública. Embora essa política contribua inegavelmente para a democratização do espaço da educação superior, também é combatida sob o argumento de que atinge a meritocracia.

Enfim, essas observações são importantes para a compreensão de que a Operação Ouvidos Mudos ocorreu dentro de um ambiente social de hostilização às universidades públicas, principalmente as federais, em decorrência da associação das universidades ao governo petista. Manifestações comuns nesses locais, contrárias ao recente *impeachment* da presidente Dilma Rousseff e à política de ataque vibrantemente atrelada aos valores neoliberais de Michel Temer, além da ascensão do “fascismo à brasileira”, reforçavam essa tensão.

A fim de se ilustrar a hostilidade às universidades federais, com ataques manejados pela imprensa, citam-se duas publicações de jornal local do estado de Santa Catarina. São

²⁵O Banco Mundial, na década de 1990, ressaltou, em seus diagnósticos sobre o ensino superior que “[...] a educação superior é a que apresenta o mais baixo índice de retorno social; mesmo assim, vários países destinam a ela uma parcela desproporcional de seus orçamentos para educação. Com isso, o Banco Mundial sugeriu a redução de investimentos nessa área, com vista à economia de 0,03% do PIB (GODIM E JOHANN, 2021, p. 86 e 91).

²⁶ Contudo, conforme a quinta Pesquisa do Perfil Socioeconômico dos Estudantes das Universidades Federais, mais de 70% dos estudantes das universidades federais são de baixa renda, ou seja, se dependessem do ensino pago, não fariam um curso superior ou, então, teriam de custear o curso em instituição privada utilizando de financiamento estudantil bancário. Ainda, conforme a pesquisa, desde 2003 o número de estudantes negros e pardos triplicou. Isso demonstra que as universidades federais são, sim, um polo de inclusão social. Mais dados disponíveis em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/mais-de-70-dos-alunos-das-universidades-federais-sao-de-baixa-renda/> <Acesso em 28/10/2022>.

publicações no jornal *online* ND Mais, pertencente ao Grupo ND, uma do ano de 2021 e outra do ano de 2022. A primeira reportagem, publicada na data de 20 de agosto de 2021, lamenta a “falta de planejamento da universidade” e a ausência de aulas presenciais desde março de 2020. Narra a existência de “críticas” à reitoria, que supostamente decidiu fechar a universidade por dois anos, sem nenhuma menção à situação de pandemia de Covid pela qual passava o país, que causou mais de 700 mil mortes, ou à continuidade das aulas em regime não presencial.

E essa publicação do ano de 2021 ainda complementa com as palavras de um aluno do curso de Direito: “Por um descuido, por um descaso, por uma falta de planejamento vem prejudicando a todos. Não é normal que uma universidade fique parada há um ano e meio, vai fechar dois anos, porque o planejamento da reitoria é só voltar no ano que vem”. Em seguida, nas palavras do aluno, a UFSC estaria em desalinhamento com práticas internacionais, já que nos Estados Unidos as aulas presenciais “voltaram na primavera”. Os termos “fique parada” e “vai fechar dois anos” e ainda a referência a como os Estados Unidos estavam lidando corretamente com o problema em meio à pandemia, repassam aos leitores a certeza de que não havia atividade docente e discente alguma no período, apenas descaso, desorganização e desperdício de dinheiro público, em vista de que os professores e funcionários estariam recebendo suas remunerações sem labor algum.

Em seguida, a publicação do ND Mais faz um comparativo com a forma como outra instituição atuou corretamente durante a crise pandêmica, além de expor os números relativos à UFSC: quantidade de servidores e professores, o orçamento para 2021, o percentual gasto com pessoal, em um texto claramente antipático à UFSC, com referências à falta de planejamento e de tomada de decisões rápidas, com alunos extremamente prejudicados, do Colégio de Aplicação aos cursos superiores.

E conclui que “Em Santa Catarina, o MPF informou que vem acompanhando a situação, principalmente no que diz respeito ao Colégio Aplicação da UFSC. No mês de junho, o MPF decidiu instaurar inquérito civil para apurar responsabilidades sobre as negativas de retorno às atividades presenciais das aulas no Colégio de Aplicação.” Ou seja, a ideia a ser transmitida é a de que a instituição pública federal de ensino só funciona se houver intervenção externa, no caso o MPF.

Já o editorial *online* do jornal ND Mais, de 25 de abril de 2022, intitulado “Uma universidade parada no tempo”, sobre o retorno das aulas presenciais, apresenta um posicionamento ainda mais crítico, iniciando o texto com a afirmação de que “A reitoria da

UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) passou os dois anos da pandemia na inércia e com os alunos à deriva.” Continuando o texto, o editorial afirma que a expectativa dos alunos para a volta das aulas presenciais era alta, mas de professores e servidores nem tanto, pois permaneceram todo o período desde 2020 em inatividade em casa, recebendo “seus bons salários em dia”. Ainda, reclama da degradação dos campi, da má gestão da universidade, das atitudes autoritárias da reitoria (ao impor o uso de máscaras), ao tamanho excessivo do orçamento da UFSC e até a desatualização de seu currículo, que estaria fazendo os alunos abandonarem os cursos.

Analisando-se o tema por um prisma local, certamente esse padrão de publicações direcionadas ao ataque contra a universidade federal local atinge a conformação da opinião pública a respeito das instituições públicas de ensino superior, no caso específico, a UFSC, reforçando a visão negativa do público leitor, num primeiro momento, mas com impacto para a sociedade a longo prazo, pela repetição e contundência das críticas.

Contudo, apesar de todos os ataques da mídia local sofridos pela UFSC, é salutar reforçar que, mesmo com a suspensão das aulas presenciais em março de 2020, as atividades da universidade nunca cessaram, pois servidores e professores transferiram suas atividades de trabalho para o ambiente doméstico, com as mesmas atribuições e responsabilidades. Ou seja, a Universidade nunca parou, apesar da situação pandêmica que assolava o país.

4.3 Heróis forjados, inimigos expostos

No Brasil, entre os anos de 2013 e 2018, com a ofensiva conservadora contra o governo de tendência mais à esquerda, deposto em 2016, o foco da mídia de massa deslocou-se, temporariamente, dos grupos sociais mais vulneráveis para a criminalização e a punição dos crimes de colarinho branco²⁷, em especial à corrupção política.

Contudo, não se deve esquecer que a justificativa para a intensa cobertura desse tema foi o dever de informar dos meios de comunicação e o direito do cidadão de ser informado. Notadamente em relação ao jornalismo, é necessário se passar a ideia de objetividade e isenção, a fim de se transmitir credibilidade.

²⁷ A expressão colarinho branco tornou-se popular a partir da pesquisa de Edwin H. Sutherland, que trouxe ao público (acadêmico ou não) uma percepção sobre práticas à margem da legalidade exercidas por indivíduos ocupantes de cargos de poder na sociedade, seja poder administrativo, financeiro ou político, mas, de qualquer forma, criminosos com *status* social. Essa abordagem direcionou o olhar dos pesquisadores para outra espécie de crime, realizado de forma organizada e intelectual e não relacionado a pessoas da classe socioeconômica mais desfavorecida (LEMOS, Clecio, 2016. p. 13-15).

No período histórico e no contexto político no qual se insere a Operação Ouvidos Moucos é nítida a construção de heróis e inimigos, tanto pela mídia, quanto pelo sistema judicial, fenômeno que surgiu com Operação Lava-Jato. Dentre os heróis diariamente ofertados para admiração e respeito público estavam a polícia, sobretudo a federal, juízes e representantes do Ministério Público. A imagem da polícia federal estava, então, muito fortalecida, pois representava o braço da Justiça que investigava e apreendia os inimigos do momento. O nome da Delegada Federal Érika Marena destacou-se (ou foi destacado midiaticamente) nas operações anticorrupção, pois nomeou a Operação Lava Jato e coordenou a Operação Ouvidos Moucos. A construção do mito em torno de certos nomes chegou a tal ponto, que ela foi inspiração para a personagem da atriz Flávia Alessandra, no filme “Polícia Federal - A lei é para todos”. Outros nomes que foram aclamados pela mídia foram o do Juiz Federal Sérgio Moro e do Procurador do Ministério Público Federal Deltan Dallagnol²⁸.



Imagem 1. Sérgio Moro e Força Tarefa homenageados pela Ajufe no ano de 2015, pela atuação no combate à corrupção. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/justica/sergio-moro-e-forca-tarefa-sao-homenageados-pela-ajufe/>

²⁸ A promoção midiática dos nomes do Juiz Sérgio Moro e do Procurador Federal Deltan Dallagnol foi tão intensa e eficiente, que, após suas exonerações dos cargos anteriormente ocupados, lançaram-se na política, sendo recentemente eleitos na eleição de 2022, respectivamente para os cargos de Senador e Deputado Federal. No entanto, o ex-Procurador Federal Deltan Dallagnol perdeu o mandato por decisão unânime do Plenário do tribunal Superior Eleitoral, em sessão de 16 de maio de 2023, em que foi cassado o registro de sua candidatura.

Paralelamente à elevação dos supostos heróis nacionais, os inimigos eram expostos à execução pública. O inimigo abstrato era o “corrupto”, figura genérica que abarcava concretamente qualquer político, servidor público ou empresário alvo do menor indício, mesmo sem provas concretas, de vínculo com atividades ilícitas, com centralidade no desvio de dinheiro público. E esse inimigo era exposto com as seguidas prisões e conduções coercitivas, sempre acompanhadas e exaltadas pela mídia.

A exposição de pessoas relacionadas a crimes contra a administração pública era constante em noticiários diários, pelos diversos meios de comunicação, cujo ex-presidente Lula era o expoente máximo. Em relação a Operação Ouvidos Moucos, o nome e a pessoa do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina foi apresentado, inicialmente, como o líder de organização criminosa responsável por desviar uma quantia chocante, em torno de oitenta milhões de reais, em clara atuação sensacionalista, espetacular e precipitada da mídia de notícias.

Carrión, ao abordar a estigmatização do “marginal” pelos meios de comunicação, para fazê-lo parecer uma ameaça à segurança e à sociedade, afirma que, nesse contexto, se avaliam os delitos de maneira diferente, criminalizando-se a delinquência marginal e popular de maneira diversa dos delitos de colarinho branco. Assim, de acordo com a classe social, os criminosos das classes mais baixas são antissociais e os de classe alta são corruptos, com ênfase para uma cultura nem restaurativa, nem reabilitadora, apenas punitiva (2008, p. 11).

Porém, no período em que ocorreu a Operação Ouvidos Moucos, contrariamente à regra, os meios de comunicação deram destaque ao criminoso de classe mais alta, o corrupto explorador das facilidades que o cargo lhe permite, que obtém vantagens financeiras e enriquece ilicitamente, fazendo de todos os cidadãos suas vítimas indiretas, narrativa que reforçou a indignação contra esse tipo de delito.

4.4 O espetáculo midiático *versus* o real

No dia 14 de setembro de 2017, o *site* G1 de Santa Catarina publicou uma reportagem detalhada e com título enfático, com a notícia da prisão do reitor e outros professores, os valores desviados e dados: “Reitor da UFSC e outras seis pessoas são presas em operação contra desvio de recursos”. A começar pelo título, a notícia de uma prisão passa um grau de certeza ao público, ou seja, se alguém foi preso é porque há gravidade no fato e já deve haver alguma prova suficiente a sustentar uma prisão.

No decorrer da reportagem, faz-se menção ao estratosférico valor de 80 milhões de reais desviados:

Dinheiro de educação à distância teria sido desviado inclusive para pessoas sem vínculo com a universidade. Reitor é suspeito de atrapalhar investigação interna, segundo a PF. Operação da Polícia Federal combate fraudes no ensino à distância. O reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Luiz Carlos Cancellier de Olivo, e outras seis pessoas foram presas em Florianópolis na Operação Ouvidos Moucos nesta quinta-feira (14). Segundo a Polícia Federal, a ação tenta desarticular uma organização criminosa que supostamente desviou recursos de cursos de Educação a Distância (EaD) oferecidos pelo programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UFSC. Entre 2006 e 2017, foram repassados R\$ 80 milhões para o programa. O valor desviado ainda é investigado (...) Os mandados foram cumpridos por mais de 100 policiais em Florianópolis, Itapema e Brasília.

(Disponível em:

<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/pf-faz-operacao-contradesvios-de-recursos-na-ufsc.ghtml>).

Note-se que a última frase, sobre o valor *ainda* estar sendo investigado, oferece a impressão de que poderia ser maior, o que, certamente, causa a indignação do leitor, além de fomentar a antipatia pelas universidades federais que, de 2016 em diante, com a instalação de um governo de tendência fortemente neoliberal, vinham sofrendo ataques. Ainda, a frase “*desarticular uma organização criminosa*” logo após a citação do nome completo do reitor, contribui com a inferência de que seria ele o articulador da organização, de forma que dificilmente seu nome seria desassociado desse evento. Já a menção ao número de agentes envolvidos na operação reforça a impressão de sua relevância, além da periculosidade dos envolvidos.

Quanto às imagens, ilustrou-se a reportagem com uma fotografia do reitor Carlos Cancellier, e outra do prédio da Polícia Federal, em Florianópolis, com aspecto grandioso e respeitável e a bandeira do Brasil à frente; além dessas, uma fotografia da delegada Érika Marena, acompanhada de várias autoridades envolvidas na Operação, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, imagem que passa a noção da dimensão e da importância da Operação Ouvidos Moucos.



Imagem 2. Prédio da Polícia Federal em Florianópolis. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/pf-faz-operacao-contradesvios-de-recursos-na-ufsc.ghtml>



Imagem 3. Coletiva reuniu representantes da UFSC, PF, AGU e CGU. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/pf-faz-operacao-contradesvios-de-recursos-na-ufsc.ghtml>

Nesse momento histórico, a Polícia Federal gozava de prestígio e popularidade, pois, além de investigar a corrupção, foco político e midiático de então, também agia nas prisões

corriqueiras. Operações com agentes federais eram comuns e a imprensa presente propiciava todo um aparato a fim de passar à audiência a noção de que o inimigo era real e perigoso, porém os operadores da justiça estavam agindo em defesa dos cidadãos e do país.



Imagem 4. Reitor Luiz Carlos Cancellier de Olivo. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/pf-faz-operacao-contr-desvios-de-recursos-na-ufsc.ghtml>

Dentre os presos na operação policial, a imagem do reitor é escolhida para ser exposta, provavelmente por causa de seu cargo. Essa fotografia torna pública a sua imagem, permitindo que seu rosto fosse reconhecido em qualquer local dali para diante e lembrado como o “reitor dos 80 milhões”, que chefiava organização criminosa, ou, ao menos, protegia os envolvidos.

Na mesma reportagem disponibilizada no *site* G1 no dia das prisões dos suspeitos (o reitor e professores da UFSC), foi disponibilizado um vídeo que inicia com dois apresentadores do Bom Dia Brasil, programa transmitido em rede nacional pela Rede Globo. Ao anunciar as prisões que estão ocorrendo em Florianópolis, a apresentadora declara “é roubalheira pra tudo que é lado, né?”, e “os suspeitos, nesse caso aí, teriam movimentado 80 milhões de reais. O reitor da Universidade Federal de Santa Catarina foi preso”. Em seguida, é chamado um repórter local, em Florianópolis, que passa a narrar sobre as acusações e as prisões em frente ao prédio da Polícia Federal, enfatizando novamente o valor de 80 milhões

desviados. Ainda, cita o nome do reitor, sua prisão e afastamento do cargo, junto com outros presos. Essa abordagem leva a refletir que:

A informação não é inocente (...), porque os meios de comunicação não se limitam a ser reflexo e via de transmissão dos acontecimentos diários, nem das manifestações culturais e ideológicas de um momento histórico, também são instrumentos de persuasão e propaganda, e uma forma de fazer política. Na atualidade, contribuem principalmente para a consolidação de valores estabelecidos, da racionalidade do mercado, da perpetuação do *status quo* socioeconômico e institucional (FUENTES OSORIO, 2005, p. 5).

Na análise da reportagem do G1 Santa Catarina, do dia 14 de setembro de 2017, cabe a lembrança de algumas estratégias presentes na atividade midiática: o desenho da comunicação da notícia, com discurso dramático e emotivo, ainda que se apoie em fatos reais, também permite algumas licenças, com a inclusão de dados modificados, exagerados ou descontextualizados, o recurso a textos breves e sensacionalistas, clichês e estereótipos verbais, inclusão de juízos de valor na mensagem, preparo de imagens selecionadas (FUENTES OSÓRIO, 2005, p. 9). No caso, todas essas estratégias foram utilizadas.

O Jornal do Comércio, na data de 14 de setembro de 2017, replicou a notícia do *site* G1, com os mesmos detalhes relativos às prisões e acusações, com o complemento de que cita ao final da notícia a excelência da UFSC, considerada em “alguns rankings uma das 10 melhores do Brasil”.

Sites menos conhecidos também replicaram a notícia da prisão do reitor e dos professores da UFSC. Um exemplo é o PerfilNews, que publicou, na data de 14 de setembro de 2017, a notícia sobre a Operação Ouvidos Moucos na UFSC, com os mesmos dados dos sites G1 e G1 Santa Catarina, com explicação sobre o nome escolhido para a operação policial, pois “De acordo com a PF, o nome da operação, Ouvidos Moucos, é uma referência à desobediência reiterada da administração da universidade aos pedidos e recomendações dos órgãos de fiscalização e controle.”

O jornal *online* ND Mais, afiliado ao grupo Record, e bastante popular no estado de Santa Catarina, publicou, no dia 14/09/2017, a notícia da prisão do reitor. O título da reportagem – “Reitor da UFSC é preso em Florianópolis por suspeita de desvio de recursos de EaD” - referia-se especificamente ao reitor e explicava que o motivo seria a suspeita de desvios do programa EAD. É clara a narrativa exclusivamente pelo ponto de vista da polícia federal: logo no início do texto explica-se que o objetivo da Operação Ouvidos Moucos era “desarticular organização criminosa”, seguindo até o final com os detalhes sobre o

número elevado de policiais envolvidos na operação e a menção ao montante desviado, sem muita clareza, mas com a afirmação de que “A operação policial tem como foco repasses que totalizam cerca de R\$ 80 milhões”, transparecendo aos leitores que esse seria o valor desviado. Seguindo, afirma-se que “Foi identificado que docentes da UFSC, empresários e funcionários de instituições e fundações parceiras teriam atuado para o desvio de bolsas e verbas de custeio por meio de concessão de benefícios a pessoas sem qualquer vínculo com a Universidade.”

Na mesma data, horas mais tarde, o mesmo *site* publicou novamente a notícia da prisão do reitor, sob o título “Reitor da UFSC é preso por suspeita de desvio de recursos em operação da Polícia Federal”. No texto, havia menção de que o reitor era suspeito de desviar 80 milhões de reais. Em vídeo de pouco mais de 2 minutos, um repórter em frente à FAPEU²⁹ explica o andamento da operação e refere-se com ênfase ao desvio dos 80 milhões. A menção constante a esse valor parece ser a justificativa para o tamanho da operação policial e para a prisão de professores e, principalmente do reitor, a todo momento apresentado como o mentor e chefe de organização criminosa.

Um dia após a prisão do reitor e demais suspeitos, o portal de notícias ND Mais fez nova publicação: “Justiça manda soltar reitor da UFSC e suspeitos presos na Operação Ouvidos Moucos”. Inicialmente é informado que o reitor (o personagem central) e outros suspeitos serão soltos em breve, devido a uma decisão judicial. E enfatiza-se que eles “prestaram esclarecimentos à polícia, passaram pela carceragem da PF e depois foram encaminhados para a Penitenciária de Florianópolis, mas a expectativa é que o grupo seja solto ainda nesta noite”, ou seja, lamenta-se que após toda a investigação e as prisões, estas tenham durado apenas um dia.

Em prosseguimento, informa-se o nome da juíza e os argumentos que embasaram a soltura. Chama atenção no texto, logo no início, a frase enfática de que “a PF desarticulou a organização criminosa, que supostamente desviou recursos para cursos de EaD (Educação a Distância) da Universidade”. Então, narram-se os argumentos para a decisão da juíza, ressaltando-se que todos os suspeitos estão devidamente afastados de suas funções e proibidos de entrar na Universidade Federal de Santa Catarina.

²⁹ FAPEU - Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, teve a sua criação aprovada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, em novembro de 1976, para atender as necessidades crescentes de captação de recursos financeiros e apoiar o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão na Universidade. Mais informações disponíveis em <http://www.fapeu.com.br/index.php>

Também é destacado que a delegada responsável pela Operação Ouvidos Moucos e o Ministério Público manifestaram-se contrários à decisão da justiça. E o que se depreende do texto é o chavão popular de que “a polícia prende e o juiz solta”, transmitindo a impressão de desserviço à comunidade, que volta à insegurança, pois os componentes da organização criminosa estão novamente soltos. A liberdade dos suspeitos representa, na reportagem, um desrespeito ao trabalho da PF, pois, conforme a delegada, ainda havia diligências programadas para serem cumpridas. Ou seja, a liberdade dos presos atrapalha e desprestigia o trabalho da polícia e do Ministério Público.

A análise dessas reportagens ilustra bem o quanto a construção de narrativas pela mídia ajuda na construção da própria realidade, ou, ao menos, no modo como é vista. McCombs lembra a teoria de Walter Lippman, pela qual os veículos noticiosos fazem o papel de elo entre a realidade (mundo exterior) e as imagens que fazemos dela, formadas pela interação entre a subjetividade do espectador e as imagens que lhe são fornecidas. Assim, os eventos relatados pela mídia por meios de sua lente, fornece uma imagem (pseudoambiente) que pode ser bastante distorcida em relação ao ambiente externo (2007, p. 44).

A tese eloquentemente defendida por Walter Lippmann de que a mídia é uma fonte primária das imagens depositadas em nossa cabeça produziu um robusto resultado intelectual, o agendamento, uma teoria da ciência social que mapeia em considerável detalhe a contribuição da comunicação massiva a nossa imagem dos assuntos políticos e públicos. Especificamente, o agendamento é uma teoria sobre a transferência da saliência das imagens da mídia sobre o mundo às imagens de nossas cabeças. A ideia teórica central é que os elementos proeminentes na imagem da mídia tornam-se proeminentes na imagem da audiência. Aqueles elementos enfatizados na agenda da mídia acabam tornando-se igualmente importantes para o público (McCOMBS, 2009, p. 111).

Esse fenômeno da distorção entre o ambiente e o pseudoambiente formado pela imagem que a mídia fornece sobre um evento, concretiza-se quando a imagem se fixa na memória do público, independentemente do que venha a ser mostrado ou comprovado após. Com relação à Operação Ouvidos Moucos, a imagem, entendida como o conjunto impactante das informações, que se transmitiu no dia das prisões é a mais forte, no sentido de ser a que permanece na memória do público, a que passou efetivamente a ideia de que havia um esquema de desvio milhões na UFSC e que o reitor estava intensamente envolvido, a ponto de ser preso e afastado de seu cargo. No caso, o suicídio inesperado permitiu alguma reflexão sobre todo o evento. Mas, caso não houvesse ocorrido a morte, a imagem já depositada e que

ficaria seria a do “reitor corrupto”, mesmo que o resultado do processo judicial fosse pelo arquivamento ou absolvição.

4.4.1 As palavras e seu impacto

Charaudeau, ao discorrer sobre as funções de informar da mídia, afirma que o discurso informativo tem uma posição central, conferindo à parte que informa uma posição de poder, na medida em que detém um saber que o outro não possui (2019, p. 63). Tal é o que ocorre com os canais midiáticos, ao passarem informações colocadas de tal forma que o receptor facilmente as absorve.

Seguindo a proposta de análise das reportagens sobre a Operação Ouvidos Moucos, no dia 14 de setembro de 2017, o jornal digital Poder360, dedicado à produção de conteúdo de política e economia, publicou com destaque a notícia sobre a prisão do reitor Cancellier. O título da reportagem era “Reitor da UFSC é preso em ação que apura repasses de R\$ 80 milhões”, iniciando com a imagem do reitor com vestes formais, provavelmente usadas em sua posse no cargo. Novamente, a utilização do valor exacerbado supostamente desviado serve como um chamariz ao leitor, ao mesmo tempo em que já causa sua indignação, em virtude do tamanho do desvio de valores públicos.

Logo abaixo do título, é informado o número de 105 policiais envolvidos, passando a noção da periculosidade dos envolvidos, continuando com a declaração da Polícia Federal de que “foi identificado que docentes da UFSC, empresários e funcionários de instituições e fundações parceiras teriam atuado para o desvio de bolsas e verbas de custeio por meio de concessão de benefícios a pessoas sem qualquer vínculo com a Universidade.” Note-se que, apesar do uso dos verbos no futuro do pretérito, a reportagem oferece uma narrativa bastante detalhada, o que permite ao leitor entender que a polícia federal tinha mais que indícios e suspeitas.

No entanto, logo à frente o trecho se refere à *afirmação* da PF sobre que:

(...) em alguns casos, professores foram coagidos a repassar metade dos valores das bolsas recebidas no programa para professores envolvidos com as fraudes. os alvos da ação são investigados pelos crimes de Fraude em licitação, Peculato, Falsidade documental, Estelionato, Inserção de dados falsos em sistemas e Organização Criminosa.

Esse trecho da reportagem já ultrapassa a ordem do crime suposto, em vista do emprego de linguagem mais enfática, que transmite grau de certeza. A lista dos tipos criminais investigados é longa e deixa claro o quanto os envolvidos eram organizados e perigosos, o que justifica e alcança apoio à medida de prisão aos envolvidos, única razoável diante de tantos crimes. Ou seja, a impressão passada ao público é a de que a corrupção grave havia chegado até à Universidade, onde criminosos, sob o comando do Reitor, estavam atuando e que a prisão seria imprescindível.

Pelo exposto, cabem bem as palavras de Charaudeau, ao afirmar que “a verdade não está no discurso, mas somente no efeito que produz”, em vista de que o “discurso da informação midiática joga com essa influência, pondo em cena, de maneira variável e com consequências diversas, efeitos de autenticidade, de verossimilhança e de dramatização” (2019, p.63).

As notícias, que mantêm os cidadãos “informados”, também são montadas e roteirizadas, assim como na construção de um filme, com amplo proveito do recurso das imagens, que transmitem a informação quase sem necessidade de palavras e sem a necessidade de qualquer reflexão por parte do espectador.

O espectador não deve ter necessidade nenhuma de pensamento próprio, o produto prescreve toda reação: não por sua estrutura temática - que desmorona na medida em que exige o pensamento -, mas através de sinais. Toda ligação lógica que pressuponha um esforço intelectual é escrupulosamente evitada. Os desenvolvimentos devem resultar tanto quanto possível da situação imediatamente anterior, e não da ideia do todo. Não há enredo que resista ao zelo com que os roteiristas se empenham em tirar de cada cena tudo o que se pode depreender dela (ADORNO e HORKHEIMER, 1985, p. 113).

No ano de 2017, a pauta da corrupção ainda estava muito presente na mídia nacional³⁰, parecendo haver um acordo informal entre mídia e sistema de justiça. Logo, as publicações

³⁰ A Operação Ouvidos Moucos está inserida em um período caracterizado pela promoção de uma batalha moralizante por parte do sistema judicial e da mídia no Brasil. Um evento que bem simboliza esse momento foi a campanha denominada “Dez medidas contra a corrupção”, lançada em 2015, com objetivo de coletar 2 milhões de assinaturas para mudanças na legislação. Entre essas medidas estavam a transformação da corrupção em crime hediondo, a tipificação do caixa dois eleitoral e a prisão preventiva para identificar e localizar valores desviados, assegurar sua devolução ou impedir que fossem usados para financiar a fuga ou a *defesa* dos investigados. O então Procurador de Justiça Deltan Dallagnol percorreu o país promovendo as medidas, com apoio entusiasmado dos grandes grupos de comunicação, além de artistas e celebridades (MARKUN, 2021, p. 63). Representando artistas e famosos, uma comitiva de artistas globais viajou à Curitiba (PR) no ano de 2016, para prestar apoio ao juiz federal Sergio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato, e ao projeto Dez Medidas Contra a Corrupção. No grupo, Luana Piovani, Lucinha Lins, Suzana Vieira, Vitor Fasano e Jorge Pontual. Na ocasião, a atriz Luana Piovani declarou: “Finalmente, a gente se cansou desse lugar inerte de apenas lamentarmos as bandalheiras que fazem com o dinheiro recolhido do nosso bolso”.

sensacionalistas e espetaculares sobre a prisão do reitor e dos professores da UFSC se encaixam nessa agenda, na época acolhida com ênfase pelos maiores canais de comunicação nacionais de maior alcance (TV e jornais impressos e *online*).

Gomes traz em seu texto que os critérios que explicam a seletividade de um tema na definição da agenda criminal não são claros e objetivos e que o argumento *coringa* é satisfazer o interesse público, outro conceito nebuloso e manipulável de acordo com interesses privados (2015, p. 102).

Quanto ao caso analisado na pesquisa, fica bastante claro o porquê foi dado tanto espaço à atuação da Operação Ouvidos Moucos: em primeiro lugar, pela existência de um contexto político nacional de combate à corrupção, associada aos políticos, em especial àqueles que não representavam os interesses elitistas-conservadores. E, embora os atingidos pela Operação Ouvidos Moucos não fossem políticos, eram ligados a Universidade Federal, um espaço o qual o elitismo-conservador vê com reservas e antipatia. E a mídia corporativa, nesse contexto, estava associada a essa posição ideológica; em segundo lugar, a explicação é prática e comercial, uma vez que notícias que abordam crimes, prisões e escândalos são matéria-prima permanente para a indústria de notícias (GOMES, 2015, p. 102).

A presença da mídia³¹ no dia das prisões realizadas na Operação Ouvidos Moucos demonstra que os limites de sua cobertura sempre são ampliados, graças, também, ao fornecimento prévio de informações. No caso, parece que jornalistas já sabiam anteriormente

Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/atores-globais-prestam-apoio-a-moro-e-a-projeto-anticorrupcao/>
Acesso em <07/12/2022>.

³¹ Quanto à abordagem midiática da Operação Ouvidos Moucos, é interessante lembrar do filme *A montanha dos sete abutres*, analisado por Ricardo Alexino Ferreira em artigo, no qual apresenta o filme como uma metáfora do modo de atuação da imprensa na sociedade capitalista. A obra cinematográfica narra a história do repórter Charles Tatum, que vai trabalhar em uma pequena cidade norte-americana após ser demitido de todos os jornais onde trabalhou. Seu maior desejo é conseguir um furo de reportagem que o projete para a notoriedade. Essa oportunidade é antevista ao encontrar com Leo Minosa, preso em uma caverna. O plano de Tatum é deixá-lo preso por uma semana, prolongando o martírio do preso, enquanto redige várias matérias para chamar a atenção dos leitores para seu nome. Ele também convence o xerife e a esposa de Minosa a ficarem do seu lado no plano, a fim de também obterem alguma vantagem. No entanto, Minosa acaba morrendo antes de ser resgatado. O personagem do jornalista apresenta vários traços que são comuns à mídia como um todo, na busca do interesse próprio e da conservação de seus valores, travestida de imparcialidade. Porém, seria simplório classificar Tatum apenas como um mau-caráter, pois ele também seria vítima de um sistema inserido em um esquema de concorrência em que se busca a audiência, e consequentemente o lucro, a qualquer preço. Ele também pode representar a era contemporânea, nem boa nem má, nem moral nem amoral, sem capacidade para contemplar o mundo. *A montanha dos sete abutres* permite uma conexão com vários acontecimentos que se tornaram foco da mídia nos últimos anos, tais como a morte de Tancredo Neves e outros famosos, ou assassinatos que se tornaram alvos da atenção nacional, os quais foram abordados pela imprensa de forma sensacionalista com o intuito de chamar audiência, sem maiores cuidados com a imagem ou a história dos envolvidos (FERREIRA, 2006, p. 140-144). Tal ocorre com o Caso Cancellier, em que o fato de haver uma pessoa com cargo de destaque dentre os presos foi utilizado para atrair audiência ampla e imediata, sem consideração sobre as consequências de tal exposição.

que as prisões ocorreriam, fato que leva ao questionamento sobre a postura ética de agentes de órgãos oficiais. Esse ajustamento, por um lado, reforça a imagem dos meios de comunicação de defensores da verdade, com seus agentes presentes na “hora certa e lugar certo” para levar a informação ao público, numa encenação que lhes confere a confiança e respeitabilidade frente ao público (GOMES, 2015, p. 106). Por outro lado, oferece indícios do alinhamento político-ideológico do sistema judicial, cujas ações iam além de simplesmente combater a corrupção.

Entre os direitos fundamentais violados pelo “alinhamento” entre mídia e sistema judicial o princípio da presunção da inocência é o mais atingido. O princípio da presunção da inocência é imprescindível a qualquer sociedade que se pretenda democrática, basilar do Estado de Direito como garantia processual penal, visando à tutela da liberdade pessoal. A Constituição Federal acolhe esse princípio, pelo qual ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença penal condenatória. Dessa forma, faz-se imprescindível que o Estado comprove a culpabilidade dos indivíduos, sob pena de se retroceder ao total arbítrio estatal (MORAES, 2013, p. 336).

Em complementação, esclarece Moraes que são três as exigências decorrentes do princípio da presunção da inocência: o ônus da prova dos fatos constitutivos da pretensão penal cabe exclusivamente à acusação, sem que se exija da parte da defesa provas de eventos negativos (*provas diabólicas*); necessidade de colheita de provas perante o órgão judicial, mediante o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, e absoluta independência funcional do magistrado na valoração livre das provas (2013, p. 337).

Contudo, a presunção da inocência não afasta a constitucionalidade das espécies de prisões provisórias, o que permite as prisões temporária, preventiva ou por pronúncia. Já o lançamento do nome do acusado no rol dos culpados viola o princípio constitucional proclamado pelo art. 5º, inciso LVII, da Constituição da República (MORAES, 2013, p. 337-338). Dessa forma, não se discute a existência de circunstâncias em que a prisão se faz presente mesmo sem o trânsito em julgado da decisão condenatória, a questão que aqui exige reflexão é a utilização da prisão como espetáculo midiático que abala reputações irreversivelmente.

Contudo, se o princípio da presunção da inocência tem na prova uma das condições para que se instaure o *status* de culpado ao acusado, para a mídia, a prisão em si já se constitui na prova da culpa, na medida em que reforça lugares comuns como o de que se houve a prisão é porque há motivos concretos, quando nem sempre é assim, ou sequer a prisão seria

necessária, podendo representar simplesmente a consequência de um sistema judicial excessivamente focado na medida de prisão³².

Luigi Ferrajoli, ao discorrer sobre a presunção da inocência, afirma que a culpa, e não a inocência, deve ser demonstrada, sendo a prova da culpa que deve formar o objeto do juízo, pois a inocência é presumida. E esta presunção constitui-se em um princípio fundamental de civilidade, representando o fruto de uma opção garantista a favor da tutela dos inocentes, ainda que ao custo da impunidade de algum culpado (2010, p.506). Logo, a presunção da culpa representa um retrocesso das conquistas liberais e democráticas.

O princípio da presunção da inocência é o mais afrontado quando se trata da atuação da mídia frente à criminalidade, seja aquela presente nos programas populares do dia a dia, que abordam situações que envolvem tráfico de drogas ou crimes violentos que chocam e revoltam os espectadores, seja em casos diferenciados, que envolvem personagens mais “privilegiados”, porém não menos desrespeitados ao sofrerem o pré-julgamento midiático.

Junto às narrativas sobre os ilícitos, as imagens das prisões fazem parte do pacote oferecido ao público. Essa imagem reforça a sensação de certeza da culpa, além de fornecer o alívio da punição prévia. Ao tempo da Operação Ouvidos Moucos e afins, as prisões também serviam para passar a sensação de que a justiça estava, finalmente, sendo aplicada a todos, independentemente de seus privilégios. E ninguém mais representativo que um político, um empresário, um reitor, para bem simbolizar essa ideia.

Aos acusados é garantido que só tenham seus nomes colocados no rol de culpados após o trânsito em julgado. Contudo, ao terem seus nomes e rostos amplamente publicados e associados a crimes, às vezes por dias, semanas ou até meses, não só seu nome, mas também sua imagem e sua história vão para um rol de culpados informal, porém não menos real, pois muito difícil de desfazer. No Caso Cancellier, caso não tivesse findado de forma tão trágica, seu nome teria ficado para sempre nesse rol, assim como os nomes de tantos outros.

Desse modo, a mídia, quando elege uma agenda ou um caso em especial, atua como órgão acusador e julgador. E caso o processo ou sua conclusão ocorram de forma diversa da

³² O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, em termos absolutos, atrás apenas dos Estados Unidos e China. Com mais de 700 mil presos, ainda há em torno de 370 mil mandados de prisão não cumpridos, num cenário em que o déficit de vagas é de 354 mil. Dados de 2014 do Ministério da Justiça apontam que o número de pessoas presas aumentou 400% em 20 anos. Habitantes de um ambiente carcerário muitas vezes degradante e alimentador do ciclo da violência e da exclusão, esse número atualmente não mostra sinais de redução. Esse quadro demonstra a falsidade da afirmação muitas vezes repetida, inclusive em programas midiáticos, de que “a polícia prende e o juiz solta”. Dados disponíveis em <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/cidadania-nos-presidios/> <Acesso em 03/12/2022>.

narrativa publicada, raramente ocorrerá retração. Ou, pior, pode ocorrer nova carga frente ao público, afirmando-se que a decisão do judiciário foi errônea, que a pena aplicada foi muito leve, que as leis beneficiam os criminosos.

Relativamente à Operação Ouvidos Moucos, dias após às prisões, no dia 21 de setembro de 2017, o *site* G1 de Santa Catarina publicou reportagem com o título “Reitor da UFSC diz que afastamento do cargo após operação da PF ‘é um exílio’ e que prisão ‘foi traumática’”, colocando, convenientemente entre aspas a palavra “traumática”.

Nessa ocasião, foi transmitida uma entrevista gravada pela rádio CBN Diário com o reitor Carlos Cancellier, em que ele narra seu sentimento de impotência e inconformidade com a situação a que estava sendo submetido, a prisão e o afastamento por ordem judicial da Universidade. Nas palavras de Carlos Cancellier, “Um evento como esse é muito traumático. Você se submete a situações vexatórias. Você fica nu diante de uma série de pessoas. Você fica exposto. Fica numa situação de subjugação completa. De humilhação completa” e que seu afastamento do cargo era como um “exílio”.

Evidentemente, as humilhações sofridas pelo reitor e pelos professores não ocorreram somente por causa da atuação da mídia, tendo em vista que são resultado de um *modus operandi* comum autoritário e desrespeitoso com os detidos. Contudo, a visibilidade e o espetáculo trazido ao público contribuíram para reforçar o sentimento de humilhação e o dano a sua imagem pública.

A notícia publicada no dia 14/09/2017, no *site* gauchazh.clicrbs trazia como manchete “Reitor da UFSC foi preso por obstrução de justiça: veja os detalhes da operação.”, seguida da informação de que empresários, funcionários e docentes foram conduzidos ou detidos. Logo no início do texto, uma fotografia da delegada Érika Marena e outros, em uma coletiva de imprensa. O fundo escuro da imagem e o destaque para a imagem da delegada oferecem dramaticidade visual. Durante a narrativa, bastante confusa, que inicia se referindo a 80 milhões, mas depois se refere a 350 mil e 3 milhões que teriam sido desviados, coloca-se a informação enfática da delegada da Polícia Federal, carregada com a credibilidade oficial: “A operação é uma fase da investigação para cessar a prática criminosa em andamento. As medidas visam a atingir o grupo e tirar o acesso dos investigados — explicou a delegada responsável pela ação Érika Marena.”



Imagem 5. Delegada Érika Marena e o reitor interino da UFSC, Rogério Cid Bastos, participaram da coletiva. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2017/09/reitor-da-ufsc-foi-presos-por-obstrucao-de-justica-veja-os-detalhes-da-operacao-9899338.html>

Essa declaração, por si só, demonstra a certeza de que havia prática criminosa na UFSC. Sobre os valores, a reportagem explicava que *“De 2006 até 2017, o governo federal destinou R\$80 milhões para o programa. A investigação focou, no entanto, em R\$40 milhões, usados de 2010 até 2017.”*, complementado que os investigadores da Controladoria-Geral da União (CGU) pegaram contratos por “amostragem” dentro do total de 80 milhões e detectaram as irregularidades. Por isso, não seria possível identificar quanto teria sido desviado. Mesmo assim, a informação que chegou ao público referiu-se ao montante de 80 milhões, provavelmente porque um valor tão alto superestima a gravidade do crime.

Além da imagem em destaque da delegada, são disponibilizadas uma série de doze fotografias, do prédio da PF, da entrada de policiais armados na FAPEU, de corredores internos com policiais. São fotos aleatórias que destacam a presença policial armada, passando a informação visual da gravidade dos crimes investigados e da periculosidade dos investigados.

Ingo Sarlet ressalta a intrínseca relação entre a dignidade e a liberdade, pois a liberdade e, por conseguinte, os direitos fundamentais de um modo geral, constituem a principal exigência da dignidade da pessoa humana (2002, p. 46), o que não significa, todavia, que os indivíduos não possam sofrer restrições legais de liberdade, seja por prisão temporária,

preventiva ou consequência de condenação. Justamente por existir uma relação tão intrínseca entre liberdade e dignidade, o que se questiona em relação ao caso objeto deste capítulo é a radicalidade da medida de prisão, pois esta afeta não só a dimensão física dos atingidos, mas, e talvez irreversivelmente, sua dimensão psicológica e social.

Quando se trata de privação da liberdade durante a investigação ou processo, sem uma sentença definitiva, o princípio da presunção da inocência é significativamente abalado, pois a prisão, seja temporária ou preventiva, passa a imagem de uma punição antecipada. Luigi Ferrajoli esclarece que:

A história da detenção cautelar do imputado no transcurso do processo no transcurso do processo está estritamente conectada com a do princípio da presunção de inocência: na medida e nos limites em que a primeira foi sendo cada vez mais admitida e praticada, seguiram-se de perto os desenvolvimentos teóricos e normativos do segundo. Desse modo ocorreu que, enquanto em Roma, após experiência alternadas, chegou-se a proibir por completo a prisão preventiva, na Idade Média, com o desenvolvimento do procedimento inquisitório, ela se tornou o pressuposto ordinário da instrução, baseado essencialmente na disponibilidade do corpo do acusado como meio de obter confissão per tormenta. E só voltou a ser estigmatizada com o Iluminismo, concomitantemente à reafirmação do princípio “nulla pena, nulla culpa sine iudicio” e à redescoberta do processo acusatório (FERRAJOLI, 2010, p. 508).

Contudo, no período oitocentista ocorreu certo retrocesso autoritário e inquisitório na cultura penal, em que a detenção antes do julgamento passou a ser justificada como uma necessidade, tais como impedir a destruição de provas e a fuga do réu ou pela segurança pública, justificativas essas que só aumentaram com o advento do fascismo, em que a prisão preventiva assumiu a face de medida de prevenção contra os perigosos e suspeitos, chegando a ser utilizada como antecipação de pena. Diante dessas considerações, resta a reflexão sobre ser a custódia preventiva realmente uma injustiça necessária ou o resultado de uma concepção inquisitória do processo que busca colocar o acusado em posição de inferioridade em relação à acusação, sujeitando-o imediatamente à punição, com base na presunção de culpa (FERRAJOLI, 2010, p. 509-512).

O jurista italiano defende a possibilidade de que a prisão sem sentença, pode, pelo menos até o primeiro grau de jurisdição, ser suprimida, residindo seus argumentos em que o imputado deve comparecer livre perante o juízo, mantida sua dignidade de cidadão presumido inocente e também para que esteja em pé de igualdade com a acusação, livre para organizar eficazmente sua defesa (FERRAJOLI, 2010, p. 515).

Todavia, não esconde que sua proposta possa parecer uma quimera, ao menos a curto prazo, não tanto por razões lógicas ou técnico-jurídicas, mas mais pela inatividade dos aparatos e da força de resistência posta pelas culturas conservadoras. É alerta para argumento social arguido pelos defensores das prisões anteriores à sentença: o clamor social, que exige a punição imediata ao delinquente e a opinião pública que associa finalidades diretamente repressivas à prisão preventiva. No entanto, continua, o processo penal não nasceu e não deve servir para proteger a maioria, mas para proteger aqueles cidadãos individualizados que, embora suspeitos, não podem ser tratados como culpados sem provas. Assim, existem culturas na justiça, ambivalentes e às vezes conflitantes, e, sobretudo, historicamente mutáveis, cabendo à “responsabilidade intelectual e política de juristas e dos legisladores defender e consolidar os valores da razão, de tolerância e de liberdade que estão na base daquela conquista de civilidade que é a presunção da inocência” (FERRAJOLI, 2010, p. 516-517).

No Caso Cancellier, a prisão funcionou, acima de tudo, como um modo de demonstração de poder do sistema judicial, poder esse que impôs a humilhação de sua *persona* social, considerando a precipitação e a radicalidade da medida de prisão, que, embora curta, desencadeou consequências trágicas e definitivas. O jornalista Paulo Markun narra assim as circunstâncias do período em que o reitor esteve detido, seja nas horas em que ficou na sede da Polícia Federal: “Na jaula, a ordem era para ficarem de pé, de cabeça baixa, olhando para a parede, mas o reitor e Gilberto Moritz, mais velhos e bem abatidos, pediram para se sentar.” (2021, p. 146) ou, horas após, quando ficou com mais dois professores na mesma cela na Penitenciária da Agrônômica³³:

Dispostas nos dois lados de um corredor central, fechado com duas portas - uma de ferro, outra de grade -, as celas tinham janelas gradeadas e delas nada se via. Havia beliches de concreto (...) - um buraco no chão como vaso sanitário - e um chuveiro frio (...). Quando Nívea Cademartori conseguiu, novamente, conversar com Cau, ele estava algemado, com correntes nos pés e vestindo o uniforme laranja. Suava e tremia tanto que ela disse que ia pedir um médico (2021, p. 144-146).

Partindo-se do conhecimento do cargo de reitor que era ocupado pelo preso, do contexto da prisão permitida judicialmente dentro de uma investigação e da descrição do que passou durante a prisão, depreende-se que a humilhação fazia parte das circunstâncias da prisão. Além do frágil argumento da prisão pelo motivo de obstrução da justiça, a imposição

³³ Nívea Maria Donoerfer Cademartori, advogada que acompanhou Cancellier em sua oitiva no dia da prisão. Cau era o apelido do reitor entre os familiares e amigos.

de que o reitor permanecesse por muitas horas em uma *jaula*, e que, após, tivesse de falar com sua advogada com as mãos e os pés presos por algemas e correntes, são os componentes de um quadro humilhante à dignidade social e pessoal do preso em questão, pessoa que, obviamente, não se encaixava no estereótipo do criminoso perigoso e violento.

Após a soltura, o reitor foi submetido a nova medida judicial: o afastamento do cargo e impedimento de entrar no *campus* da universidade, situação que definitivamente contribuiu com seu suicídio, confirmado pela própria vítima no bilhete final: “*A minha morte foi decretada quando fui banido da universidade*”.

Vanessa Chiari Gonçalves, em sua tese, discorre sobre o funcionamento de um Estado de exceção:

Em Estados profundamente estratificados como o Brasil, a questão da efetivação democrática dos direitos fundamentais se apresenta como decisiva a fim de amenizar as mazelas de um estado de polícia autoritário ou de um estado de exceção mascarado. (...) O estado de exceção que se instaura numa atmosfera de normalidade, fragiliza a concretização da democracia e dos direitos fundamentais (GONÇALVES, 2011, p. 128-129).

Embora essas observações refiram-se especificamente ao direcionamento da força coercitiva sobre os mais vulneráveis (subcidadãos), é possível afirmar que no período de 2014 a 2018 aplicou-se no sistema judicial brasileiro um modelo adequado a um estado de exceção em relação aos diversos crimes abarcados genericamente como “corrupção”. E a mídia de massa contribuiu ativamente com esse modo de agir das instituições, atingindo em cheio a democracia e os direitos fundamentais dos cidadãos, por meio da exposição abusiva de prisões espetacularizadas e da exposição negativa das imagens e dos nomes envolvidos.

Sem dúvida, foi um momento em que a “dificuldade de pensar sem o cabresto punitivo, sem o cárcere como solução” (VALOIS, 2021, p. 608), transbordou o aspecto político, transparecendo nos anseios da mídia e da opinião pública e concretizando-se no sistema judicial.

4.4.2 *Mea culpa* e (não)reflexão

Após o desdobramento trágico da operação Ouvidos Moucos, abriu-se espaço para certa reflexão no meio jornalístico a respeito de seu modo de abordagem, inclusive com reportagens sobre o tema.

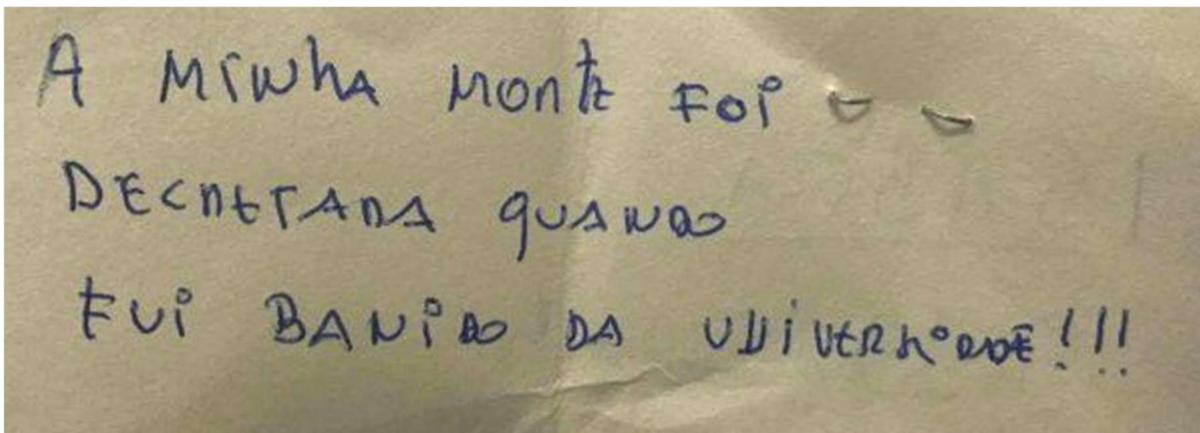


Imagem 6. Bilhete deixado pelo reitor no dia de sua morte.

Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/delegada-erika-pediu-prisao-de-reitor-cancellier-baseada-apenas-na-delacao-de-2-colegas-dele-por-renan-antunes/> <Acesso em 22/01/2023>.

A própria mídia que publicou com alarde a notícia das prisões do reitor Carlos Cancellier e dos demais professores, enaltecendo a Operação Ouvidos Moucos, dias após, deu publicidade ao suicídio do reitor. Diante do fato inesperado, as reportagens surgiram com um cunho auto-reflexivo, dando voz, inclusive, ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, em contraposição ao lugar de destaque oferecido à Polícia Federal anteriormente.

A revista *Veja online*, no dia 03 de outubro de 2017, publicou reportagem sob o título “Suicídio do reitor da UFSC inflama polêmicas sobre prisões pela PF”, com espaço inicial para uma imagem do velório. Em contraste com o tom elogioso à Polícia Federal no dia da prisão, presente em outros jornais *online*, a *Veja* deu espaço para publicação de críticas da OAB e de políticos:

O suicídio do reitor afastado da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Luiz Carlos Cancellier de Olivo, 60 anos, na segunda-feira, ampliou a polêmica em torno das práticas adotadas em operações contra a corrupção. Entidades do mundo jurídico e acadêmico, além de políticos, criticaram a prática do Ministério Público Federal e da Polícia Federal de pedir a prisão de suspeitos com base em indícios de crimes. (Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/suicidio-de-reitor-da-ufsc-inflama-polemica-sobre-prisoas-pela-pf/>).

Ainda, a referida reportagem citou a nota da OAB de Santa Catarina, que afirmava ser hora de a sociedade brasileira e de a comunidade jurídica debaterem seriamente sobre a forma espetacular e midiática como as prisões provisórias são realizadas no Brasil, antes de serem ouvidos os envolvidos e a defesa. Ainda, nas palavras do então Procurador-Geral de Santa Catarina, o legado da tragédia de Carlos Cancellier foi expor ao país a perversidade de um

sistema de Justiça criminal sedento de “luz e fama, especializado em antecipar penas e martirizar inocentes, sob o falso pretexto de garantir a eficácia de suas investigações”.

Contudo, note-se que a reportagem, apesar de abordar o assunto do suicídio após as prisões, desvia o foco da culpa somente para os procedimentos do sistema de justiça, sem assumir diretamente que talvez a ampla publicidade nos meios de comunicação à Operação Ouvidos Moucos e às prisões na UFSC tenha colaborado ativamente para o fim trágico do reitor, e não somente a prisão em si, bem como o afastamento do cargo de reitor.

Assim, parece que a reportagem deseja passar a ideia de que os meios de comunicação apenas publicam os fatos, que espetacular foi a Operação, abusivas foram as autoridades e a polícia, não restando maiores responsabilidades ao comportamento da mídia no caso, sem considerar a irreversibilidade do dano à imagem causado pelos meios de comunicação de grande alcance.

Ainda, essa mesma reportagem referiu-se a críticas proferidas contra a atuação da mídia por parte de políticos condenados, como o ex-presidente Lula e outros “petistas”, passando a impressão de que somente políticos envolvidos em corrupção se incomodariam com a postura da mídia e das autoridades investigativas, acusatórias e judiciais.

A Revista Veja também publicou em seu *site*, na coluna do cientista político Fernando Schüller, em 12 de dezembro de 2021, uma reflexão sobre o Caso Cancellier. Escreveu o colunista, então, a respeito da prisão do reitor:

Foi preso, interrogado durante horas, despido, algemado, acorrentado pelos pés e levado a um presídio de segurança máxima. Por lá, chacota dos presos, revista íntima, uniforme cor de laranja. Depois de trinta horas, foi solto. Quando saiu, era outra pessoa. As notícias sobre o reitor que comandava a roubalheira em uma universidade pública haviam corrido mundo. Foi proibido de pôr os pés na UFSC, mas não era esse seu maior problema. O ponto é que ele já havia sido julgado. “Tinha vergonha de andar na rua”, conta o irmão. O crime poderia nem sequer existir. Mas o veredicto era perfeitamente real. (Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/fernando-schuler/a-ultima-licao-do-reitor/> <Acesso em 03/05/2023>).

Embora os textos dos colunistas não representem, necessariamente, a opinião das revistas e jornais, o texto faz uma reflexão contundente sobre a necessidade real da prisão do reitor e demais envolvidos, além de refletir sobre as consequências da exposição midiática do reitor, que, no dia dos eventos “serviu para preencher um pedaço de telejornal e dar gancho a um discurso moralista”. Sobre as consequências da Operação Ouvidos Moucos, as prisões, a exposição, a fama eterna de corruptos para os investigados e o suicídio de Carlos Cancellier,

aparecem no texto que faz referência ao conceito pós-moderno de hiper-realidade, em que a informação, mesmo fantasiosa, gera efeitos reais, gravados na memória efêmera do público, mas eterna na internet, território onde a democracia da multidão permite que todos tenham voz para acusar e julgar precipitadamente.

Na coluna, também é trazida à tona a pergunta sobre onde estaria a materialidade e a urgência presentes na investigação, a justificar as prisões que geraram escândalo imediato no público formado pelos cidadãos chocados pelo mantra dos 80 milhões desviados por organização criminosa chefiada pelo reitor da UFSC. Essa pergunta é direcionada não só a mídia, que serviu de vitrine para expor as prisões, resultado de uma investigação policial amparada pelo Ministério Público e pelo Judiciário, instituições maiores, formais, integrantes do aparato estatal e atreladas a todo um sistema legal construído em um Estado Democrático de Direito. No caso, contudo, mais do que a exposição da imagem e o abalo da reputação dos envolvidos, do reitor acima de tudo, fica claro o quanto a tendência punitivista das instituições, públicas e privadas, pode ocasionar danos irreversíveis àqueles que se tornam alvo de suspeitas.

Já o jornal El País Brasil, no dia 4 de outubro de 2017, também publicou sobre o suicídio do reitor, com o título *O suicídio do reitor para quem prisão foi ultraje e sentença de morte*, apresentando um breve histórico sobre o reitor Carlos Cancellier desde 2016, quando tomou posse no cargo, até sua morte em 2017. Talvez por ser um jornal não ligado a elites nacionais, o El País traz as informações referentes ao caso de forma mais gráfica e crítica:

Em 14 de setembro último, Cancellier foi preso, despido, algemado. Virou símbolo de um esquema de corrupção milionário dentro da universidade, um escândalo noticiado pelos principais jornais do Brasil. Sua foto com uniforme laranja de presidiário circulou pelas redes sociais. Não demoraram os ataques de ódio. (Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/04/politica/1507084756_989166.html

Em seguida, a reportagem dá espaço para a voz de familiares, que narram a tristeza e o sentimento de injustiça vividos pelo reitor com as acusações, a prisão e o afastamento do cargo. Também esclarece o motivo pelo qual o reitor foi preso, o de tentar barrar as investigações internas sobre o desvio dos valores destinados ao programa de educação à distância. E o nome da operação da PF seria em alusão a esse comportamento.

De toda forma, apesar da forma mais aprofundada e menos parcial que a revista *Veja*, o jornal *El País Brasil* também não aborda a postura da mídia, apenas os excessos dos métodos da polícia Federal, do Ministério Público e do Judiciário na condução de investigações e operações contra a corrupção.

Tomando como exemplo a atuação da mídia na abordagem da Operação *Ouvidos Moucos*, tecem-se algumas críticas a sua atuação. Considerando que exercer um controle sobre o conteúdo publicado pelos meios de comunicação de massa é tarefa complexa, que pode facilmente esbarrar na censura indevida, qual o meio para se evitar ou reduzir os abusos eventualmente praticados pela mídia? Para Fuentes Osorio, o pluralismo dos meios de comunicação é necessário a fim de se evitar o fortalecimento de pensamentos únicos sobre criminalidade e sobre políticas criminais possíveis. Defende a difusão constante de visões mais amplas e plurais, com contribuição de atores sociais mais variados e opções político-criminais diversas (2005, p. 37), indo além da truculência policial e das penas de prisão como meios de combate à criminalidade, seja esta de qualquer teor.

Gomes lança uma crítica contundente, ao questionar a liberdade quase total dos meios de comunicação de massa quando se trata do sensível tema de seu controle. Deste modo, o que se observa é um forte corporativismo do setor, que justifica e legitima os comuns abusos com o argumento da liberdade de expressão e de informação, o que, de modo algum, autoriza a utilização, pelos meios de comunicação social, de recursos tecnológicos e ardis que distorcem a interpretação do espectador com os objetivos comerciais ou ideológicos elitizados e antidemocráticos (2015. p. 77-78).

Com relação à distorção das imagens, a percepção pessoal da criminalidade também depende do consumo da informação contextualizada, conforme a situação local, regional, nacional ou internacional (FUENTES OSORIO, 2005, p. 13). No caso das informações transmitidas acerca da Operação *Ouvidos Moucos*, estas vieram inseridas em um contexto nacional de predisposição de grande parte do público a aceitar como verdadeiro tudo o que fosse publicado a respeito de corrupção política ou envolvendo instituições públicas.

A reflexão sobre a responsabilidade das mídias é inevitável, a começar pela seleção dos acontecimentos, a construção de agendas de interesse e de supostas demandas de interesse pelo público, a obscuridade das fontes das informações transmitidas. Todo o cardápio disponibilizado ao público parte de cima, da indústria midiática que impõe uma agenda ao cidadão “a do mundo social, fora da qual não haveria acontecimentos. Ela é imposta num jogo de oferta que leva a crer que corresponde a uma demanda. Como em todo mercado, é a oferta

que dita a demanda, não se podendo dizer que corresponde a uma necessidade” (CHARAUDEAU, 2019, p. 271).

O cidadão consome o que lhe é oferecido, acostumando-se a opinar e sentir sobre o assunto do momento e tal situação é bem visível na época das operações anticorrupção, promovidas pelas polícias e pelo judiciário e cobertas pela mídia, como se isso fosse uma exigência do público, mas era apenas mais uma agenda construída, necessária ao fortalecimento da opinião pública contra partidos e governos de tendência mais popular, que deveriam ser associados pela razão e pela emoção do público ao desvio do dinheiro público, à falta de ética na política, à geração da crise econômica e moral.

E quando se instala uma sintonia entre mídia e sistema judicial, a mensagem transmitida chega ao público com o peso do cargo daquele que fala, fortalecendo a opinião pública sobre o tema em questão. Nesse caso, a mensagem midiática surge respaldada pela palavra do agente que fala, mas a imprescindível imparcialidade do agente sai debilitada.

No que diz respeito ao meio judicial, logo após a prisão e soltura do reitor e dos demais detidos na Operação Ouvidos Moucos, a magistrada que ordenara a prisão concedeu entrevista, declarando seu descontentamento com a liberação dos investigados, autorizada pela magistrada substituta. Em reportagem do dia 19 de setembro de 2017, o Jornal *online* gaúchaZH publicou em sua página, entrevista com a juíza da 1ª Vara Criminal da Justiça Federal de Santa Catarina que autorizou a prisão do reitor, com o título “Juíza que autorizou prisão do reitor da UFSC diz que soltura traz risco de interferência no caso”. Na reportagem, a magistrada teceu críticas à decisão de soltura dos envolvidos na Operação Ouvidos Moucos:

Ausente do gabinete desde terça-feira por motivos de saúde, a magistrada conversou com a reportagem do jornal Diário Catarinense e não escondeu a surpresa e o descontentamento com a decisão, assinada pela juíza que a substituiu nos dias de licença, Marjorie Freiberger — da Vara Ambiental da JFSC, de liberar os presos temporários um dia após a operação no campus da UFSC na Capital. Sobre o principal argumento apresentado pela delegada Erika Marena, da PF, para as prisões, citando a possibilidade de obstrução das investigações, a juíza foi taxativa: — Se há risco de interferência na investigação, é uma conclusão a mim lógica. Existe. Tanto que esse foi um dos fundamentos para a minha decisão.

Poder-se-ia argumentar pela defesa desse tipo de reportagem a existência da liberdade de informação jornalística, que decorre da liberdade de expressão, mas dela difere: na liberdade de expressão, predomina o *discurso direto do emitente*, que veicula suas ideias e valores; na liberdade de informação predomina o *discurso indireto do emitente*, que noticia e

veicula fatos ou falas de outrem. É possível, ainda, decompor o “direito de informação” em liberdade de informar, liberdade de se informar e de ser informado (RAMOS, 2022, p. 793).

O conteúdo transmitido pela CF de 1988 regulou o conteúdo transmitido pela comunicação de massa das emissoras de rádio e televisão (concessões públicas), ao dispor, no art. 221, que esses meios de comunicação devem observar em suas programações preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, além de zelar pela promoção da cultura nacional e regional e obedecer aos valores “éticos e sociais da família”. Já na jurisprudência do STF, prevalece a valorização da liberdade de expressão, mesmo na comunicação de massa, levando a corte a decidir pela não recepção da Lei de Imprensa pela ordem constitucional atual³⁴, considerando que a comunicação de massa representa uma “instituição-ideia”, que influencia e auxilia na formação da opinião pública, entendendo que a liberdade de expressão jornalística é expressão sinônima de liberdade de imprensa, constituindo-se em patrimônio imaterial de um povo, essencial à democracia (RAMOS, 2022, p. 793-794).

No entanto, a interação entre sistema judicial e mídia ultrapassa conceitos como liberdade de expressão e direito de informar e ser informado, pois cria uma situação bastante complexa, a da midiaticização dos processos judiciais, com duas problemáticas: a primeira é relativa às forças político-ideológicas que controlam a mídia, determinando o contexto em que é transmitida a notícia e a segunda é a espetacularização dos processos, permitida por parte de membros do órgão acusador e do judiciário, que, ao levarem argumentos sem provas definitivas à imprensa, ocasionam a prévia condenação social do acusado (ALMEIDA e HORITA, 2017, p. 13-14).

Ressalte-se, quanto à imparcialidade que se espera, principalmente dos membros do Judiciário, que não se trata da busca de uma impossível neutralidade nem de se exigir do magistrado que seja despido de posições como indivíduo inserido no contexto social, político e econômico. Porém, a imparcialidade que se espera é aquela que assegura a inexistência de convicções consolidadas antes da devida instrução e julgamento da causa (RAMOS, 2022. p. 968). A respeito do valor democrático da liberdade de expressão, é questionável o quanto essa liberdade pode ser usufruída quando se trata de agentes do sistema judicial, em especial o magistrado, pois afeta sua imparcialidade, ou a impressão do público em relação a esse

³⁴ O STF considerou a lei 5.250/67, denominada Lei de Imprensa, totalmente não recepcionada pela ordem constitucional na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 130.

requisito, sobretudo com o desenvolvimento e popularização dos meios de comunicação garantidos pela internet, incluindo-se aí as poderosas redes sociais³⁵, com potencial de alcance amplo no tempo e no espaço.

Já após o suicídio, também não parece ter havido nenhuma disposição à autorreflexão, citando-se dois exemplos ilustrativos. A seguir, trecho da declaração proferida pela juíza federal que autorizou a prisão do reitor e ordenou seu afastamento da UFSC, após o suicídio:

Eu volto a dizer, todas as formas de manifestações que surgiram, a partir desse fato que gerou consternação e dor – e não tem como não gerar e não tem como eu não ter sentido, porque é um ato de força, é um ato violento –, todas essas palavras têm uma carga emocional grande. Vejo com muita tranquilidade. Tenho muita tranquilidade em relação à minha decisão. Não tenho consciência pesada. Prolatei uma decisão suscetível de recurso contra pessoas que, em sua maioria, tinham conhecimento, todas com curso superior, inclusive em Direito. (MARKUN, 20021, p. 188-189).

Em conversa entre o então procurador-chefe da Lava Jato com a delegada da Operação Ouvidos Moucos, via aplicativo Telegram³⁶, aqueles que relacionaram a forma como a operação foi conduzida com o suicídio foram consideradas “um bando de imbecis”: “Erika, eles não prevalecerão. É um absurdo essas críticas. Um bando de – perdoe-me – imbecis. Nessas horas, quando há maior pressão, o importante é focarmos na realidade crua: Vc respeita todas as regras, atuou 100% corretamente e como fazemos em TODOS os outros casos.”

Sob o aspecto legislativo, contudo, aprovou-se a lei 13.869/2019 - Lei Cancellier, ou Lei de Abuso de Autoridade -, com forte aspecto simbólico. Relativamente à existência de um direito penal simbólico, destaca-se a teses de Winfried Hassemer, que tece a seguinte explicação sobre essa expressão:

³⁵ O CNJ editou Resolução em dezembro de 2019 a fim de estabelecer parâmetros para o uso de redes sociais por membros do Poder Judiciário. Para o CNJ, considera-se rede social todos os sítios da internet, plataformas digitais e aplicativos de computador ou dispositivo eletrônico móvel voltados à interação pública e social, que possibilitem a comunicação, a criação ou o compartilhamento de mensagens, arquivos ou informações. Um dos “considerandos” da Resolução refere-se a que “a liberdade de manifestação de pensamento e a liberdade de expressão do magistrado devem se compatibilizar com o direito de qualquer indivíduo ser julgado perante um Poder Judiciário imparcial, independente, isento e íntegro” (RAMOS, 2022. p. 798-799).

³⁶ Parte de conversa entre o procurador e a delegada, via Telegram, obtida pelo Intercept. Procurado, Deltan Dallagnol declarou que não reconhecia os diálogos trazidos a público pela “Vaza Jato”. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/um-bando-de-imbecis-disse-deltan-sobre-criticos-de-operacao-que-levou-reitor-da-ufsc-ao-suicidio> <Acesso em 23/01/2023>.

O direito penal simbólico é multifacetado. Ele marca um direito penal que se inspira menos na proteção dos respectivos bens jurídicos do que no atingimento de efeitos políticos de longo alcance, como a imediata satisfação de uma “necessidade de ação”. Trata-se de um fenômeno de crise da política criminal moderna orientada para as consequências. Esta tende a transfigurar o Direito penal em um instrumento garante da política, aduzindo-lhe bens jurídicos universais e crimes de perigo abstrato. Este direito penal ajusta-se às concepções de “insegurança global” numa “sociedade de risco”. O Direito penal simbólico, com funções ilusionistas, fracassa em sua tarefa político-criminal do estado de direito e corrói a confiança da população na tutela penal. (HASSEMER, 2008, p. 230).

Por meio dessa reflexão, percebe-se a conotação negativa que o termo direito penal simbólico possui, já que é uma das consequências de teorias que pregam estarmos em uma sociedade de risco, na qual o crime e a insegurança são problemas centrais que são enfrentados pela população.

Fuentes Osorio, por sua vez, estabelece uma relação entre o direito penal simbólico e a mídia e esclarece que a constante transmissão de uma realidade criminal distorcida, conforme interesses dos meios de comunicação e dos grupos que os controlam, converte a notícia em preocupação individual e coletiva, influenciando na política legislativa; são fatores de pressão sobre os agentes políticos, que se veem obrigados a reagir de forma imediata e contundente com alguma lei. E, assim, manifestam sua intenção de não fazer concessões ao crime, sua capacidade de ação, sua celeridade no momento de enfrentar os problemas que afligem a sociedade, pois todas essas virtudes têm valor eleitoral. Todavia, a legislação aprovada nessas condições tem, claramente, um caráter populista e simbólico (2005, p. 4).

No caso da Operação Ouvidos Moucos e suas consequências, ambas divulgadas pelos canais midiáticos, houve o desencadeamento de uma discussão pública em torno dos abusos praticados por autoridades, com resultados agressivos a direitos fundamentais e aos pilares do direito penal e processual penal. Rapidamente, no ano de 2019, foi aprovada a lei federal 13.869/2019, conhecida como Lei de Abuso de Autoridade ou Lei Cancellier, exemplo factual de lei simbólica, criada como uma resposta ao evento chocante do suicídio do reitor, após as humilhações sofridas durante a prisão e a decisão judicial de afastá-lo de seu cargo. A peculiaridade dessa lei se revela, contudo, na intenção de desestimular e punir os abusos dos agentes do Estado, enquanto, normalmente, as leis simbólicas são aprovadas com o intuito de criminalizar e punir.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O campo da comunicação de massa expandiu-se intensamente durante o século XX, graças a conquistas tecnológicas que permitiram a revolução das comunicações, primeiramente com o desenvolvimento do rádio, do cinema e da televisão e, mais recentemente, de novos canais viabilizados pela internet, tais como os jornais e revistas *online* ou portais de notícias, que fornecem informação instantânea e de fácil acesso a textos, imagens e vídeos, disponíveis a todos por tempo indeterminado. No entanto, se houve, no início da popularização desses novos meios de comunicação, alguma esperança de que permitiriam ao público maior transparência e imparcialidade, a realidade mostrou o contrário, em vista de que grandes empresas que já dominavam o mercado da informação passaram a atuar nesse novo cenário, agora com possibilidades maiores de alcance e manipulação do público.

Se, por um lado, a disponibilização de informações via mídia de massa tem o poder de impulsionar temas relevantes, com potencial para a promoção de temas caros à sociedade democrática, por outro lado tem-se uma realidade em que a mídia de massa atua em prol de seus interesses mercadológicos e também na promoção de causas alinhadas com demandas e valores elitizados, contemporaneamente encaixadas na forma do capitalismo neoliberal. Porém, tanto a busca por audiência e, conseqüentemente, lucro, e a disseminação dos valores referidos chegam ao público dissimulados pela forma do sadio interesse de informar e do democrático direito à informação.

Estratégias antigas da comunicação de massa visando a manter, aumentar a audiência e formar opiniões continuam a ser aplicadas, somadas a táticas próprias das novas plataformas. Desde técnicas simples, como a utilização de títulos e imagens impactantes até processos mais complexos, tais como o agendamento de temas, com vistas a movimentar o interesse e a manipular/influenciar opiniões no público e na sociedade, são constantes na dinâmica de funcionamento da mídia de massa. Assim, no cenário em que a informação é mais uma mercadoria a ser oferecida pela indústria da comunicação e consumida pelos leitores e espectadores, a criminalidade apresenta-se como matéria-prima essencial para a produção de notícias, um tema sempre atual e de fácil consumo.

Porém, quando se trata da exposição em torno da criminalidade, seja violenta ou de colarinho branco, as conseqüências vão além do binômio lucro-consumo, pois esse tema abrange vários outros, bastantes sensíveis, tanto a comunidades locais, quanto à sociedade

como um todo. Dessa maneira, a forma como essas notícias são construídas e transmitidas exerce significativo impacto sobre o modo como o público entende o mundo em que está inserido, as causas dos problemas, bem como as soluções eleitas para resolvê-los ou minimizá-los, em geral à base de mais leis criminalizadoras, penas mais longas e garantias penais e processuais menores. Ainda, em particular, a forma como certos acontecimentos são expostos também pode afetar irreversivelmente a vida dos envolvidos como personagens de noticiários, com suas imagens e histórias para sempre marcadas negativamente.

A mídia, ao insistir no discurso penal punitivista, fortalecido nas últimas décadas, focado no crime, no medo, na insegurança e na punição, atende a seus próprios interesses mercadológicos e à ideologia de lei e ordem própria da configuração capitalista neoliberal atual. Existe uma criminalização midiática, que contribui com o fortalecimento dos anseios criminalizantes e punitivos da sociedade por meio da manipulação de narrativas quanto ao tema da criminalidade. Em consequência, tem-se um estado de coisas em que a atuação da mídia de massa não é guiada pela imparcialidade e pela missão de informar o cidadão com clareza e isenção, conforme o discurso oficial dos grandes canais de comunicação, mas sim comercialização da informação, especialmente quando se trata de criminalidade, além de constante e dissimulada tomada de posição por parte da mídia de massa, com objetivo de formar ou influenciar a opinião pública, o legislador e o sistema de justiça criminal.

Assim, suspeitos, acusados, condenados ou vítimas tornam-se personagens que ilustram o sensacionalismo dos noticiários, servindo como objetos na construção do espetáculo, na busca da audiência e na propagação, às vezes explícita, às vezes velada, de interesses ideológicos sustentadores do modelo econômico-social ora dominante, no qual o controle social por meio da criminalização e da pena é amplamente utilizado. Ao contrário, o que se presencia é um flagrante desrespeito a princípios do direito penal democrático e direitos fundamentais quando se trata da temática criminal.

No período de 2013 a 2018 a crise institucional e política se acirrou, com ampla mobilização social por uma suposta moralização da política nacional, propósito ao qual aderiram tanto os principais meios de comunicação de massa quanto o Ministério Público e o Judiciário. Nesse cenário, as polícias, o Ministério Público e o Judiciário alinharam-se ao modo de atuação da mídia de massa, permitindo um constante intercâmbio entre os setores, afirmação que pode ser observada pelo espetáculo midiático diário em torno de crimes, investigações, prisões e julgamentos. Não raro, uma operação policial era acompanhada ao vivo pelo noticiário, ou, então, a mídia acolhia com ênfase e constância um caso envolvendo

corrupção com dinheiro público para acompanhar, expondo nomes conhecidos (políticos, empresários, detentores de cargos públicos importantes) respaldada por informações fornecidas por agentes do sistema judicial.

Nesse ponto, é crucial lembrar que a indústria da comunicação, inserida em uma engrenagem capitalista, concentrada, privada e alinhada à lucratividade da empresa, alia esse objetivo à transmissão de certos valores, interessantes aos grupos que detêm mais domínio na sociedade. E no espectro desses interesses encontra-se uma ideologia própria ao neoliberalismo, amplamente difundida, porém de forma velada. Dentre os principais valores passados ao público, estão o ataque constante ao Estado e ao que é público, especialmente às áreas que atendem a população que depende desses serviços (saúde, educação, previdência social).

A Universidade Pública é tida, nesse discurso, não como um investimento, mas como fonte de gastos que impedem o enxugamento de despesas públicas e como um local de ineficiência. Porém, em 2017, especificamente uma universidade, a UFSC, foi alvo de uma investigação policial, que buscava indícios e provas do desvio de verbas destinadas ao programa de educação à distância. A espetacularização da operação policial denominada Operação Ouvidos Moucos, nesse sentido, é representativa de pontos discutidos durante o trabalho: a atuação irresponsável da mídia, o período de investigações e prisões desenfreadas sob acusações de corrupção (*lavajatismo*) e a antipatia à Universidade Pública, natural à visão elitista neoliberal.

Contudo, mais grave que a politização da mídia é a politização e a espetacularização da atuação das instituições, em especial o Ministério Público e o Judiciário. A mídia, embora sempre tente passar uma imagem de imparcialidade junto com as mercadorias da informação e do entretenimento, é moldada e controlada pelo setor privado, respaldada pela liberdade de publicar fatos e expressar opiniões, simpatizantes de uma ou outra linha ideológica, que em geral vão ao encontro dos interesses dos proprietários dos canais midiáticos.

Apesar da problemática ética da mídia ao espetacularizar casos em busca de audiência, expondo investigados, acusados e vítimas, dimensionando escândalos políticos e influenciado a opinião pública, não há lei explícita que a impeça de agir dessa forma, até porque nesse caso, seria necessário todo um aparato estatal de controle e análise prévia das publicações, o que poderia resvalar para a censura. De toda forma, resta àqueles que se julgarem diretamente prejudicados buscar na via legal alguma forma de indenização ou retratação.

Por outro lado, situação extremamente mais grave do que as táticas questionáveis de atuação da mídia ocorre quando instituições representantes do poder estatal, vinculadas a princípios democráticos e republicanos, optam pelo alinhamento com poderosos meios de comunicação, com o intuito de promoção pessoal ou ideológico-política. Certamente, nessas circunstâncias, a consequência direta é a violação de direitos fundamentais, acima de tudo a presunção de inocência, um dos pilares do direito penal inserido em um Estado Democrático de Direito. E a Operação Ouvidos Moucos, que descambou para o trágico Caso Cancellier, é simbólica do arranjo entre a mídia espetacular e o sistema judicial desajustado com a imparcialidade e com o compromisso pelo respeito à dignidade dos investigados e acusados. Enfim, o Caso Cancellier demonstra, em grau máximo, o quanto a atuação da mídia, mas, sobretudo, do sistema judicial alinhado a ela, pode ser danoso aos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos. Simbolicamente, a frase do reitor Carlos Cancellier a um amigo após a prisão: “Posso viver mais de sessenta anos, não tem como recuperar”.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor; Horkheimer, Max. **Dialética do esclarecimento: fragmentos filosóficos**. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ALMEIDA, Matheus de; HORITA, Fernando Henrique da Silva. **Análise crítica da operação lava jato: ativismo judicial, mediação e jurisdição de exceção**. Revista RJLB. Ano 3 (2017), nº 6, pp. 1631-1658.

Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2017/6/2017_06_1631_1658.pdf

<Acesso em 14/04/2023>.

ALMEIDA, Ronaldo de. **Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira**. Novos Estud., CEBRAP, São Paulo, vol. 38, jan-abr. 2019, pp. 185-213. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/nec/a/rTCrZ3gHfM5FjHmzd48MLYN/?lang=pt&format=pdf>

<Acesso em 05/06/2023>.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **Pelas mãos da criminologia: o controle penal para além da desilusão**. Rio de Janeiro: Revan; ICC, 2012. (Pensamento Criminológico; 19) 2ª reimpressão, setembro de 2017.

AZEVEDO, Fernando Antônio. **Democracia e mídia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político**. Opinião Pública, Campinas, vol. 12, nº 1, abril/maio, 2006, p. 88-113. Disponível em:

<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/op/article/view/8641221/8733>

<Acesso em 13 de outubro de 2022>

AZEVEDO, Fernando Antônio. **Democracia e mídia no Brasil: um balanço dos anos recentes**. In GOULART, Jefferson O., (Org.). Mídia e democracia. São Paulo: Annablume, 2006.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. Tradução Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 6ª Edição, outubro de 2011, 3ª reimpressão, agosto de 2016.

BARBOSA, Ruy. **O Partido Republicano Conservador: documentos de uma tentativa baldada**. Rio de Janeiro, Casa Mont'Alverne, Rua do Ouvidor, 1897.

BATISTA, Nilo. **Introdução crítica ao direito penal brasileiro**. 12ª Edição. Rio de Janeiro: 2011.

BATISTA, Nilo. **Mídia e sistema penal no capitalismo tardio**. Discursos sediciosos: Crime, Direito e Sociedade. Rio de Janeiro, Instituto Carioca de Criminologia/Revan, ano 7, nº 12, 2º semestre 2002, pp. 271-188.

Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/13245-13246-1-PB.pdf>

<Consulta em 12 de agosto de 2022>

BAUMAN, Zygmunt. **Medo líquido**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Zahar: 2018.

BOLDT, Raphael. **Criminologia midiática: do discurso punitivo à corrosão simbólica do garantismo**. Curitiba: Juruá, 2013.

BALLESTRIN, Luciana. **O Debate Pós-democrático no Século XXI**. Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 4, n. 2, dezembro de 2018, pp. 149-164. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/rsulacp/article/view/14824> <Acesso em 06/06/2023>.

BOURDIEU, Pierre. **Economia das trocas simbólicas**. Introdução, organização e seleção Sergio Miceli. 8ª Edição. São Paulo: Perspectiva, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Edições 70. Lisboa, 2021.

BRASILIENSE, Danielle. **A mídia, o perverso e o gosto pela violência**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Mauad X, 2020.

BUDÓ, Marília de Nardin. **Mídias e discursos do poder: estratégias de legitimação do encarceramento da juventude no Brasil**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Revan, 2018.

CALIL, Gilberto Grassi. **Embates e disputas em torno das jornadas de junho**. Projeto História, São Paulo, n. 47, pp. 377-403, Ago. 2013. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/17155/14571> <Acesso em 17/08/2023>.

CAMARGO, Ricardo Antonio Lucas. **Direito econômico, direitos humanos e segurança coletiva**. Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2007.

CAMARGO, Ricardo Antonio Lucas. **Liberdade de informação, direito à informação verdadeira e poder econômico**. São Paulo: Memória Jurídica Editora, 2007.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7ª Edição (11ª reimpressão). Coimbra: Almedina, 2003.

CARRIÓN M., Fernando. **Violencia y medios de comunicación: populismo mediático**. URVIO. Revista Latinoamericana de Seguridad Ciudadana - Programa de Estudios de la Ciudad. n° 5. Quito, Setembro de 2008, pp. 7-12.

CARVALHO, Salo de. **Anti-manual de criminologia**. Rio de Janeiro: Lumin Juris, 2008.

CASARA, Rubens R.R.. **Sociedade sem lei: pós-democracia, personalidade autoritária, idiotização e barbárie**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2018.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das Mídias**. Tradução de Ângela M. S. Corrêa. 2ª Edição, 4ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2019.

COSTA, Caio Túlio. **Ética, jornalismo e nova mídia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2009.

COSTA, Lucia Cortes. **Classes médias e as desigualdades sociais no Brasil**. In A “Nova Classe Média” no Brasil como conceito e projeto político. Dawid Danilo Bartelt (org) – Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2013.

Disponível em: <https://br.boell.org/sites/default/files/ncmlivrohbs.pdf>
<Acesso em 05/06/2023>.

CIOCCARI, Deysi. SILVA, Gilberto. ROVIDA, Mara. (Organizadores). **A sociedade do espetáculo: Debord, 50 anos depois**. 1ª Edição. Curitiba: Appris, 2018.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Tradução Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

DELGADO, Marcio de Paiva. **O “golpismo democrático”: Carlos Lacerda e o Jornal Tribuna da Imprensa na Quebra da legalidade (1959-1964)**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2006.

DIAS, Felipe da Veiga. **Criminologia Midiática e tecnopolítica**. 1ª Edição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.

ECO, Umberto. **Construir o inimigo e outros escritos ocasionais**. Tradução de Eliana. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Record, 2021.

FERRAJOLI, Luigi. **Por uma teoria dos direitos e dos bens fundamentais**. Tradução Alexandre Salin *et al.* Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2011.

FERREIRA, Ricardo Alexino. Do discurso frankfurtiano ao do newsmaking: a construção simbólica do jornalismo no cinema. In GOULART, Jefferson O., (Org.). **Mídia e democracia**. São Paulo: Annablume, 2006.

FILHO, Ciro Marcondes. **A saga dos cães perdidos**. São Paulo: Hacker Editores, 2000.

FUENTES OSORIO, Juan L. **Los medios de comunicación y el derecho penal. Los medios de comunicación y el derecho penal**. Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología. 2005, núm. 07-16, p. 16:1-16:51. Disponível em: <http://criminet.ugr.es/recpc/07/recpc07-16.pdf> <Acesso em 25-10-2022>.

GARLAND, David. **A cultura do controle: crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Tradução, apresentação e notas André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GODDIM, Fernanda de Souza. Johann, Rafaela Cristina. **Neoliberalismo e universidade pública: reflexões acerca da desvalorização do ensino superior público**. Aurora, Marília, v. 14, n. 1, p. 85-100, Jan/Jun, 2021.

GOMES, Marcus Alan de Melo. **Mídia e sistema penal: as distorções da criminalização nos meios de comunicação**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

GONÇALVES, Vanessa Chiari. **A tortura como violência instituída e instrumento para simulação do réu confesso**. / Vanessa Chiari Gonçalves. – 2011. 272 folhas.

GUILBERT, Thierry. **As evidências do discurso neoliberal na mídia**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2020.

HASSEMER, Winfried. **Direito Penal: fundamentos, estrutura e política**. Organização e revisão Carlos Eduardo de Oliveira Vasconcelos. Tradução Adriana Beckman Meirelles et al. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

IANNI, Octavio. **O príncipe eletrônico**. Cuestines Constitucionales. 2001, (4), 3-25 ISSN: 1405-9193. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/885/88500401.pdf> <Consulta 8 de agosto de 2022>.

KARAM, Maria Lucia. **A “esquerda punitiva”: 25 anos depois**. 1ª Edição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7ª Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LIMA, Venício A. de. **Sete teses sobre a mídia no Brasil**. Revista USP, São Paulo, n. 61, p. 48-57, março/maio 2004.

LIMA, Venício A. de. **Mídia, teoria e política**. 2ª Edição. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

LLOSA, Mario Vargas. **A civilização do espetáculo: uma radiografia do nosso tempo e da nossa cultura**. Tradução de Ivone Benedetti. 1ª Edição. 18ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Objetiva, 2013.

LUHMANN, Niklas. **A realidade dos meios de comunicação**. Tradução de Ciro Marcondes Filho. São Paulo: Paulus, 2005.

MARKUN, Paulo. **Recurso final: a investigação da polícia federal que levou ao suicídio de um reitor em Santa Catarina**. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

MATTELART, Armand. **História da sociedade da informação**. Tradução de Nicolás Nyimi Campanário. 2ª Edição. Edições Loyola, 2006.

McCOMBS, Maxwell. **A teoria da agenda: a mídia e a opinião pública**. Tradução de Polity Press Ltd., Cambridge. Petrópolis: Editora Vozes, 2004.

MEDEIROS, Fabrício Ferreira. **Carlos Lacerda e a radicalização da oposição ao getulismo (1945-1954)**. XIX Encontro de História Anpuh-Rio. História do Futuro: Ensino, Pesquisa e divulgação Científica. 21 a 25 de setembro de 2020. Disponível em: <https://www.encontro2020.rj.anpuh.org/resources/anais/18/anpuh-rj->

erh2020/1597847640_ARQUIVO_4d381784d1ce86e6eed1e4ec0c459df6.pdf <Acesso em 17/08/2023>.

MENDONÇA, Ricardo Fabrino. **Dimensões democráticas nas jornadas de junho: reflexões sobre a compreensão de democracia entre manifestantes de 2013.**

Revista Brasileira de Ciências Sociais. Vol. 33, nº 98/2018. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/40265> <Acesso em 14/08/2023>.

MORAES, Alexandre de. **Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional.** São Paulo: Atlas, 2013.

PASTANA, Débora Regina. **Cultura do medo e democracia: um paradoxo brasileiro.**

Medições, v. 10, n. 02/2005. Disponível em:

<https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/mediacoes/article/view/2172/1864>

<Acesso em 25-10-2022>.

PASTANA, Débora Regina. **Cultura do medo: reflexões sobre a violência criminal, controle social e cidadania no Brasil.** São Paulo: IBCCrim, 2003, p. 36.

QUESADA, Pérez M. **Los medios de comunicación y la percepción de la inseguridad.**

Revista Catalana de Seguretat Pública. Nº 18, Abril de 2008. Disponível em:

[file:///C:/Users/cmarco/Downloads/130141-Text%20de%201'article-179580-1-10-20090504%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/cmarco/Downloads/130141-Text%20de%201'article-179580-1-10-20090504%20(1).pdf) <Acesso em 31/10/2022>.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 9ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.** 2ª Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SOUZA, Jamerson Murillo Anunciação de. **Tendências ideológicas do conservadorismo.**

Tese de Doutorado em Serviço Social do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPE. Recife, 2016.

SOUZA, JESSÉ. **A classe média no espelho: sua história, seus sonhos e ilusões, sua realidade.** Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2018.

SPYER, Juliano. **Conectado.** Rio de Janeiro: Zahar, 2ª Edição, 2011.

SUTHERLAND, Edwin H. **Crime de colarinho branco: versão sem cortes.** Tradução de Clécio Lemos. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Revan, 2015, 1ª reimpressão, setembro de 2016.

TARDE, Gabriel. **A opinião e as massas.** São Paulo, Martins Fontes, 1992.

TAVARES, Juarez. **Crime: crença e realidade.** Rio de Janeiro, Da Vinci Livros: 2021.

THOMPSON, John B. **Ideologia e cultura moderna.** Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

VALOIS, Luís Carlos. **O direito penal da guerra às drogas**. 4ª Ed. Belo Horizonte, São Paulo: D'Plácido, 2021.

VASCONCELOS, Fabíola Mendonça de. **Mídia e conservadorismo: o globo, a folha de S. Paulo e a ascensão política de Bolsonaro e do bolsonarismo** / Fabíola Mendonça de Vasconcelos. – 2021. 276 folhas.

VICENTE, Eliana. **Nova classe média: um delírio coletivo?** In A “Nova Classe Média” no Brasil como conceito e projeto político. Dawid Danilo Bartelt (org) – Rio de Janeiro: Fundação Heinrich BOLL, 2013.

Disponível em: <https://br.boell.org/sites/default/files/ncmlivrohbs.pdf>
<Acesso em 05/06/2023>.

WOLF, Mauro. **Teorias das comunicações de massa**. Tradução de Karina Jannini. 6 Edição. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl *et al.* **Direito penal brasileiro: primeiro volume – teoria geral do direito penal**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; SANTOS, Ílison Dias dos. **A Nova Crítica Criminológica: criminologia em tempos de totalitarismo financeiro**. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2020.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Colonização Punitiva e totalitarismo financeiro: a criminologia do ser-aqui**. Tradução Juarez Tavares. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2021.

A última lição do reitor.

Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/fernando-schuler/a-ultima-licao-do-reitor/>
<Acesso em 12/04/2023>.

Delegada Érika pediu prisão de reitor Cancellier baseada apenas na delação de 2 colegas dele. Por Renan Antunes.

Disponível em: <https://www.diariodocentrodomundo.com.br/delegada-erika-pediu-prisao-de-reitor-cancellier-baseada-apenas-na-delacao-de-2-colegas-dele-por-renan-antunes/> <Acesso em 22/01/2023>.

"Ele não tem participação em nenhum ilícito penal", afirma advogada de defesa do reitor da UFSC.

Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2017/09/ele-nao-tem-participacao-em-nenhum-ilicito-penal-afirma-advogada-de-defesa-do-reitor-da-ufsc-9899852.html> <Acesso em 10/12/2022>.

Entenda a operação Ouvidos Mucos, que culminou em suicídio de reitor da UFSC.

Disponível em:
<[https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2019/10/entenda-a-operacao-ouvidos-mucos-que-culminou-em-suicidio-de-reitor-da-ufsc-ck1b4lkfp030701mt4b6kk483.html#:~:text=Cotidiano-Entenda%20a%20opera%C3%A7%C3%A3o%20Ouvidos%20Mucos%2C%20que%20culminou,suic%C3%ADdio%20de%20reitor%20da%20UFSC&text=S%C3%83O%20PAULO%](https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2019/10/entenda-a-operacao-ouvidos-mucos-que-culminou-em-suicidio-de-reitor-da-ufsc-ck1b4lkfp030701mt4b6kk483.html#:~:text=Cotidiano-Entenda%20a%20opera%C3%A7%C3%A3o%20Ouvidos%20Mucos%2C%20que%20culminou,suic%C3%ADdio%20de%20reitor%20da%20UFSC&text=S%C3%83O%20PAULO%20)>

[2C%20SP%20\(FOLHAPRESS\),tinha%20sido%20afastado%20da%20fun%C3%A7%C3%A3o](#)> Acesso em 16/04/2022.

Flávia Alessandra visita delegada da Lava Jato que interpretará no cinema.

Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/blog/matheus-leitao/post/flavia-alessandra-visita-delegada-da-lava-jato-que-interpretara-no-cinema.html>. <Acesso em 28/11/2022>.

‘Foi uma levandade imensa propagada por jornalistas’, diz autor de livro sobre o suicídio do reitor Cancellier. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/foi-uma-levandade-imensa-propagada-por-jornalistas-diz-autor-de-livro-sobre-o-suicidio-do-reitor-cancellier/> <Acesso em 04/01/2023>.

Igrejas controlam 9 dos 50 veículos mais influentes do país, mostra pesquisa

Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/igrejas-controlam-9-dos-50-veiculos-mais-influentes-do-pais/> <Acesso em 05/10/2022>.

Irregularidades na UFSC começaram no curso de física, diz corregedoria.

Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2017/09/irregularidades-na-ufsc-comecaram-no-curso-de-fisica-diz-corregedoria-9899200.html> <Acesso em 12/12/2022>.

Justiça manda soltar reitor da UFSC e suspeitos presos na Operação Ouvidos Moucos.

Disponível em:

<https://ndmais.com.br/seguranca/policia/justica-revoga-prisao-de-reitor-da-ufsc-e-suspeitos-presos-na-operacao-ouvidos-moucos/> <Acesso em 06/04/2023>.

Juíza que autorizou prisão do reitor da UFSC diz que soltura traz risco de interferência no caso. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2017/09/juiza-que-autorizou-prisao-do-reitor-da-ufsc-diz-que-soltura-traz-risco-de-interferencia-no-caso-9905479.html>

<Acesso em 04/01/2023>.

Justiça solta os 7 presos em operação na UFSC, entre eles reitor da universidade.

Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/justica-decide-soltar-os-7-presos-em-operacao-na-ufsc-entre-eles-reitor-da-universidade.ghtml> <Acesso em 04/01/2023>.

MPF acusa 13 por suposto desvio na UFSC; filho de reitor que se suicidou é denunciado.

Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/agencia-estado/2019/07/13/procuradoria-acusa-13-investigados-por-desvios-na-ufsc.htm?cmpid=copiaecola/> <Acesso em 16/04/2022>.

Mais de 70% dos alunos das universidades federais são de baixa renda

Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/mais-de-70-dos-alunos-das-universidades-federais-sao-de-baixa-renda/> <Acesso em 28-/10/2022>.

O suicídio do reitor para quem prisão foi ultraje e sentença de morte. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/10/04/politica/1507084756_989166.html <Acesso em 23/01/2023>.

PF faz operação para investigar desvios de recursos na UFSC. Disponível em:

<https://www.perfilnews.com.br/pf-faz-operacao-para-investigar-desvios-de-recursos-na-ufsc/>
<Acesso em 28/11/2022>.

PF prende reitor da Universidade Federal de Santa Catarina.

Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/projeto-bula/reportagem/pf-prende-reitor-da-universidade-federal-de-santa-catarina/>> Acesso em 16/04/2022.

Polícia Federal prende reitor da Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em:
<<https://www.jornaldocomercio.com/contendo/2017/09/geral/585546-policia-federal-prende-reitor-da-universidade-federal-de-santa-catarina.html>> Acesso em 16/04/2022.

Polícia Federal prende reitor da Universidade Federal de SC. Disponível em:
<https://noticias.r7.com/educacao/policia-federal-prende-reitor-da-universidade-federal-de-sc-14092017> <Acesso em 04/01/2022>.

Reitor da UFSC é um dos presos na Operação Ouvidos Mucos

Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2017-09/reitor-da-ufsc-e-um-dos-presos-na-operacao-ouvidos-mucos> <Acesso em 04/01/2023>.

Reitor da UFSC e outras seis pessoas são presas em operação contra desvio de recursos.

Disponível em:

<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/pf-faz-operacao-contradesvios-de-recursos-na-ufsc.ghtml> <Acesso em 16/04/2022>.

Reitor da UFSC foi preso por obstrução de justiça: veja os detalhes da operação.

Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2017/09/reitor-da-ufsc-foi-presopor-obstrucao-de-justica-veja-os-detalhes-da-operacao-9899338.html> <Acesso em 10/12/2022>.

Reitor da UFSC diz que afastamento do cargo após operação da PF 'é um exílio' e que prisão 'foi traumática'. Disponível em:

<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/reitor-da-ufsc-diz-que-afastamento-do-cargo-apos-operacao-da-pf-e-um-exilio-e-que-prisao-foi-traumatica.ghtml> <Acesso em 03/12/2022>.

Reitor da UFSC é preso em operação que apura desvio de verba em cursos. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2017/09/1918349-pf-faz-operacao-contradesvios-de-recursos-na-ufsc.shtml> <Acesso em 04/01/2023>.

Reitor da UFSC é preso em ação que apura repasses de R\$ 80 milhões.

Disponível em: <https://www.poder360.com.br/justica/reitor-da-ufsc-e-presoe-acao-que-apura-repasses-de-r-80-milhoes/> <Acesso em 04/01/2023>.

Suicídio de reitor da UFSC inflama polêmica sobre prisões pela PF.

Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/suicidio-de-reitor-da-ufsc-inflama-polemica-sobre-prises-pela-pf/> <Acesso em 16/04/2022>.

Reitor da UFSC é preso em Florianópolis por suspeita de desvio de recursos de EaD.

Disponível em:

<https://ndmais.com.br/seguranca/policia/reitor-da-ufsc-e-presoe-em-florianopolis-por-suspeita-de-desvio-de-recursos-de-ead/> <Acesso em 04/04/2023>.

Reitor da UFSC é preso por suspeita de desvio de recursos em operação da Polícia Federal. Disponível em: <https://ndmais.com.br/seguranca/policia/reitor-da-ufsc-e-presno-em-operacao-da-policia-federal-1/><Acesso em 04/04/2023>.

Reitor e suspeitos de desvio de recursos na UFSC deixam a penitenciária de Florianópolis. Disponível em:

<https://ndmais.com.br/seguranca/policia/reitor-presno-em-operacao-da-pf-na-ufsc-deixa-a-penitenciaria-de-florianopolis/> <Acesso em 04/04/2023>.

Uma Universidade parada no tempo. Disponível em:

<https://ndmais.com.br/opinioa/editorial/uma-universidade-parada-no-tempo/> <Acesso em 06/04/2023>.

‘Um bando de imbecis’, disse Deltan sobre críticos de operação que levou reitor da UFSC ao suicídio do reitor da UFSC ao suicídio. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/politica/um-bando-de-imbecis-disse-deltan-sobre-criticos-de-operacao-que-levou-reitor-da-ufsc-ao-suicidio/> <Acesso em 04/01/2023>.

UFSC deve completar dois anos sem atividades presenciais. Disponível em:

<https://ndmais.com.br/educacao/ufsc-deve-completar-dois-anos-sem-atividades-presenciais/> <Acesso em 06/04/2023>.

Decreto 8.858, de 26 de setembro de 2016. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8858.htm <Acesso em 12/04/2023>.